

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 222, DE 2020**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 98/2020**

**OF 103/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016, que autoriza ao Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;



12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;

30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;

31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;

32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;

33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;

34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;

35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;

36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;

37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;

38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;

39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;

40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;

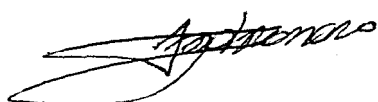
41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;

42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;

43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;

44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e

45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059254/2013-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), inscrito no CNPJ sob nº 08.462.894/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12493/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 674/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 889, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***

**PORTARIA Nº 889/2016/SEI-MC**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005054** e o código CRC **B51A6EDC**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32757/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.059254/2013-23.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624723** e o código CRC **3EE8E3E0**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013**

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela \_\_\_\_\_, na  
localidade de \_\_\_\_\_, onde solicita **autorização para execução do  
serviço de Radiodifusão Comunitária**, opino no sentido de que seja providenciada a abertura  
do competente processo administrativo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de Outubro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Lauro Alberto Fernandes Oliveira  
*Lauro Alberto Fernandes de Oliveira*  
Mat. Siape 1312080  
Serviço de Expedição de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comercial - CGRC  
Ministério das Comunicações

63:



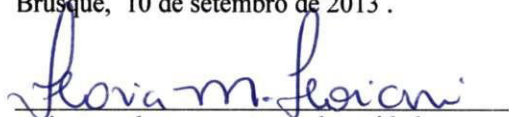
REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.894/0001-43, com sede na Rua Mathias Moritz, 88 na cidade de **Brusque**, Estado de **santa catarina**, CEP 88352-200, telefone OXX-47 9628 3401, correio eletrônico [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos de que trata o item 4 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Mathias Moritz, 88 na cidade de Brusque, Estado de santa catarina, CEP 88352-200, de coordenadas geográficas 27° S 03' 59" de latitude e 48° W 52' 59" de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente ao registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na município informado, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Brusque, 10 de setembro de 2013.

  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Flavia Monique Floriani,  
CPF nº 072.117.999-19,

Endereço para correspondência Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa  
Catarina, CEP 88352-452

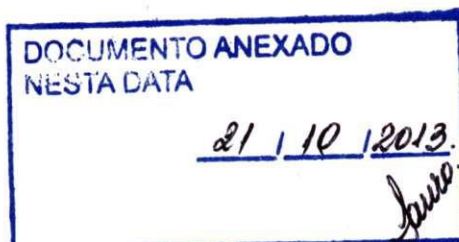
Telefone para contato: OXX- 47-9628 3401

Correio eletrônico (e-mail): [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059254/2013-23

SEAPA/SCE  
10/10/2013-10:57



carc  
13/1





REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

*Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,*

*O Instituto Desenvolvimento de Soluções, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.894/0001-43 com sede na Rua Mathias Moritz , 88 na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.352-200, Telefone (47) 9628 3401, correio eletrônico: idsinstituto@outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>, em atendimento ao Aviso nº 08/2013, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.*

Brusque, 10 de setembro de 2013

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Flavia Monique Floriani,  
RG 4.538.163-1,  
CPF nº 072.117.999-19,

# I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|
| 1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Sim<br>X | Não |
| 2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim<br>X | Não |
| 3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim<br>X | Não |
| 4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede.                                                                                                                                                      | Sim<br>X | Não |
| 5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim<br>X | Não |
| 6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.                                                                                                                                                                             | Sim<br>X | Não |
| 7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim<br>X | Não |
| 8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados. | Sim<br>X | Não |
| 9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim<br>X | Não |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo. | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | X   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59". | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | X   |     |

|                                                                                                                                                                                                                      |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado. | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                      | X   |     |

|                                                                                   |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e | Sim | Não |
|                                                                                   | X   |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | X   |     |

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

|                                                                                                                                                                                                                   |     |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante; | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                   | X   |     |
| 1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.                                                                                                                                                            | 05  |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | X   |
| 2.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     |     |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante. | Sim | Não |
| 3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | X   | 03  |

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

|                                                                                                                                              |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades. | Sim | Não |
|                                                                                                                                              | X   |     |

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo o endereço para correspondência.

Endereço para correspondência : Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.;

Telefone para contato: 0XX-47 – 9628 3401 –

Correio eletrônico (e-mail) idsinstituto@outlook.com



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                  |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>81.286.890/0001-41</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                        | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>22/06/1992</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZINHA</b>                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AMBAST</b>                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SANTOS DUMONT</b>                                                                                                                                                                                              | NUMERO<br><b>1488</b>                                   | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>88.352-202</b>                                                                                                                                                                                                          | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA TEREZINHA</b>               | MUNICIPIO<br><b>BRUSQUE</b>                     | UF<br><b>SC</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                        |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2012** às **14:51:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

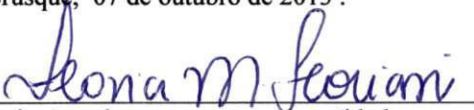
[Voltar](#)



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.462.894/0001-43, com sede na Rua Mathias Moritz, 88 na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88352-200, telefone OXX-47 9628 3401, correio eletrônico [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar que está tramitando no Cartório de Documentos e Registros Cíveis o registro da ata da nova diretoria e da mudança estatutária, portanto segue cópia sem o devido registro no livro A de Registro de Pessoas Jurídicas. Comprometemo-nos a enviar assim que o Cartório liberar os referidos documentos registrados.

Brusque, 07 de outubro de 2013.

  
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Flavia Monique Floriani,  
CPF nº 072.117.999-19,

Endereço para correspondência Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa Catarina, CEP 88352-452

Telefone para contato: OXX- 47-9628 3401

Correio eletrônico (e-mail): [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com)



## **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS**

**CNPJ 08.462.894/0001-43**

Rua Santos Dumont, 2 88 – Bairro Santa Terezinha

Busque - SC - CEP: 88352-200

E-mail: idsinstituto@outlook.com

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

O **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS** através de seu representante legal convoca seus associados a comparecerem à sua sede, sito à Rua Santos Dumont, 288 – Bairro Santa Terezinha, Brusque-SC, para no dia 05 de setembro de 2013 para participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, que ocorrerá em primeira convocação às 19h e, não havendo quórum, em segunda convocação às 19h30mim com qualquer número de associados seguindo as determinações do estatuto em vigor, no intuito de deliberar a pauta do dia: eleição de nova diretoria da entidade, para o biênio 2013/2015 e mudança do Estatuto Social.

Conforme a deliberação estatutária, o presente edital será afixado na sede da entidade.

Brusque, 28 de agosto de 2013.

Maria Albertina Crespi  
Coordenadora Geral





## INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

### ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª COORDENADORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

das Comunicações  
Fls. 10  
Rubrica  
m

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis, às vinte horas, reuniram-se em Assembleia Geral, nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, à Rua Adriano Schaeffer, 57 sala 200, Centro, os signatários desta Ata, com a finalidade de tratarem da fundação de um instituto com o objetivo principal de emvidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social. Aberto os trabalhos, foi indicado para a presidência da mesma a Sra. Maria Albertina Crespi, que explicou a todos os objetivos desta reunião e as consequências legais das decisões a serem tomadas. Todos os presentes declararam ter conhecimento sobre o assunto tratado. Após os esclarecimentos e discussão, a Sra. Presidente colocou em votação a proposta de fundação do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES que foi aprovada por aclamação de todos os presentes. Em seguida, iniciou-se a discussão para a elaboração do estatuto social, cuja redação final foi aprovada por todos os presentes e integra como anexo a esta ata. Em seguida foi realizada a eleição e posse da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 180 (cento e oitenta dias, a contar da presente data, assim constituídos: **COORDENADORIA EXECUTIVA** - Coordenadora Geral: Maria Albertina Crespi, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada em Brusque/SC, na Rua Santos Dumont, 288, bairro Santa Terezinha, RG nº 16R-204.848, CPF nº 291.578.779-53; Vice-Coordenador Geral: Eloi Lyra, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Valter Barthel s/nº, bairro Zantão, em Brusque/SC, RG nº 16R-1601.416, CPF nº 455.182.629-49; Coordenadora Administrativa: Tainá Baron Ludwig, brasileira, solteira, estudante, maior, residente e domiciliada na Rua Nova Trento, 277, bairro 1º de Maio, em Brusque/SC, RG nº 4.671.855, CPF nº 055.321.479-90; Coordenador Financeiro: Erasmo Pavesi, brasileiro, separado judicialmente, consultor, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Kuchembecker, nº 84, bairro Jardim Maluche, em Brusque/SC, RG nº 1.603.097, CPF nº 578.755.969-04. **CONSELHO FISCAL** - 1. Sandra Bertolini Pavesi, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na SC486, nº 989, bairro Dom Joaquim, em Brusque/SC, RG nº 1.927.882, CPF nº 642.225.350-15; 2. Luana Elisa Crespi, brasileira, solteira, estudante, maior, residente e domiciliada em Brusque/SC, na Rua Santos Dumont, 288, bairro Santa Terezinha, RG nº 46.721.231, CPF nº 064.587.389-80; 3. Denise Tarciana Tachini, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 30, em Brusque/SC, RG nº 16R-1.927.527, CPF nº 818.558.249-87; **CONSELHO FISCAL - SUPLENTE**: 1. Valmir Coelho Ludwig, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Nova Trento, 277, bairro 1º de Maio, em Brusque/SC, RG nº 523.863-3, CPF nº 377.582.139/72; 2. Anastazia Paloschi, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada na Rua Reinoldo Kuchembecker, nº 84, bairro Jardim Maluche, em Brusque/SC, RG nº 2.341.919-0, CPF nº 578.755.889-87; 3. Laécio Pavesi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na SC486, nº 989, bairro Dom Joaquim, em Brusque/SC, RG nº 3/R-1.485.081; CPF nº 506.958.009-49. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia as vinte e duas horas, da qual lavrou-se a presente ata, que após lida e julgada conforme, foi aprovada pelos presentes. Brusque, 16 de novembro de 2006.

GEVAERD

Presidente da Assembleia

Sandra Mara Oliveira Tomazoni  
ADVOGADA  
OAB/SC 8789 - CPF 696.397.609-1



Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

**Registro de Pessoas Jurídicas**

Rua do Centenário, 19 - Brusque/SC

Maria Eugenia Schaefer Wichern - Oficial



Protocolo 39895 Livro 20 Folha 51 Data 20/11/2006  
Registro 1730 Livro A 23 Folha 142 Data 20/11/2006

Emolumentos 0.00 Selo 0.00 Total 0.00

Brusque - SC 20/11/2006 Oficial *M. Wichern*

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BRUSQUE

Dionela Therezinha Mosolbrücki - Registradora

Rua Felipe Schmidt, 172, Centro Empresarial CRF Prime, Torre - Sala 02, Centro - Brusque/SC CEP: 88360-075 Telefone: (47) 3361-2771

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original arquivado neste Ofício Ata de Fundação/Estatuto do Instituto de Desenvolvimento de Soluções-conferi e dou fé.

Brusque, 19/09/2013

Em test. da verdade.

BIANCA BERNARDO AMORIM

Emolumentos: R\$1,00 Selo: R\$ 1,35

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFF76231-MY4K

Confira os dados do ato em: selo.tjso.jus.br



TABELIONATO DE NOTARIOS E REGISTROS

Autentico por Autenticidade a assinatura de:

[04249763]-MARIA ALBERTINA CRESPI

do dia dou fe. Brusque-SC 17 de Novembro de 2006

Em test. da verdade.

SILVIA MARIA DE MOURA F. ABELIA





**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUTIVA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, REALIZADA NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 19 HORAS, NA CIDADE DE BRUSQUE - SANTA CATARINA**



1. Maria Albertina Crespi, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada em Brusque/SC, na Rua Santos Dumont, 288, bairro Santa Terezinha, RG nº 16R-204.849, CPF nº 291.878.779-53;
2. Eloi Lyra, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Valler Barthel s/nº, bairro Zantão, em Brusque/SC, RG nº 16R-1601.416, CPF nº 455.182.629-49;
3. Tainá Baron Ludwig, brasileira, solteira, estudante, maior, residente e domiciliada na Rua Nova Trento, 277, bairro 1º de Maio, em Brusque/SC, RG nº 4.671.655, CPF nº 055.321.479-90;
4. Erasmo Pavesi, brasileiro, separado judicialmente, consultor, residente e domiciliado na Rua Reinoldo Kuchembecker, nº 84, bairro Jardim Maluche, em Brusque/SC, RG nº 1.603.097, CPF nº 578.755.969-04;
5. Sandra Bertulini Pavesi, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na SC486, nº 989, bairro Dom Joaquim, em Brusque/SC, RG nº 1.927.882, CPF nº 642.225.359-15;
6. Luana Elisa Crespi, brasileira, solteira, estudante, maior, residente e domiciliada em Brusque/SC, na Rua Santos Dumont, 288, bairro Santa Terezinha, RG nº 46.721.231, CPF nº 064.587.389-60;
7. Denise Tarciana Tachini, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 30, em Brusque/SC, RG nº 16R-1.927.527, CPF nº 818.558.249-87;
8. Valmir Coelho Ludwig, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Nova Trento, 277, bairro 1º de Maio, em Brusque/SC, RG nº 523.863-3, CPF nº 377.582.139-72;
9. Anastazia Paloschi, brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada na Rua Reinoldo Kuchembecker, nº 84, bairro Jardim Maluche, em Brusque/SC, RG nº 2.341.919-0, CPF nº 578.755.889-87;
10. Laércio Pavesi, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na SC486, nº 989, bairro Dom Joaquim, em Brusque/SC, RG nº 3/R-1.485.081; CPF nº 506.958.009-49;
11. Larissa Fernanda Tachini, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 30, em Brusque/SC, RG nº 4.119.001, CPF nº 032.973.169-69;
12. Maria de Lourdes Tachini, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada na Rua Nereu Ramos, 30, em Brusque/SC, RG nº 653.895-9, CPF nº 480.709.129-87;
13. Diniz Tachini, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, 30, em Brusque/SC, RG nº 16R-174.904, CPF nº 010.103.529-20;

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BRUSQUE  
Dioneia Therezinha Mosciobrocki - Registradora  
Rua Felipe Schmidt, 172, Centro Empresarial CINE Prime, Térreo - Sala 02, Centro -  
Brusque/SC CEP: 88350-075 Telefone: (47) 3351-2771

----- AUTENTICAÇÃO -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original arquivado neste Ofício Ata de Fundação/Estatuto do Instituto de Desenvolvimento de Soluções - conferi e dou fé.

Brusque, 19/09/2013  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

BIANCA BERNARDO AMORIM

Emolumentos: R\$1,90 Selo: R\$ 1,35

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFF76232-697B

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





MARIA EUGENIA SCHAEFER WICHERN



**Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Brusque.**

Rua do Centenário, 19 – Terreo – CEP 88351-020-Brusque-SC.

Fone/Fax (47) 3351-2771 – e-mail: wichern@terra.com.br

\*\*\*\*\*



### CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que no acervo de registro civil de Pessoas Jurídicas deste Ofício, verifiquei que a entidade denominada INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - com sede e foro nesta cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, adquiriu **PERSONALIDADE JURÍDICA**, em virtude da inscrição de seus Atos Constitutivos as fls. 142, nº 1730 do Livro A-23 deste Ofício aos 20.11.2006. Para estes fins, a referida entidade apresentou seus estatutos sociais e demais documentos exigidos pela legislação em vigor, ficando tudo arquivado.

O referido é verdade e dou fé  
Brusque, 29 de novembro de 2006.

Maria Eugenia Schaefer Wichern  
Registradora.

ISENTO

José Germano Schaefer Filho  
ESCREVENTE REGISTRAL  
163.152.869-68



### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. da verdade.

ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL







## Estatuto Social do Instituto Desenvolvimento de Soluções

**Brusque, 16 de novembro de 2006**

### **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES



## Sumário

|                                                                               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>Capítulo I : DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.....</b>                    | <b>3</b>  |
| <b>Capítulo II : OBJETIVO GERAL E SUAS FINALIDADES ESPECÍFICAS .....</b>      | <b>3</b>  |
| <b>Capítulo III : RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO .....</b>      | <b>4</b>  |
| <b>Capítulo IV : QUADRO SOCIAL .....</b>                                      | <b>5</b>  |
| Seção I : CATEGORIAS DE SÓCIO                                                 | 5         |
| Seção II : ADMISSÃO DOS SÓCIOS                                                | 6         |
| Seção III : DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS                                     | 6         |
| Seção IV : RENÚNCIA E EXCLUSÃO DO SÓCIO                                       | 7         |
| <b>Capítulo V : ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....</b>                             | <b>7</b>  |
| Seção I : ASSEMBLÉIA GERAL                                                    | 8         |
| Seção II : COORDENADORIA EXECUTIVA                                            | 10        |
| Seção III : CONSELHO FISCAL                                                   | 12        |
| <b>Capítulo VI : REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO .....</b> | <b>12</b> |
| <b>Capítulo VII : EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....</b>             | <b>13</b> |
| <b>Capítulo VIII : DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>                               | <b>13</b> |

2

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-6799

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testu \_\_\_\_\_ da verdade.





**Capítulo I:**  
**DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO**

**Artigo 1º** - O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque no desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva.

**Artigo 3º** - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado.

**Capítulo II:**  
**OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS**

**Artigo 4º** - O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades:

- I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda;
- V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida;
- VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados;

Fls. 15  
Rubrica: M  
M. das Comunicações

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3391-3799

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.  
Em \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVÃ  
Selo Digital de Autenticação

GEVAERD

3





- IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável;
- X. captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;
- XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes;
- XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação;
- XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;
- XIV. criação de prêmios e concursos relacionados com o seu campo de atuação;
- XV. promoção do voluntariado.

das Com.  
Fls. 46  
Rubrica:  
M. S. M. S.

### Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

**Artigo 5º - Constituem a receita e o patrimônio do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES:**

- I. As contribuições dos sócios.
- II. As receitas de prestação de serviços;
- III. Os donativos, legados, subsídios, subvenções sociais e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e jurídicas, associadas ou não;
- IV. Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto;
- V. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos.
- VI. Recursos oriundos de Termos de Parceria firmados com o poder público, caso seja qualificada como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público.

**§ 1º.** As contribuições dos sócios serão regulamentadas no Regimento Interno do INSTITUTO.

4  
GEVAERD

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.







**§ 2º. O INSTITUTO não remunera e nem distribui entre os seus integrantes associados, coordenadores, conselheiros ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo e finalidades.**

**§ 3º. Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.**

## Capítulo IV

### QUADRO SOCIAL

**Artigo 6º - São associadas do Instituto aquelas pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Coordenadoria Executiva.**

**Seção I:**  
**CATEGORIAS DE SÓCIO**

O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias:

- I. Sócios efetivos;
- II. Sócios correspondentes;
- III. Sócios honorários.

**§ 1º. Compreendem-se, entre os sócios efetivos os fundadores.**

**§ 2º.** São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva.

**§ 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembléia Geral de Constituição do INSTITUTO.**

**§ 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão.**

**§ 5º. Ficando estipulado o número limite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes.**

**§ 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum.**

**§ 7º.** A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

**TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD** | E-mail: [tabgeva@terra.com.br](mailto:tabgeva@terra.com.br)  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-8799

## AUTENTICACÃO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em resumo \_\_\_\_\_ da verdade.



**Seção II:**  
**ADMISSÃO DOS SÓCIOS**



**Artigo 7º.** A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancelem sua inscrição;



**Parágrafo único** - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadoria Executiva.

**Artigo 8º.** Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- I. concordar com o presente Estatuto;
- II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais;
- III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas.

**Parágrafo único** - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social.

**Artigo 9º.** Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto.

**Seção III:**  
**DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

**Artigo 10.** São direitos dos sócios:

- I. tomar parte nas Assembléias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO;
- II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais.
- III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios.

**Artigo 11.** São deveres dos sócios:

- I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- II. Quitar pontualmente as contribuições associativas.

6  
  


**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-7799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.





- III. Participar das Assembléias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO.



#### **Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DO SÓCIO**

**Artigo 12.** Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito, enviado ao Coordenador Geral do INSTITUTO.

**Artigo 13.** A suspensão ou exclusão do sócio se dará por decisão da Coordenadoria Executiva quando houver violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente ou conduta pessoal prejudicial aos interesses do INSTITUTO.

**Parágrafo único - A exclusão do sócio também será feita:**

- I. Por dissolução do INSTITUTO ou da pessoa jurídica a ele associada.
- II. Por morte da pessoa física.
- III. Por incapacidade civil não suprida do sócio.

#### **Capítulo V ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

**Artigo 14 - A estrutura organizacional do INSTITUTO compõe-se dos seguintes órgãos:**

- I. Assembléia Geral, na função de órgão superior de deliberação, fiscalização e controle;
- II. Coordenadoria Executiva, na função de órgão diretor, composta de:
  - a - Coordenadoria geral e
  - b - Vice-coordenadoria geral;
  - c - Coordenadoria financeira;
  - d - Coordenadoria administrativa.
- III. Conselho Fiscal, na função de supervisor da Coordenadoria Executiva.

**§ 1º.** No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e respeitará as seguintes diretrizes:

- I. adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório;

7  
**GEVAERD**

#### **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-7799

#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



II. contratará, sempre que necessário, auditorias externas, independentes, analisarão a regularidade e o funcionamento das operações.



§ 2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

§ 4º. As procurações outorgadas pelo Instituto o serão pelo Coordenador Geral ou, na sua falta, pelo Vice-Coordenador Geral e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a um ano.

Processo das Comunicações  
Fis. 020  
Rubrica: m

### **Seção I: ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 15.** A Assembléia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, será composta dos sócios de todas as categorias que estejam quites com suas obrigações sociais.

**Artigo 16.** Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto.
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição.
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V. Aprovar o Regimento Interno.
- VI. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO.
- VII. Decidir sobre demissão de sócio, em grau de recurso.
- VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º. Nas deliberações da Assembléia Geral, a cada sócio caberá apenas um voto, seja como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica.

§ 2º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembléias por procuradores especialmente nomeados.

8  
GEVAERD

#### **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.







§ 3º. As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes (maioria simples), se maior *quorum* não for exigido por este Estatuto Social ou por força da lei.

§ 4º. Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta (50% + 1) dos sócios e, em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número.

§ 5º. Para a destituição de membros da Coordenadoria Executiva ou do Conselho Fiscal será necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes (maioria qualificada) em assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 6º. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Coordenador Geral da Coordenadoria Executiva, que contará com o apoio do Vice-Coordenador Geral e do Coordenador Administrativo.

§ 7º. Na Assembléia Geral, o Coordenador Geral, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, em caso de empate.

Ass. M. das Comunicações  
Fis. 24  
Rubrica: M

**Artigo 17.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Coordenadoria Executiva.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovados pelo Conselho Fiscal.
- c) Realizar, a cada dois (2) anos, as eleições para os cargos da Coordenadoria Executiva e para o Conselho Fiscal.
- d) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Coordenadoria Executiva.
- e) Aprovar a consequente previsão orçamentária para o exercício social seguinte.

§ 1º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Coordenadoria Executiva.
- II. Pelo Conselho Fiscal.
- III. Por requerimento protocolizado de um quinto (1/5) dos sócios quites com as suas obrigações sociais.

§ 2º. As Assembléias Gerais ordinárias serão convocadas pelo Coordenador Geral.

§ 3º. As convocações de todas as Assembléias Gerais serão feitas mediante carta, fax ou correspondência eletrônica (e-mail) e/ou editais afixados na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data marcada para a reunião.

GEVAERD

9

*[Handwritten signature]*

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 89650-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ da verdade.



**Seção II:**  
**COORDENADORIA EXECUTIVA**



**Artigo 18.** A Coordenadoria Executiva se compõe da Coordenadoria Geral, Vice-Cordenadoria, Coordenadoria Financeira e Coordenadoria Administrativa.

**Artigo 19.** A Assembléia Geral elegerá entre seus membros a Coordenadoria Executiva, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.



**Artigo 20.** Compete à Coordenadoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO e a conseqüente previsão orçamentária.
- II. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual.
- III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e captação de recursos para manutenção da entidade.
- IV. Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários.
- V. Propor a alteração ou reforma deste Estatuto.
- VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentárias bem como as decisões da Assembléia Geral.
- VII. Prestar, sempre que solicitado, informações à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal.
- VIII. Convocar a Assembléia Geral Extraordinária, sempre que o interesse social assim o exija.
- IX. Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto.
- X. Propor à Assembléia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.

**Artigo 21.** A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% + 1) de votos presentes.

**Artigo 22.** Compete ao Coordenador Geral:

- I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente.

10

**GEVAERD**

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIA: SILVIA MARZA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.  
Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.







- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as decisões da Coordenadoria Executiva e Assembléia Geral.
- III. Presidir a Assembléia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva.
- V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembléia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais.
- VI. Responder pelo patrimônio da Instituição.
- VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro.
- VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva.
- IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembléia Geral.
- X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição.
- XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado.

M. das Col.  
Fls. 23  
Rubrica  
CSG M<sup>do</sup>

**Artigo 23. Compete ao Vice-Coordenador Geral:**

- I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral.

**Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral.
- III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral.
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, observados os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais exigências legais.

11  
GEVAERD

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.





VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.



**Artigo 25.** Compete ao Coordenador Administrativo:

- I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos.
- II. Gerir o centro de documentação do Instituto.
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término.



### **Seção III CONSELHO FISCAL**

**Artigo 26.** A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembléia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice-Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos.

§ 2º. O Vice-Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências.

§ 3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Artigo 27.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.
- IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembléia Geral.

### **Capítulo VI REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO**

**Artigo 28.** O presente Estatuto Social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2/3) dos sócios presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

12

#### **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVANTE NOTARIAL



§ 1º. A Assembléia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste artigo, poderá deliberar também sobre assuntos relativos a sua administração, liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

§ 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

§ 3º. Na Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante, sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

**Artigo 29.** Em caso de dissolução do Instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembléia Geral que deliberar a dissolução.

**Parágrafo único -** Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790, de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social.

#### Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 30.** O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 31.** Findo o exercício social, a Coordenadoria Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembléia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art. 4º, VII da Lei nº 9.790.

#### Capítulo VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo 32.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABEILIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3790

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA58219-FIQY



**Artigo 33.** O mandato da **Coordenadoria Executiva e Conselho Fiscal** eleitos na **Assembléia de fundação do INSTITUTO** será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma.



**Artigo 34.** Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à **Coordenadoria Executiva** dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à **Assembléia Geral**.



**GEVAERD**

Brusque, SC, 16 de novembro de 2006

**Presidente da Assembléia Geral de Constituição**

**Visto do Advogado**

*[Signature]*  
**Jandra Maria Silveira Tomasoni**  
ADVOGADA  
OAB/SC 8789 - CPF 696.397.609-00

**TABELIONATO GEVAERD - 1º OFÍCIO DE NOTAS**

Rua Felipe Schmidt, 15 ed. Tise - Sala 5 - Cx. Postal 14 - Fone/Fax: (47) 3351-3793 - CEP 88350-075 - BRUSQUE

[JfJu9701]-MARIA ALBERTINA CRESPI.....

do que dou fé, Brusque SC 17 de Novembro de 2006

Em test. da verdade.

SILVIA MARIA GEVAERD (TABELIA)



14

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3793

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. da verdade.

**ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL**  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL DGA58220-08Z3  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80





**Registro de Pessoas Jurídicas**  
Rua do Centenário, 19 - Brusque/SC  
Maria Eugenia Schaefer Wichem - Oficial

Protocolo 39895 Livro 20 Folha 51 Data 20/11/2006  
Registro 1730 Livro A 23 Folha 142 Data 20/11/2006  
Emolumentos 0,00 Selo 0,00  
Brusque - SC 20/11/2006 Oficial: *m*



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 335-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA58221-101L  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



**EM BRANCO**

# INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

CNPJ 08.462.894/0001-43

Rua Mathias Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha

Busque - SC - CEP: 88352-200

E-mail: idsinstituto@outlook.com

05-09-13  
05-09-15



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS, em segunda convocação, estando presentes: Lordete Terezinha Comandolli Floriani, Analice Floriani, Flavia Monique Floriani, Maria Albertina Crespi, Tainá Baron Ludvig, Erasmo Pavesi, Valmir Coelho Ludvig, Anastazia Paloschi, Laércio Pavesi, Agnaldo Bueno Lopes, Joseane Paes Lopes, Berenice E. F. de Souza Lopes, José Luiz da Silva e Liamar Roncelli da Silva, Claudemir Aparecido Lopes, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária para eleger e empossar a nova diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal e proceder mudanças estatutárias. A Assembléia foi presidida por Maria Albertina Crespi e secretariada por Tainá Baron Ludvig. Colocou-se para apreciação a chapa única concorrente à eleição da entidade, eleita por aclamação para o biênio 2013/2015, e constituída da seguinte forma: A) Diretoria Executiva: Coordenadora Geral: Flavia Monique Floriani, RG 4,538163-1, CPF nº 072.117.999-19, brasileira, solteira, cabelereira, domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.; Vice Coordenador Geral: Agnaldo Bueno Lopes, RG 25352623, CPF nº 213.877.568-26, brasileiro, casado, técnico em edificações, domiciliado à Rua Dom Afonso, nº 23 – Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-475; Coordenador Financeiro: José Luiz da Silva, RG 950.665-9, CPF nº 480.703.279/87, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina; Coordenadora Administrativa: Joseana Paes Lopes, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 278.811.708-67, RG 30.421.518-1, domiciliada à Rua João Dionísio Vecchi, 55 – fundos, Bairro Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-475 B) O Conselho Fiscal: como efetivos – Analice Floriani, Maria Albertina Crespi, Lordete Terezinha Comandolli Floriani, Como suplentes: Liamar Roncelli da Silva, Berenice E. F. de Souza Lopes, Claudemir Aparecido Lopes. A posse da diretoria se dá nesta mesma Assembleia Geral. Após lido e discutido foi aprovado por unanimidade a 1ª alteração e consolidação do Instituto Desenvolvimento de Soluções, a seguir descrito: Capítulo I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO Artigo 1º- O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede na Rua Mathias

Registro - fls. 119-v



fls 004

*fm*

Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha, e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva. Parágrafo único: a área de abrangência para fins de inscrição de associados do Instituto limita-se ao Bairro Santa Terezinha, não limitando-se ao referido bairro, no entanto, a área de atuação do Instituto. Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado. Capítulo II: OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS Artigo 4º- O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades: I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda; V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida; VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados; IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável; X . captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes; XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação; XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XIV. criação de prêmios e concursos relacionados core o seu campo de atuação; XV. promoção do voluntariado; XVI. Explorar e executar o serviço de radiodifusão comunitária, observando-se as finalidades, princípios e comandos da legislação que disciplina a matéria, visando beneficiar a comunidade abrangida, com vistas a: a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas

CEM das Com  
Fls. 28  
Rubrica  
som

*fm*



fls 005  
Jm

de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e de integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero, ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

**Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO** :Artigo 5º - Constituem a receita e o patrimônio do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES: I. As contribuições dos sócios. II. As receitas de prestação de serviços; III. Os donativos, legados, subsídios, subvenções sociais e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e Jurídicas, associadas ou não; IV. Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto; V. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos. VI. Recursos oriundos de Termos de Parceria firmados com o poder público, caso seja qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. VII. Recursos decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural: § 1º. As contribuições dos sócios serão regulamentadas no Regimento Interno do INSTITUTO. §2º. O INSTITUTO não remunera e nem distribui entre os seus integrantes, associados, coordenadores, conselheiros ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo e finalidades. § 3º. Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei. preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Capítulo IV: QUADRO SOCIAL:** Artigo 6º - São associadas do Instituto aquelas pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Coordenadoria Executiva. Parágrafo único: Pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos, com

das Comunicações  
Fls. 29  
Rubrica: JM

Jm



fls. 006

*Jm*

residência ou sede neste município de Brusque, poderão se associar à entidade, inclusive com poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que domiciliados ou sediados na área de abrangência da Associação. Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO: O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias: I. Sócios efetivos; II. Sócios correspondentes; III. Sócios honorários. § 1º. Compreendem-se entre os sócios efetivos os fundadores. § 2º. São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva. § 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO. § 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão. § 5º. Ficando estipulado o número imite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes. § 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum. § 7º. A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva. Seção II: ADESÃO DOS SÓCIOS: Artigo 7º. A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancem sua inscrição; Parágrafo único - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadoria Executiva. Artigo 8º. Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos: I. concordar com o presente Estatuto; II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais; III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas; Parágrafo único - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social. Artigo 9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto. Seção III: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS: Artigo 10. São direitos dos sócios: I. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO; II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais. III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios. Artigo 11. São deveres dos sócios: I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; II. Quitar pontualmente as contribuições associativas. III. Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO; Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS: Artigo 12. Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito, enviado ao Coordenador Geral do INSTITUTO; Artigo 13. A suspensão ou exclusão do sócio se dará por decisão da Coordenadoria Executiva quando houver violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente, práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes, o

das Comunicações  
Fis. 30  
Rubrica  
*Jm*

*Jm*



fls 007

exercício de atividades ilícitas, a ofensa física ou moral a outro associado, e outras condutas pessoais prejudiciais aos interesses do INSTITUTO. § 1º A justa causa para a suspensão ou exclusão de sócio será atribuída, após procedimento que o assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. § 2º A exclusão do sócio também será feita: I. Por dissolução do INSTITUTO ou da pessoa jurídica a ele associada. II. Por morte da pessoa física. III. Por incapacidade civil não suprida do sócio. Capítulo V ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Artigo 14 - A estrutura organizacional do INSTITUTO compõe-se dos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral, na função de órgão superior de deliberação, fiscalização e controle; II. Coordenadoria Executiva, na função de órgão diretor, composta de: a- Coordenadoria geral; b-Vice-coordenadoria geral; c- Coordenadoria financeira; d- Coordenadoria administrativa. Conselho Fiscal, na função de supervisor da Coordenadoria Executiva. Conselho Comunitário. § 1º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e respeitará as seguintes diretrizes: I. adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no; II. contratará, sempre que necessário, auditorias externas, independente analisarão a regularidade e o funcionamento das operações. § 2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. § 3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. § 4º. As procurações outorgadas pelo Instituto o serão pelo Coordenador Geral ou, na sua falta, pelo Coordenador Geral e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a um ano. Seção I: ASSEMBLEIA GERAL Artigo 15. A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, será composta dos sócios de todas as categorias que estejam quites com suas obrigações sociais. Artigo 16. Compete à Assembleia Geral: I. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal. II. Decidir sobre reformas do Estatuto. III. Decidir sobre a extinção da Instituição. IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. V. Aprovar o Regimento Interno. VI. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO. VII. Decidir sobre demissão de sócio, em grau de recurso. VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto. § 1º. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada sócio caberá apenas um voto, seja como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica. § 2º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por procuradores especialmente nomeados. Social ou por força da lei. § 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes (maioria simples), se maior quórum

Fls. 31  
Rubrica:  
M. das Comun.

mi



fb008.

das Comun.  
Fis. 32  
Rubrica:  
m

não for exigido por este Estatuto Social ou por força de lei. §4º. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta (50% + 1) dos sócios e, em segunda convocação realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número. § 5º. Para a destituição de membros da Coordenadoria Executiva ou do Conselho Fiscal será necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes (maioria qualificada) em assembleia especialmente convocada para esse fim podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. § 6º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Coordenador Geral da (Coordenadoria Executiva, que contará com o apoio do Vice Coordenador Geral e do Coordenador administrativo. §7º. Na Assembleia Geral, o Coordenador Geral, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 17. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: a) Apreciar o relatório anual da Coordenadoria Executiva. b) Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal. c) Realizar, a cada dois (2) anos, as eleições para os cargos da Coordenadoria Executiva e para o Conselho Fiscal. d) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Coordenadoria Executiva. e) Aprovar a consequente previsão orçamentária para o exercício social seguinte. § 1º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I. Pela Coordenadoria Executiva. II. Pelo Conselho Fiscal. III. Por requerimento protocolizado de um quinto (1/5) dos sócios quites com as suas obrigações sociais. § 2º. As Assembleias Gerais ordinárias serão convocadas pelo Coordenador Geral. §3º. As convocações de todas as Assembleias Gerais serão feitas mediante carta, fax ou correspondência eletrônica (e-mail) e/ou editais afixados na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, com antecedência mínima de 7(sete) dias úteis da data marcada para a reunião. Seção II: COORDENADORIA EXECUTIVA: Artigo 18. A Coordenadoria Executiva se compõe da Coordenadoria Geral, Vice-coordenadoria, Coordenadoria Financeira e Coordenadoria Administrativa. Parágrafo único: apenas poderão integrar a diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida e que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Artigo 19. A Assembleia Geral elegerá entre seus membros a Coordenadoria Executiva, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 20. Compete à Coordenadoria Executiva: I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO e a consequente previsão orçamentária. II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual. III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e captação de recursos para manutenção da entidade. IV. Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários. V. Propor a alteração ou reforma deste Estatuto. VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentarias bem como as decisões da Assembleia Geral; VII. Prestar, sempre que solicitado, informações à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal. VIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que o interesse social assim o exija. IX. Deliberar

m



fls. 009

*[Handwritten signature]*

das Comunicações  
Fls. 33  
Rubrica: *[Handwritten signature]*

sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto. X. Propor à Assembleia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. XI. Indicar os membros do Conselho Comunitário. Artigo 21. A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% +1) de votos presentes. Artigo 22. Compete ao Coordenador Geral: I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente. II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as da Coordenadoria Executiva e da Assembleia Geral. III. Presidir a Assembleia Geral. IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva. V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembleia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais. VI. Responder pelo patrimônio da Instituição. VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro. VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva; IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembleia Geral. X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição. XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado. Artigo 23. Compete ao Vice Coordenador Geral: I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos. II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término. III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral. Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro: I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição. II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral; III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral. IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas observadas os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legais. VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Artigo 25. Compete ao Coordenador Administrativo: I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos. II. Gerir o centro de documentação do Instituto. III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término. Seção III. CONSELHO FISCAL: Artigo 26. A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição. § 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos. § 2. O vice -Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências. §3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto. II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto. IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembleia Geral. Seção IV CONSELHO COMUNITÁRIO: Artigo 28. O Conselho Comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora de radiodifusão comunitária do Instituto, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação atinente à matéria, e será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades sem finalidade econômica e legalmente constituídas, sediadas no âmbito de abrangência do Instituto, indicados pela diretoria e

*[Handwritten signature]*



fbolo



homologadas pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo único: O Conselho Comunitário elaborará regimento, que regulará sua organização interna, e reunir-se-á a cada dois meses para: I- Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria relativamente e a emissora de radiodifusão comunitária, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; I- Aprovar a programação da emissora. Capítulo VI REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO Artigo 29. O presente Estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2X3) dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte. § 1º. A Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste poderá deliberar também sobre assuntos relativos à sua administração liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei. § 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. § 3º. Na Assembléia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante. Sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma. Artigo 30. Em caso de dissolução do instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução. Parágrafo único- Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790 de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social. Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS Artigo 31. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 32. Findo o exercício social, a Coordenadora Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art. 4º, VII da Lei nº 9.790. Capítulo VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 33. São expressamente vedados, sendo raios e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. Artigo 34. O mandato da Coordenadoria Executiva e Conselho Fiscal eleita na Assembleia de fundação do INSTITUTO será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma. Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Coordenadoria Executiva dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral. Brusque, 05 de setembro de 2013. Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral do IDS. Alessandra Silva de Amorim Costa, Visto do Advogado, OAB 11.569. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral eleita nesta oportunidade.

Brusque, 05 de setembro de 2013.

Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral

fls 011

D.

# INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

CNPJ 08.462.894/0001-43

Rua Mathias Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha

Busque - SC - CEP: 88352-200

E-mail: idsinstituto@outlook.com

das Con  
Fls. 35  
Rubrica  
m

## LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS - 05 DE SETEMBRO DE 2013.

Lordete T. Comandolli Floriani Bordete T. T. Floriani  
Analice Floriani [assinatura]  
Flavia Monique Floriani Flavia M. Floriani  
Agnaldo Bueno Lopes Agnaldo Bueno Lopes  
Joseane Paes Lopes [assinatura]  
Maria Albertina Crespi [assinatura]  
Berenice E. F. de Souza Lopes [assinatura]  
José Luiz da Silva [assinatura]  
Liamar Roncelli da Silva Liamar Roncelli da Silva  
Valmir Coelho Ludvig [assinatura]  
Tainá Baron Ludvig Tainá Baron Ludvig  
Anastazia Paloschi Anastazia Paloschi  
Erasmus Pavesi [assinatura]  
Claudemir Aparecido Lopes [assinatura]

Brusque, 05 de setembro de 2013.

Bordete T. T. Floriani  
Lourdete Terezinha Comandolli Floriani  
Coordenadora Executiva

Flavia M. Floriani  
Coordenadora Geral - Flavia Monique Floriani

intempo;



# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

## SUMÁRIO



|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Capítulo I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.....                   | 2  |
| Capítulo II: OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS.....                 | 2  |
| Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO.....      | 4  |
| Capítulo IV :QUADRO SOCIAL.....                                      | 5  |
| Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO                                         |    |
| Seção II: ADESÃO DOS SÓCIOS                                          |    |
| Seção III: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS                             |    |
| Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DO SÓCIO                               |    |
| Capítulo V: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....                            | 6  |
| Seção I: ASSEMBLEIA GERAL                                            |    |
| Seção II: COORDENADORIA EXECUTIVA                                    |    |
| Seção III:CONSELHO FISCAL                                            |    |
| Seção IV :CONSELHO COMUNITÁRIO                                       |    |
| Capítulo VI: REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO..... | 13 |
| Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....            | 13 |
| Capítulo VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....                | 14 |

*Handwritten signature and stamp:*  
Circular stamp: "Instituto das Comunicações" with "Fis." and "Rubrica" in the center.  
Handwritten: "IDS" and "m"

Capítulo I:  
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º- O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede na Rua Mathias Moritz, 88-Bairro Santa Terezinha, e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva.

Parágrafo único: a área de abrangência para fins de inscrição de associados do Instituto limita-se ao Bairro Santa Terezinha, não limitando-se ao referido bairro, no entanto, a área de atuação do Instituto

Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado.

Capítulo II:  
OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS

Artigo 4º- O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades:

- I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda;
- V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida;

*Handwritten signatures:*  
Two distinct handwritten signatures in blue ink.



VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados;

IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável;

X. captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;

XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes;

XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação;

XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;

XIV. criação de prêmios e concursos relacionados com o seu campo de atuação;

XV. promoção do voluntariado.

XVI: Explorar e executar o serviço de radiodifusão comunitária, observando-se as finalidades, princípios e comandos da legislação que disciplina a matéria, visando beneficiar a comunidade abrangida, com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

XVII. Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e de integração dos

membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política, ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;



§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero, ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

### Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 5º - Constituem a receita e o patrimônio do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES:

- I. As contribuições dos sócios.
- II. As receitas de prestação de serviços;
- III. Os donativos, legados, subsídios, subvenções sociais e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e Jurídicas, associadas ou não;
- IV. Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto;
- V. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos;
- VI. Recursos oriundos de Termos de Parceria filmados com o poder público, caso seja qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- VII. Recursos decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º. As contribuições dos sócios serão regulamentadas no Regimento Interno do INSTITUTO.

§ 2º. O INSTITUTO não remunera e nem distribui entre os seus integrantes, associados, coordenadores, conselheiros ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo e finalidades.





§ 3º. Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei. preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

#### Capítulo IV : QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - São associadas do Instituto aquelas pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Coordenadoria Executiva.

Parágrafo único: Pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos, com residência ou sede neste município de Brusque, poderão se associar à entidade, inclusive com poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que domiciliados ou sediados na área de abrangência da Associação.

#### Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO

O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias:

- I. Sócios efetivos;
- II. Sócios correspondentes;
- III. Sócios honorários.

§ 1º. Compreendem-se. entre os sócios efetivos os fundadores.

§ 2º. São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva.

§ 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO.

§ 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão.

§ 5º. Ficando estipulado o número imite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes,

§ 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum.

§ 7º. A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva.

Seção II:  
ADESÃO DOS SÓCIOS

Artigo 7º. A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancelem sua inscrição;

Parágrafo único - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadora Executiva.



Artigo 8º. Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- I. concordar com o presente Estatuto;
- II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais;
- III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas

Parágrafo único - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social.

Artigo 9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto.

Seção III:  
DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 10. São direitos dos sócios:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO;
- II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais.
- III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios.

Artigo 11. São deveres dos sócios:

- I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- II. Quitar pontualmente as contribuições associativas.
- III. Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO



Seção II:  
COORDENADORIA EXECUTIVA



Artigo 18. A Coordenadoria Executiva se compõe da Coordenadoria Geral, Vice-coordenadoria, Coordenadoria Financeira e Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo único: apenas poderão integrar a diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida e que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 19. A Assembleia Geral elegerá entre seus membros a Coordenadoria Executiva, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 20. Compete à Coordenadoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO e a consequente previsão orçamentária.
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e captação de recursos para manutenção da entidade.
- IV. Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários.
- V. Propor a alteração ou reforma deste Estatuto.
- VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentarias bem como as decisões da Assembleia Geral
- VII. Prestar, sempre que solicitado, informações à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal.
- VIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que o interesse social assim o exija.
- IX. Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto.
- X. Propor à Assembleia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- XI. Indicar os membros do Conselho Comunitário.

Artigo 21. A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% +1) de votos presentes.

Artigo 22. Compete ao Coordenador Geral:



- I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente.
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as da Coordenadoria Executiva e Assembleia Geral.
- III. Presidir a Assembleia Geral.
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva.
- V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembleia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais.
- VI. Responder pelo patrimônio da Instituição.
- VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro.
- VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva
- IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembleia Geral.
- X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição.
- XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado.

Artigo 23. Compete ao Vice-Coordenador Geral:

- I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos.
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.
- III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral.

Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral
- III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral.
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.





V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, observados os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legais.

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 25. Compete ao Coordenador Administrativo:

- I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos.
- II. Gerir o centro de documentação do Instituto.
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término.

### Seção III: CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice-Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos.

§ 2. O vice -Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências.

§ 3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.
- IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembleia Geral.

### Seção IV : CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 28. O Conselho Comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora de radiodifusão comunitária do Instituto, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação atinente à matéria, e será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades sem finalidade econômica e legalmente constituídas, sediadas no âmbito de abrangência do Instituto, indicados pela diretoria e

homologadas pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.



Parágrafo único: O Conselho Comunitário elaborará regimento, que regulará sua organização interna, e reunir-se-á a cada dois meses para:

- I- Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria relativamente a emissora de radiodifusão comunitária, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
- II- Aprovar a programação da emissora.

#### Capítulo VI: REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Artigo 29. O presente Estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2X3) dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

§ 1º. A Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste poderá deliberar também sobre assuntos relativos a sua administração liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

§ 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

§ 3º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante. sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 30. Em caso de dissolução do instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

Parágrafo único- Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790. de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social.

#### Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32. Findo o exercício social, a Coordenadora Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art 4º, VII da Lei nº 9.790.



Capítulo VIII:  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 33. São expressamente vedados, sendo raios e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 34. O mandato da Coordenadora Executiva e Conselho Fiscal eleita na Assembleia de fundação do INSTITUTO será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma.

Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Coordenadoria Executiva dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral.

Brusque, 05 de setembro de 2013.

Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral do IDS

Alessandra Silva de Amorim Costa  
Visto do Advogado  
OAB 11.569

## **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS**

**CNPJ 08.462.894/0001-43**

Rua Mathias Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha

Brusque - SC - CEP: 88352-450

E-mail: idsinstituto@outlook.com

### **Lista atualizada de Associados**

**1) Lordete Terezinha Comandolli Floriani**, RG nº. 1.602.716-7, SSP-SC CPF nº 506.963.359-72, brasileira, domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450

**2) Agnaldo Bueno Lopes**, RG 25352623, SSP-SC CPF nº 213.877.568-26, brasileiro, domiciliado à Rua Dom Afonso, nº 23 – Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-475

**3) Jose Luiz da Silva**, RG 950.665-9, SSP-SC CPF nº 480.703.279/87, brasileiro, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina

**4) Flavia Floriani**, RG 4,538163-1, SSP-SC CPF nº 072.117.999-19, brasileira domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.

**5) Joseana Paes Lopes**, brasileira, CPF nº 278.811.708-67, RG 30.421.518-1, SSP-SP domiciliada à Rua João Dionísio Vecchi, 55 – fundos, Bairro Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-475

**6) Maria Albertina Crespi**: brasileira, CPF 818.558.249-87, RG 16/r-204.849 – SSP-SC domiciliada à Rua Santos Dumont, 288 Bairro Santa Terezinha – Brusque SC



**7) Claudemir Aparecido Lopes:** Brasileiro, CPF 110.612.328-08, RG 6.939.283 SSP-SC – domiciliado à Rua João Dionísio Vecchi, 03 – Bairro Santa Terezinha – Brusque SC

**8) Berenice Eliana Felix de Souza Lopes:** Brasileira, CPF 195351288-76, RG 23.964.639-3 SSP-SP, residente à Rua Dom Afonso, 23 – Bairro Santa Terezinha – 88352-420 – Brusque SC

**9) Analice Floriani:** Brasileira, CPF 068.396.409-73, RG 5.194.221 SSP-SC, residente à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450

**10) Liamar Roncelli da Silva:** brasileira CPF 712.315.529-72, RG – 1.606.584-0 SSP-SC, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.538.163 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/JUL/2013

NOME FLAVIA MONIQUE FLORIANI

FILIAÇÃO JORGE LUIZ FLORIANI  
LORDETE TEREZINHA COMANDOLI FLORIANI

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 24/JAN/1990

RQC ORIGEM CERT. NASC. 16165 LV A-14 FL 142  
CART. MOSCIBROCK BRUSQUE SC

CPF 072.117.999-10

BRUSQUE - SC

*Rafael Ap. Viana*  
Aux. Médico Legal  
Matricula: 663.637-3

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MOLECAR DIRETO

*Flavia M. Floriani*  
ASSINATURA DO TITULAR

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 07/10/2013.

Em testº *[assinatura]* da verdade.

LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57838-KRQT  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

das Comunicações  
Fls. 52  
Rubrica  
*[assinatura]*

*Coord. Geral*

**EM BRANCO**



53  
Rubrica  
M  
Soc. M. das Comunicações

**Celesc**  
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única  
779927 N.º Unidade Consumidora

**4695461**

Mês/Ano - Fatura

**07/2010**

FAT-01-20104-6018442-0

**Dados do Consumidor**

**LORDETE TERESINHA COMANDOLI**

R MATHIAS MORITZ 88

88352450 SANTA TEREZINHA BUL BRUSQUE-SC

Loc/Etap/Liv: 6202,06,013400 Medidor: A00747574 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V. GRUPO B

Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 6.258

FS (15.46.0)

| Descrição de Consumo         |                     | CPF / CNPJ / Insc. Est           |            |
|------------------------------|---------------------|----------------------------------|------------|
| Medidor                      | A00747574           | Unidade de Medida                | kWh        |
| Leit. Atual                  | 7509                | Origem da Leitura                | LIDA       |
| Leit. Anter                  | 7292                | Fator de Potência                |            |
| Consumo Med/Fat              | 217/217             | Histórico de Consumo (kWh)       |            |
| Numero de Dias Faturado      | 29                  | JUL/10                           | 217        |
| Consumo Medio Diario (kWh)   | 7.48                | JUN/10                           | 179        |
| Fator de Multiplicacao       | 1.00                | MAI/10                           | 279        |
| Dados Importantes            |                     | ABR/10                           | 415        |
| Leit. Anterior               | 09/06/2010          | MAR/10                           | 359        |
| Leit. Atual                  | 08/07/2010          | AGO/09                           | 281        |
| Emissao/Apresentacao         | 08/07/2010          | FEV/10                           | 529        |
| Prox. Leitura                | 09/08/2010          | JUL/09                           | 305        |
| Discriminação do Faturamento |                     | JAN/10                           | 658        |
| Itens Faturados              |                     | Media 3 ultimos meses (kWh): 225 |            |
| Faixa de Consumo             | Quantidade na faixa | Tarifa (R\$/kWh)                 | Valor(R\$) |
| CONSUMO                      | 150                 | 0.358600                         | 53.79      |
| CONSUMO                      | 67                  | 0.425224                         | 28.49      |
| Total - Preço (1)            |                     |                                  | 82.28      |
| Outras Cobranças             |                     |                                  |            |
| COSIP                        |                     |                                  | 3.81       |
| VIACABOCOMITAJAI             |                     |                                  | 33.87      |
| Total - Preço (2)            |                     |                                  | 37.68      |
| Total a Pagar (R\$)          |                     |                                  | 119.96     |

**Composicao do Preço (Art. 31 Resolucao 166/2006)**

|                |       |                    |       |
|----------------|-------|--------------------|-------|
| ENERGIA        | 33.60 | DISTRIBUICAO       | 18.87 |
| TRANSMISSAO    | 5.89  | TRIBUTOS           | 17.67 |
| ENC. SETORIAIS | 6.25  | SOMA DEMONSTRATIVO | 82.28 |

**Mensagens**

- AVITAMARATI, 160 BLOCO A1 B1 E B2

2x 569,12  
51 multa  
2x 579,00

**PAGAMENTO EM ATRASADO**

Multa de 2% e Juros de Mora (calculados sobre o valor total a pagar) - Juros de Mora 1% ao mês (para atrasado) e sobre o valor em liquidação posterior

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

| Base de Calculo (R\$) |       | Aliquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------------------|-------|--------------|-------------|
| ICMS                  | 82.28 | 12/25        | 13.57       |
| PIS/PASEP             |       |              | 0.73        |
| COFINS                |       |              | 3.37        |

Data de Vencimento Valor Total a Pagar

15/08/2010 R\$ 119,96



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FLAVIA MONIQUE FLORIANI**  
**CPF: 072.117.999-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:57:56 do dia 04/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2014.

Código de controle da certidão: **3B1B.3EC5.57CF.E60E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



das Comunicações  
Fls. 55  
Rubrica: m

|                                                                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| PRÓXIMO PLASTIFICAR                                                       |  | VÁLIDA EM TODOS<br>O TERRITÓRIO NACIONAL                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| 264228232                                                                 |  | 264228232                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <p>BRUNO, R.C.</p> <p>21/02/2010</p> <p>2087822315</p> <p>20081515241</p> |  | <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>MINISTÉRIO DAS CIDADES</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO</p> <p>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO</p> <p>JOSEANA PAES LOPEZ</p> <p>DOC. EMITIDO POR: 304215181</p> <p>DATA: 27/01/2010</p> <p>VALOR: 20/01/2010</p> <p>07/06/2010</p> |  |

**Anotações Gerais**



POLEGAR DIREITO



Conforme acórdão nº 0024111 da  
1ª Câmara Julgadora desta Seção,  
datado de 10/03/11 foi deferido  
o pedido de licenciamento, na forma  
do art. 125 da Lei 8906/94.  
Florianópolis/SC 22/08/2011

*Walter Menegatto*  
Secretário Geral da OAB/SC

Nº **07015840**

*[Signature]*  
Assinatura do Titular da Carteira

4

S.E.-M. das Comunicações  
Fls. **36**  
Rubrica: *[Signature]*

**Anotações Gerais**

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Conselho Seccional  
de Santa Catarina

Inscrição Nº **24809**

Nome **JOSEANA PAES LOPES**

Filiação **JOSE APARECIDO DOS SANTOS PAES**  
e **ANA APARECIDA PAES**

Naturalidade **CAMPOS NOVO PAULISTA-SP**

Data de Nascimento **09/10/1978**

Nacionalidade **BRASILEIRA**

Data de Colação de Grau **02/02/2007**

Data do Compromisso na O.A.B. **26/10/2007**

Data de Expedição **18/01/2008**

*[Signature]*

**PAULO ROBERTO DE BORSA**  
PRESIDENTE

2

**DE ADVOGADO**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

**- O A B -**

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL



O documento de identidade  
profissional, na forma prevista no  
Regulamento Geral, é de uso  
obrigatório no exercício da atividade  
de advogado ou de estagiário e  
constitui prova de identidade civil  
para todos os fins legais.  
(Art. 13 da Lei nº 8.906, de 04/07/1994)

1

*Coord.  
Adm.*



OI S.A.  
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA  
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC  
CNPJ Matríz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8

## Fatura de Serviços de Telecomunicações

JOSEANA PAES LOPES  
R JOAO DIONISIO VECHI 00055 FD  
SANTA TEREZINHA  
88352-475 BRUSQUE - SC



Número da Fatura: 1303.000169492  
Contrato Agrupador: 713.823.816-0 - 1ª Via

| Demonstrativo da fatura        | Valor (R\$) |
|--------------------------------|-------------|
| SÍMBOLOS MENSAIS               | 23,16       |
| SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL | 0,00        |
| CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO      | 0,00        |
| CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL     | 1,60        |
| SERVIÇOS OI                    | 24,76       |
| ITENS FINANCEIROS              | 9,66        |
| DIVERSOS - OUTRAS EMPRESAS     | 16,80       |
| DOCUMENTO FINANCEIRO           | 26,46       |
| Valor a pagar                  | 51,22       |

### Ci, JOSEANA.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais.  
E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 15/03/2013

Valor de sua conta: 51,22

Número de seu telefone: 47 3350 8848

Mês de referência: março 2013

Período: 26/01/2013 a 25/02/2013

Data de emissão: 01/03/2013

Quando esta conta foi emitida, existia(m) débito(s) pendente(s) - veja no final da fatura.  
Atenção: o pagamento desta conta não quita débitos anteriores

### 1 A FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO DA NF: 000.169.196 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02

JOSEANA PAES LOPES  
R JOAO DIONISIO VECHI 00055 FD  
SANTA TEREZINHA  
88352-475 BRUSQUE - SC

Número do Cliente: 233469481000003  
Contrato Agrupador: 713.823.816-0  
Contrato Agrupado: 713.823.816-0  
CPF/CNPJ: 278.811.708-67

Período 26/01/2013 a 25/02/2013  
Telefone Agrupador: 47 3350 8848  
Telefone Agrupado: 47 3350 8848  
Data de emissão: 01/03/2013

OI S.A.  
CNPJ: 76.535.764/0322-66 I.E: 25.042.764-8  
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA CEP 88036-500 -  
Florianópolis - SC  
Regime Especial: E-04/188376/2001 Via: Única CFOP: 05307  
Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

| RESUMO DOS TRIBUTOS | ICMS | ICMS  | ISS  |
|---------------------|------|-------|------|
| Base de Cálculo     | 0,00 | 24,76 | 0,00 |
| Alíquota            | 0%   | 25%   | 0%   |
| Valor               | 0,00 | 6,19  | 0,00 |

RESERVADO AO FISCO  
CDAD.92A7.CD49.2206.4307.C9BB.46E8.F601

### Como ligar

Seu débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Se preferir, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

EXCEPCIONALMENTE NESTE MÊS, A SUA CONTA TELEFÔNICA PODERÁ SER PAGA SEM MULTA ATÉ O DIA 15 mar 2013.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0831-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMDETON DAUT

PROIBIDO PLASTIFICAR

B681-027977

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.352.623-1 DATA DE EMISSÃO 25/JUL/2013

NOME AGNALDO BUENO LOPES

FILIAÇÃO BENEDITO ARAUJO LOPES

E MARCIANA BUENO LOPES

NATURALIDADE MARÍLIA -SP DATA DE NASCIMENTO 26/MAR/1974

DOC ORIGEM CAMPOS NOVOS PAULISTA SP

CAMPOS NOVOS PAULISTA

CC:LV.B305/FLS.0045/N.000454

CPF 213877568/26

261 Delegado Divisionário de Polícia HIRGD:SSPSP

Roberto M. de Almeida

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

# 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

## AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/10/2013.

Em teste da verdade.



ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57317-LKIP  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

EM BRANCO



Serie: B-681  
027.977-8  


Serie: B-681  
027.977-8  


**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57318-BJAL  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ab. em: selo.tjsc.jus.br

EM BRANCO

EM BRANCO

# FATURA TELEFÔNICA

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros  
CEP: 88117-001 - São José - SC  
CNPJ: 03.420.926/0006-39 Insc Est: 254078796

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25  
www.gvt.com.br

página: 1/4



CTC FLORIANÓPOLIS SC PL3  
BERENICE ELIANA FELIX DE SOUZA  
R DOM AFONSO 23  
SANTA TEREZINHA  
88352-420 BRUSQUE SC



721305247031736000007039030100913

Vencimento  
20/09/2013

| Data de Vencimento   | Valor a Pagar (R\$)     |
|----------------------|-------------------------|
| 20/09/2013           | 225,17                  |
| Código do cliente    | 9999 8007 2426 DV: 2    |
| Nº do Telefone       | 4733502800              |
| Período de apuração  | 02/08/2013 a 01/09/2013 |
| Data de emissão      | 02/09/2013              |
| Tipo de cliente      | Residencial             |
| Estado de instalação | Santa Catarina          |
| Número da fatura     | 0156562972-0            |

## RESUMO

### PRESTADORA GVT

Plano Contratado / Serviços Mensais  
Internet

|                                                | VALOR (R\$)   |
|------------------------------------------------|---------------|
| Pacote Protect                                 | 0,00          |
| Serviço Internet Power 15 Mega                 | 67,97         |
| Telefone                                       |               |
| GVT na Medida Casa - Assinatura Mensal 1 linha | 33,80         |
| GVT na Medida Casa - Franquia Mensal 1 linha   | 11,23         |
| TV por Assinatura                              |               |
| Pacote Ultra                                   | 60,90         |
| Degustação Pacote Ultimate                     | 0,00          |
| Locação Ponto Adicional Promo                  | 6,77          |
| <b>Total</b>                                   | <b>180,67</b> |

### Ligações

|                                       |              |
|---------------------------------------|--------------|
| Ligações Locais Excedentes            | 27,55        |
| Ligações Nacionais de Longa Distância | 5,03         |
| Ligações Locais para Celular (VC1)    | 6,65         |
| <b>Total</b>                          | <b>39,23</b> |

### Serviços Eventuais

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| Encargos (Juros/Multa) | 5,27        |
| <b>Total</b>           | <b>5,27</b> |

## TOTAL GERAL A PAGAR

225,17

## Histórico de consumo

Total utilizado em min:seg  
das faturas com vencimento em:

| Tipo de Ligação           | Julho  | Agosto | Setembro |
|---------------------------|--------|--------|----------|
| Minutos Locais Utilizados | 204:00 | 201:00 | 287:00   |
| Lig Nac Longa Distância   | 0      | 1:00   | 8:42     |
| Lig Locais Celular (VC1)  | 2:54   | 11:06  | 6:24     |

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.gvt.com.br/9digito](http://www.gvt.com.br/9digito)

\*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 31, 41 e 43. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

\*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, divididos por 43.200 minutos (30 dias).  
Sua fatura GVT possui o código de verificação. Para mais informações acesse [www.gvt.com.br/9digito](http://www.gvt.com.br/9digito)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 950.665-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/NOV/1999

NOME JOSE LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO AVELINO DA SILVA  
ESTANISLAVA MALESKI DA SILVA

NATURALIDADE MAJOR GERCINO SC DATA DE NASCIMENTO 24/10/1960

DOC ORIGEM C CAS 1726 LV B-04 FL 212  
CART WICHERN-BRUSQUE SC

CPF 480.703.279/87

BRUSQUE SC ASSINATURA DO DIRETOR *Moacir E. Battisti Archer*  
LEI N° 7.116 DE 29/08/83 Matr. 108.173-0  
Delegado Regional de Polícia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGRA DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROTESTOS

W. Souza

Tabelionato W. Souza

2º Ofício de Notas e Protestos  
Rua: Alexandre Gevaerd, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240  
email: tabelionato@wsozouza.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 07/10/2013.

Em test° da Verdade.

ANDREZA MORESCO - ESCRIVENTE  
NOTARIAL

Emol: 2,45- Selo(s): 1,35= 3,80

Selo Digital de Autenticação: DF260147 H215

Consulte os dados do Ato em: selo.tisc.jus.br

CE-M. das Comunicações  
Fls. 60  
Rubrica  
M

Coord. Finance

EM BRANCO



Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

**FATURA DE SERVIÇOS**

| CÓDIGO | DV |
|--------|----|
| 11053  | 6  |

**JOSE LUIZ DA SILVA**  
**RUA : JACOB KNIHS, 158**  
**SANTA TEREZINHA**

| LÍZ. PERÍO | SETOR | RUA       | ORC. MÊS |
|------------|-------|-----------|----------|
| 08/13      | 18    | 0180040   | 3550     |
| HIDR. MÊS  | RES   | ECONOMIAS |          |
| 1E132728   | 1     |           | 1        |

LEITURA ANTERIOR 168 EM 12/07/13  
LEITURA ATUAL 188 EM 12/08/13

CONSUMO 20 m³

**CONSUMOS ANTERIORES**

|       |       |       |       |
|-------|-------|-------|-------|
| 07/13 | 17 m³ | 04/13 | 17 m³ |
| 06/13 | 23 m³ | 03/13 | 16 m³ |
| 05/13 | 17 m³ | 02/13 | 18 m³ |
|       |       | MÉDIA | 18 m³ |

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS**

| SERVIÇO                    | VALOR |
|----------------------------|-------|
| TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL | 61,70 |
| HOSPITAL AZAMBUJA          | 5,00  |
| TARIFA COLETA DE LIXO      | 20,04 |
| CATARINENSE CONVENIOS      | 18,99 |

**PARA O USUÁRIO,**

Fatura não quitada até a data do vencimento acarretará multa de 5% sobre o seu valor a ser cobrada na fatura posterior.

A impugnação desta fatura por escrito, até o vencimento, será no reconhecimento da fluidez e certeza do seu valor e da falta de pagamento, ou seja, não há em dívida ativa, acrescidos de juros e correção monetária art. 2º - Lei 6.830/80) bem como a interrupção dos serviços por 30 dias.

Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

TOTAL A PAGAR  
MONTANTE

25/09/13

105,73

**DE 02 A 13 DE OUTUBRO VENHA SE DIVERTIR NA 28ª FENARRECO - A FESTA MAIS GOSTOSA DO BRASIL**

**TARIFAS DE ÁGUA**

| Cat. Res. Pública e Assistencial | Valor (R\$)         | Categoria Comercial e Ind    | Valor (R\$)         |
|----------------------------------|---------------------|------------------------------|---------------------|
| Até 10 m³                        | 19,90               | Até 10 m³                    | 47,11               |
| De 11 a 15 m³                    | 3,67 p/m³ excedente | De 11 a 30 m³                | 4,47 p/m³ excedente |
| De 16 a 20 m³                    | 4,69 p/m³ excedente | De 31 a 100 m³               | 5,38 p/m³ excedente |
| De 21 a 25 m³                    | 5,34 p/m³ excedente | Acima de 100 m³              | 6,46 p/m³ excedente |
| De 26 a 50 m³                    | 5,89 p/m³ excedente |                              |                     |
| Acima de 50 m³                   | 6,19 p/m³ excedente |                              |                     |
| Categoria Mista                  | Valor (R\$)         | TAXAS DE SERVIÇOS            |                     |
| Até 10 m³                        | 44,63               | Ligação com diâmetro de 1/2" | 275,00              |
| De 11 a 15 m³                    | 3,67 p/m³ excedente | Mudança de cavalete          |                     |
| De 16 a 20 m³                    | 4,69 p/m³ excedente | Religação de água            |                     |
| De 21 a 25 m³                    | 5,34 p/m³ excedente | Mudança de ligação           |                     |
| De 26 a 50 m³                    | 5,89 p/m³ excedente | Ligação clandestina          |                     |
| Acima de 50 m³                   | 6,19 p/m³ excedente | Verificação de               |                     |



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Flávia Monique Floriani, na qualidade de representante legal do Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa Catarina, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 27° S 03'59" de latitude e 48° W 52'59" de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será : Rádio Comunitária Santa Terezinha FM;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa Catarina, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS- WGS 84, são: 27° S 03'59" de latitude e 48° W 52'59" de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Brusque, 10 de setembro de 2013.



assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa Catarina, CEP 88352-452

Telefone para contato: 0XX- 47-9628 3401

Correio eletrônico (e-mail): idsinstituto@outlook.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0831-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ALBERTO CUNHA

PROIBIDO PLASTIFICAR

B681-027965

ASSINADO DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 23.964.639-3 DATA 25/JUL/2013

BERENICE ELIANA FELIX DE SOUZA LOPES

ANTONIO FELIX DE SOUZA

E MARIA BENEDITA NUNES DE SOUZA

MARÍLIA -SP 04/SET/1973

PALMITAL SP

C N PAULISTA

CC:LV.B305/FLS.0045/N.000454

CPF 195351288/76

261 Delegado Divisório de Polícia HIRGD.SSPSP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/10/2013.

Em testê \_\_\_\_\_ da verdade.



ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57314-ZY5X  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

W.M. das Comunicações  
Fis. 63  
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO



Serie: B-681

027.965-1



Serie: B-681

027.965-1



**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Brusque/SC, 04/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57315-350I  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

**EM BRANCO**

**FATURA TELEFÔNICA**

GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.  
Rua Leoberto Leal, 975 - Barreiros  
CEP: 88117-001 - São José - SC  
CNPJ: 03.420.926/0006-39 Insc. Est: 254078796

Central de Relacionamento com o Cliente

103 25  
www.gvt.com.br

página: 1/4



CTC FLORIANOPOLIS SC PL3  
BERENICE ELIANA FELIX DE SOUZA  
R DOM AFONSO 23  
SANTA TEREZINHA  
88352-420 BRUSQUE SC



721305247031736000007039030100913

Vencimento  
20/09/2013

| Data de Vencimento   | Valor a Pagar (R\$)     |
|----------------------|-------------------------|
| 20/09/2013           | 225,17                  |
| Código do cliente    | 9999 8007 2426 DV: 2    |
| Nº do Telefone       | 4733502800              |
| Período de apuração  | 02/08/2013 a 01/09/2013 |
| Data de emissão      | 02/09/2013              |
| Tipo de cliente      | Residencial             |
| Estado de instalação | Santa Catarina          |
| Número da fatura     | 0150562972-0            |

**RESUMO****PRESTADORA GVT**

Plano Contratado / Serviços Mensais

Internet

Serviço Protect

Serviço Internet Power 15 Mega

Telefone

GVT na Medida Casa - Assinatura Mensal 1 linha

GVT na Medida Casa - Franquia Mensal 1 linha

TV por Assinatura

Pacote Ultra

Degustação Pacote Ultimate

Locação Ponto Adicional Promo

**Total****Ligações**

Ligações Locais Excedentes

Ligações Nacionais de Longa Distância

Ligações Locais para Celular (VC1)

**Total****Serviços Especiais**

Encargos (Juros/Multa)

**Total****TOTAL GERAL A PAGAR****VALOR (R\$)**

0,00

57,97

33,80

11,23

60,90

0,00

6,77

180,67

27,55

5,03

6,65

39,23

5,27

5,27

225,17

**Histórico de consumo****Total utilizado em min:seg**

por fatura com vencimento em:

| Tipo de Ligação           | Julho  | Agosto | Setembro |
|---------------------------|--------|--------|----------|
| Minutos Locais Utilizados | 204:00 | 201:00 | 287:00   |
| Lig. Nac. Longa Distância | 0      | 1:00   | 8:42     |
| Lig. Locais Celular (VC1) | 2:54   | 11:06  | 8:24     |

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse [www.gvt.com.br/9digito](http://www.gvt.com.br/9digito)

\*Os códigos de seleção das prestadoras de Longa Distância são: 12, 14, 15, 21, 25, 31, 41 e 43. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Usuário Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br).

\*Valor mínimo do ressarcimento em caso de interrupção do serviço de telefonia fixa: duração da interrupção (em minutos) vezes o valor da assinatura, dividido por 43.200 minutos (30 dias úteis). GVT possui uma Central de Atendimento Especializada para o Sul, pelo fax (41) 3026-2993 e pelo e-mail [atendimento@gvt.com.br](mailto:atendimento@gvt.com.br).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

LIAMAR RONCELLI DA SILVA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MAO - DOADOR ORÇÃOS E TECIDOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.606.584-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/ABR/1999

NOME LIAMAR RONCELLI DA SILVA

FILIAÇÃO WALTER RONCELLI  
IDALINA RONCELLI

NATURALIDADE BRUSQUE SC DATA DE NASCIMENTO 27/MAI/1966

DOC ORIGEM C CAS 1426 LV B-04 FL 212  
CART WICHERN - BRUSQUE SC

CPF 712.315.529/72 MOACIR E. BATTISTI ARCHER  
Delegado Regional de Polícia

BRUSQUE SC ASSINATURA DO DIRETOR 108 173-0  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SCCE-M.  
Fls. 65  
Rúbrica  
das Comunicações

**JOSE LUIZ DA SILVA**  
**RUA : JACOB KNIHS, 158**  
**SANTA TEREZINHA**

**MEDICÃO**

LEITURA ANTERIOR **168** EM **12/07/13**  
LEITURA ATUAL **188** EM **12/08/13**

CONSUMO **20 m³**

**CONSUMOS ANTERIORES**

|              |              |              |              |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>07/13</b> | <b>17 m³</b> | <b>04/13</b> | <b>17 m³</b> |
| <b>06/13</b> | <b>23 m³</b> | <b>03/13</b> | <b>16 m³</b> |
| <b>05/13</b> | <b>17 m³</b> | <b>02/13</b> | <b>18 m³</b> |
|              |              | <b>MÉDIA</b> | <b>18 m³</b> |

SR. USUÁRIO,

Fatura não quitada até a data do vencimento acarretará multa de 2% sobre o seu valor a ser cobrado na fatura posterior.

A impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza do seu valor e, na falta de pagamento, na sua inscrição em dívida ativa, acrescida de juros e correção monetária (art. 2º - Lei 6.830/80) bem como na interrupção dos serviços após 30 dias.

Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

| DÉBITO EM CONTA | BANCO | CONTA |
|-----------------|-------|-------|
|                 | 0000  |       |

TOTAL A PAGAR  
NO VENCIMENTO

**25/09/13**

**105,73**

**DE 02 A 13 DE OUTUBRO VENHA SE DIVERTIR NA 28ª FENARRECO - A FESTA MAIS GOSTOSA DO BRASIL**

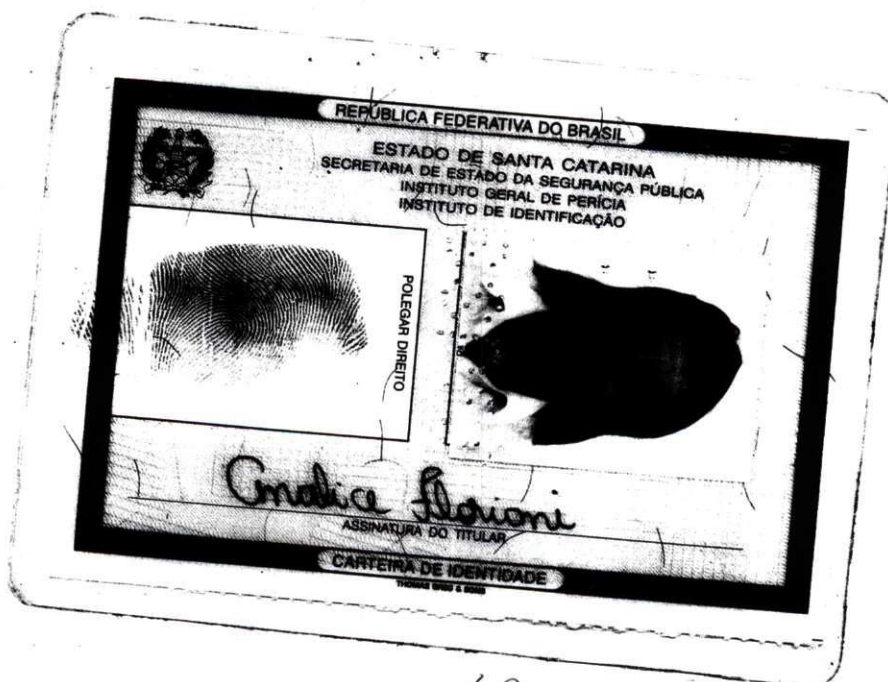
**TARIFAS DE ÁGUA**

| Cat. Res. Pública e Assistencial | Valor (R\$)         | Categoria Comercial e Ind  | Valor (R\$)         |
|----------------------------------|---------------------|----------------------------|---------------------|
| Até 10 m³                        | 19,90               | Até 10 m³                  | 47,11               |
| De 11 a 15 m³                    | 3,67 p/m³ excedente | De 11 a 30 m³              | 4,47 p/m³ excedente |
| De 16 a 20 m³                    | 4,69 p/m³ excedente | De 31 a 100 m³             | 5,38 p/m³ excedente |
| De 21 a 25 m³                    | 5,34 p/m³ excedente | Acima de 100 m³            | 6,46 p/m³ excedente |
| De 26 a 50 m³                    | 5,89 p/m³ excedente |                            |                     |
| Acima de 50 m³                   | 6,19 p/m³ excedente |                            |                     |
| Categoria Mista                  | Valor (R\$)         | TAXAS DE SERVIÇOS          |                     |
| Até 10 m³                        | 44,63               | Ligação com diâmetro de ½" | 275,24              |
| De 11 a 15 m³                    | 3,67 p/m³ excedente | Mudança de cavalete        |                     |
| De 16 a 20 m³                    | 4,69 p/m³ excedente | Religação de água          |                     |
| De 21 a 25 m³                    | 5,34 p/m³ excedente | Mudança de ligação         |                     |
| De 26 a 50 m³                    | 5,89 p/m³ excedente | Ligação clandestina        |                     |
| Acima de 50 m³                   | 6,19 p/m³ excedente | Verificação de             |                     |



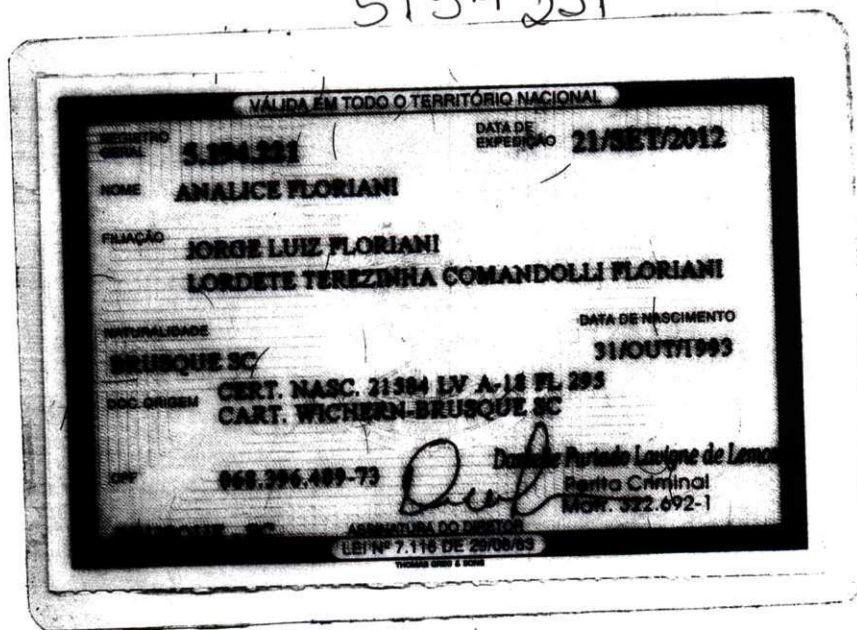
Endereço 006

SE-M. das Comunicações  
Fls. 67  
Rubrica: m



CPF 068.396.409-23

5184221



Profissão: Secretária - Smal.  
Florianópolis

Solteiro



**Celesc**  
Distribuição S.A.

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única  
779927 N Unidade Consumidora

**4695461**

Mês/Ano - Fatura

**07/2010**

FAT-01-20104-6018442-0

**Dados do Consumidor**

**LORDETE TERESINHA COMANDOLI**

R MATHIAS MORITZ 88

88352450 SANTA TEREZINHA BOE URUSQUE-SC

Loc/Etapa/Liv:6202,06,013400 Medidor: A00747574 - TENSÃO NOMINAL: 220V - V GRUPO B

Classificação: 01 RESIDENCIAL CONVENÇIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Operação: 6.268

FS (1.646,0)

**Descrição de Consumo**

| Medidor                    | A00747574 | Unidade de Medida | kWh  | CPF / CNPJ / Inscrição            | CPF: 00696336972 |
|----------------------------|-----------|-------------------|------|-----------------------------------|------------------|
| Leit. Atual                | 7609      | Origem da Leitura | LIGA | <b>Histórico de Consumo (kWh)</b> |                  |
| Leit. Anter                | 7292      | Fator de Potência |      |                                   |                  |
| Consumo Med/Fat            | 217/217   |                   |      | JUL/10                            | 217              |
| Numero de Dias Faturado    | 29        |                   |      | DEZ/09                            | 566              |
| Consumo Medio Diario (kWh) | 7,46      |                   |      | JUN/10                            | 179              |
| Fator de Multiplicação     | 1,00      |                   |      | NOV/09                            | 421              |
|                            |           |                   |      | MAI/10                            | 279              |
|                            |           |                   |      | OUT/09                            | 286              |
|                            |           |                   |      | ABR/10                            | 416              |
|                            |           |                   |      | SET/09                            | 293              |

**Datas Importantes**

|                      |            | Indicadores de Continuidade |      |      |      |                                  |
|----------------------|------------|-----------------------------|------|------|------|----------------------------------|
| Leit. Anterior       | 09/06/2010 | MAI/10                      | DIC  | FIC  | DMIC | FEV/10                           |
| Leit. Atual          | 09/07/2010 | Meta Mensal                 | 5,43 | 3,56 | 3,11 | JAN/10                           |
| Emissão/Apresentação | 09/07/2010 | Realizado                   |      |      |      | JUL/09                           |
| Prox. Leitura        | 09/08/2010 | Conjunto Aneel              |      |      |      | 305                              |
|                      |            | BRUSQUE                     |      |      |      | Media 3 ultimos meses (kWh): 225 |

**Discriminação do Faturamento**

| Itens Faturados     | Quantidade na faixa | Tarifa (R\$/kWh) | Valor(R\$) |
|---------------------|---------------------|------------------|------------|
| Faixa de Consumo    |                     |                  |            |
| CONSUMO             | 160                 | 0,358600         | 57,39      |
| CONSUMO             | 67                  | 0,426224         | 28,49      |
| Total - Preço (1)   |                     |                  | 85,88      |
| Outras Cobranças    |                     |                  |            |
| COSIP               |                     |                  | 3,81       |
| VIACABOCOM ITAJAI   |                     |                  | 33,87      |
| Total - Preço (2)   |                     |                  | 37,68      |
| Total a Pagar (R\$) |                     |                  | 123,56     |

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2006)**

|                |       |                    |       |
|----------------|-------|--------------------|-------|
| ENERGIA        | 33,80 | DISTRIBUIÇÃO       | 18,87 |
| TRANSMISSÃO    | 5,89  | TRIBUTOS           | 17,67 |
| ENC. SETORIAIS | 6,25  | SOMA DEMONSTRATIVO | 82,28 |

**Mensagens**

- AVITAMARATI, 160 BLOCO A1 B1 E B2

*2x 569,12  
51 multa  
2x 579,00*

**PAGAMENTO EM ATUALIZAÇÃO**

Multa de 2% (dois por cento) do Montante pelo DUE (para cada dia) -  
Juros de Mora 1% (um por cento) (para cada dia) a ser cobrados em fatura posterior

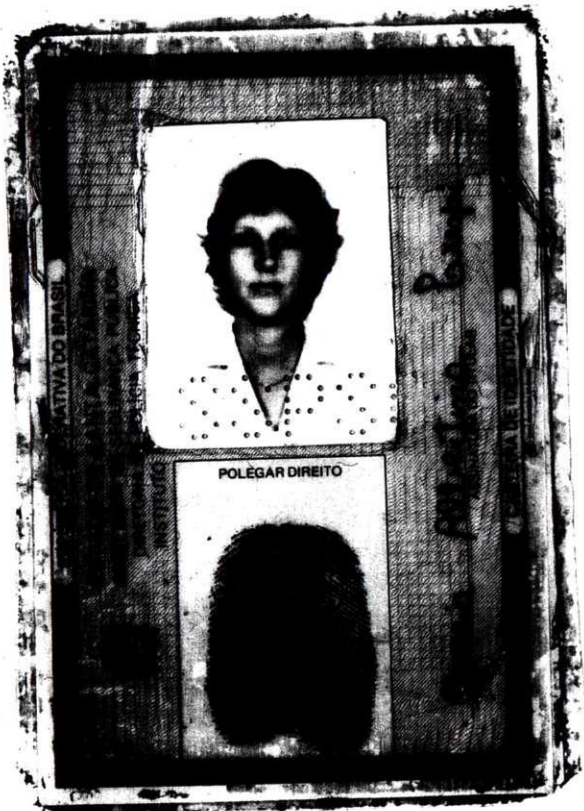
Tributos (incluídos) no Total a Pagar

| Data de Vencimento | Valor Total a Pagar |
|--------------------|---------------------|
| 15/08/2010         | R\$ 119,96          |

|           | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS      | 82,28                 | 12/25        | 13,57       |
| PIS/PASEP |                       |              | 0,73        |
| COFINS    |                       |              | 3,37        |



das Comunicações  
Fls. 69  
M-SSC  
Rubrica



16R 204843





"Nossa água, nossa vida"

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
Rua Dr. Penido, 297 | CEP: 88.350-460 | Brusque | Santa Catarina  
CNPJ (MF) 82.985.003/0001-96 | INSC. EST. 253.087.929  
Web Site: www.samaebru.com.br | E-mail: emissaocontas@samaebru.com.br

Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

## FATURA DE SERVIÇOS



| CÓDIGO | DV |
|--------|----|
|        | 8  |

JACO CRESPI

RUA : SANTOS DUMONT, 288  
SANTA TEREZINHA

### MEDIÇÃO

|                  |     |    |          |
|------------------|-----|----|----------|
| LEITURA ANTERIOR | 120 | EM | 16/07/13 |
| LEITURA ATUAL    | 134 | EM | 13/08/13 |

CONSUMO  
14 m<sup>3</sup>

### CONSUMOS ANTERIORES

|       |                   |                   |                   |
|-------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 07/13 | 20 m <sup>3</sup> | 04/13             | 22 m <sup>3</sup> |
| 06/13 | 20 m <sup>3</sup> | 03/13             | 17 m <sup>3</sup> |
| 05/13 | 20 m <sup>3</sup> | 02/13             | 21 m <sup>3</sup> |
| MÉDIA |                   | 20 m <sup>3</sup> |                   |

SR. USUÁRIO,

Fatura não quitada até a data do vencimento, acarretará multa de 2% sobre o seu valor a ser cobrado na fatura posterior.

A não impugnação desta fatura, por escrito, até o vencimento, implicará no reconhecimento da liquidez e certeza do seu valor e, na falta de pagamento, na sua inscrição em dívida ativa, acrescida de juros e correção monetária (art. 2º - Lei 6.830/80) bem como na interrupção dos serviços após 30 dias.

Telefone do SAMAE (0xx47) 3255-0500

| DÉBITO EM CONTA | BANCO | CONTA |
|-----------------|-------|-------|
|                 | 0000  |       |

| MÊS REFER. | SETOR     | RUA     | ORDEM ATEND. |
|------------|-----------|---------|--------------|
| 08/13      | 38        | 0380090 | 1800         |
| HIDRÔMETRO | ECONOMIAS |         |              |
| 1E272844   | RES       |         | TOTAL        |
|            | 1         |         | 4            |

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS

| SERVIÇO                    | VALOR |
|----------------------------|-------|
| TARIFA DE AGUA RESIDENCIAL | 34,58 |
| LAR MENINO DEUS            | 1,00  |
| TARIFA COLETA DE LIXO      | 20,04 |

TOTAL A PAGAR  
NO VENCIMENTO

25/09/13

55,62

DE 02 A 13 DE OUTUBRO VENHA SE DIVERTIR NA 28ª FENARRECO - A FESTA MAIS GOSTOSA DO BRASIL

**Turbidez.** A turbidez mede a resistência da água a passagem de luz, sendo uma consequência natural do material em suspensão.

**Cor.** A cor é resultante da presença de substâncias em solução, na água.

**pH.** O pH expressa a acidez ou basicidade da água.

**Cloro.** O Cloro é fundamental na água de abastecimento público, servindo como agente desinfetante.

**Fluor.** O Fluor é essencial em água de consumo humano na prevenção de cáries.

**Coliformes Totais.** Microorganismos indicadores de contaminação.

Fm3589e - 130510



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **6.939.283** DATA DE EXPEDIÇÃO **06/SET/2012**

NOME **CLAUDEMIR APARECIDO LOPES**

FILIAÇÃO **BENEDITO ARAUJO LOPES  
MARCIANA BUENO LOPES**

NATURALIDADE **CAMPOS NOVOS PAULISTA SP** DATA DE NASCIMENTO **05/DEZ/1968**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 3389 LV B-9 FL 147  
CART. WICHERN-BRUSQUE SC**

CPF **110.612.328-08**

**BRUSQUE - SC**

*Alvaro Augusto Mesquita Hamel*  
Perito Criminal  
Matrícula: 378.405-3

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 **POLEGAR DIREITO**



ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 04/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.



ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-DGA57316-KIMM  
Emol. R\$ 2,45 - Selo(s) R\$ 1,20 = R\$ 3,80  
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br

SSCM das Comunicações  
Fis. 41  
Rubrica

EM BRANCO

EM BRANCO

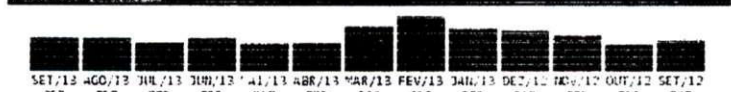
**Dados do Consumidor**  
CLAUDIMIR APARECIDO LOPES CPT 11061232808

R. RUA DIONÍSIO VELHO, 5  
88550-245 SANTA FÉREZITA - BRUSQUE SC  
Cep: 88550-245 - Fone: (41) 3321-0000 - Fone: (41) 3321-0000 - Fone: (41) 3321-0000  
Classificação: 01 - RESIDUO LAR - CONVERTE LOMAL - MONOFASICO  
Cód. Fiscal de Operações: 5.258 Tipo de Disjuntor: 30 PS (17,720)

**Descrição de Consumo**  
Medidor: A00947770 Consumo Med/Fat: 253/253 Unidade de Medida: kWh  
Leit. Atual: 5175 Número de Dias Faturado: 31 Origem da Carga: 1104  
Leit. Anter: 8922 Consumo - kWh (kwh): 8,16 Fator de Potência: 1,00  
Fator de Multiplicação: 1,00

**Dados Importantes**  
Leit. Anterior: 09/08/2013 253  
Leit. Atual: 09/09/2013 5175  
Emissão Apresentação: 09/09/2013  
Prov. Lâmpada: 09/10/2013  
**Indicadores de Continuidade**  
JUL/13: 253  
DIC: 5,43  
FIC: 5,48  
DICC: 3,11  
Mês Mensal: 253  
Mês Trimestral: 10,86  
Mês Anual Realizado: 21,73  
FIC: 6,97  
DICC: 13,95  
Cong. ANEEL: BRUSQUE - R\$: 24,64

**Historico de Consumo**



**Discriminação do Faturamento**

| Item       | Quant. | Tarifa 1b | Valor 1b(R\$) | Tarifa 1U | Valor 1U(R\$) | Total(R\$) |
|------------|--------|-----------|---------------|-----------|---------------|------------|
| CONSUMO    | 150    | 0,203133  | 30,47         | 0,138066  | 20,71         | 51,18      |
| CONSUMO    | 103    | 0,240194  | 24,74         | 0,163106  | 16,80         | 41,54      |
| Subtotal 1 |        |           |               |           |               | 92,72      |

COSIP: 4,06  
MUNICÍPIO DIA A DIA: 21,00  
Subtotal 2: 25,06

**Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)**

| Item            | Valor (R\$) | Descrição          | Valor (R\$) |
|-----------------|-------------|--------------------|-------------|
| ENERGIA         | 44,70       | DISTRIBUIÇÃO       | 19,79       |
| TRANSMISSÃO     | 3,03        | TRIBUTOS           | 19,79       |
| ENC. SECTORIAIS | 5,55        | SOMA DEMONSTRATIVO | 92,72       |

**Tributos (incluídos) no Total a Pagar**

| Item      | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| ICMS      | 92,72                 | 12/25        | 16,61       |
| PIS/PASEP |                       |              | 0,67        |
| COFINS    |                       |              | 2,61        |

**Mensagens**  
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. No mês de setembro vigorará a bandeira vermelha, a qual implicará R\$ 0,010 de acréscimo ao valor da tarifa de Energia Elétrica. Para mais informações em: [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)  
FATURA DE 09/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO  
Não a Compareça: Celesc com o valor energia para a cidadania.

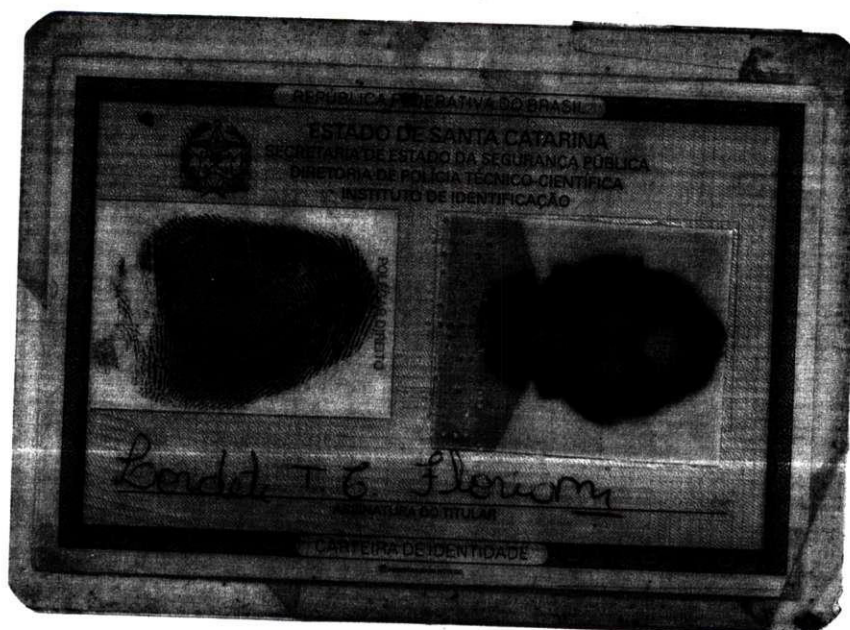
PAGA UNICO ATRASO  
Data de Vencimento: 27/09/2013 R\$ 117,78

Reservado ao Fisco: 1994.8258.FSCA.93A4.6372.DA33.39BC.6D28

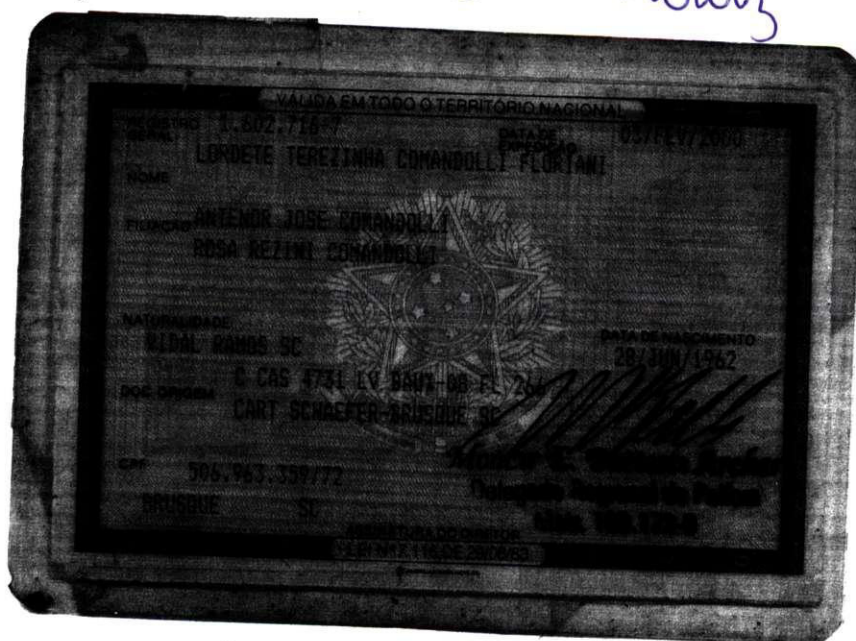
**Celesc**  
Distribuição S.A.  
Número de Fatura: 01/2013477752/3122  
No. Unidade Consumidora: 23330229  
Valor Total a Pagar: R\$ 117,78

NÃO RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO DO BRASIL  
CASO NÃO OCORRA O DEBITO UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO  
836500000010 17780162000 2 00101002013 / 927752/31228





Estado Civil Separado judicialmente  
Rua: Matias Moritz 88



Bairro: S. to Terezinha





**DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



Nós, na qualidade de dirigentes do Instituto Desenvolvimento de Soluções, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**COORDENADOR GERAL: Flavia Monique Floriani**, RG 4.538.163-1, CPF nº 072.117.999-19, brasileira, solteira, cabelereira, domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.

**VICE COORDENADOR GERAL: Agnaldo Bueno Lopes**, RG 2.535.262-3, CPF nº 213.877.568-26, brasileiro, casado, técnico em edificações, domiciliado à Rua Dom Afonso, 23 , Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-475

**COORDENADOR FINANCEIRO: Jose Luiz da Silva**, RG 950.665-9, CPF nº 480.703.279/87, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina

**COORDENADOR ADMINISTRATIVO: Joseana Paes Lopes**, brasileira , casada, servidora pública, CPF nº 278.811.708-67 , RG 30.421.518-1, domiciliada à Rua João Dionísio Vecchi, 55 – fundos, Bairro Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-475

*Endereço para correspondência :Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa Catarina, CEP 88352-450*

*Telefone para contato: 0XX-47-9628 3401;*

*Correio eletrônico (e-mail): idsinstituto@outlook.com*

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\_novosite/gru\_simples\_parte2.asp

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                          | Código de Recolhimento      | <b>18822-0</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                           |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES</b>                                                                                                                                         | CNPJ ou CPF do Contribuinte | <b>08.462.894/0001-43</b> |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | <b>410003 / 00001</b>     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | <b>20,00</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Juros / Encargos        |                           |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN1E2219D4E13DDA4427EFD7910434F83D]                                                                                                                 | (+) Outros Acréscimos       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | <b>20,00</b>              |

85850000000-2 20000254188-5 22049182084-1 62894000143-6



insibs  
357 007

CONTINUA  
2.º, 3.º e 4.º  
19.9.2007

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

|                                                                                                                                                                                                                            |                             |                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| <br><b>MINISTÉRIO DA FAZENDA</b><br><b>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL</b><br>Guia de Recolhimento da União - GRU                        | Código de Recolhimento      | <b>18822-0</b>            |
|                                                                                                                                                                                                                            | Número de Referência        |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Competência                 |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | Vencimento                  |                           |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES</b>                                                                                                                                         | CNPJ ou CPF do Contribuinte | <b>08.462.894/0001-43</b> |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                                                             | UG / Gestão                 | <b>410003 / 00001</b>     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.<br><b>SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE</b> | (=) Valor do Principal      | <b>20,00</b>              |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Desconto/Abatimento     |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (-) Outras deduções         |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Mora / Multa            |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (+) Juros / Encargos        |                           |
| <b>GRU SIMPLES</b><br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STN1E2219D4E13DDA4427EFD7910434F83D]                                                                                                                 | (+) Outros Acréscimos       |                           |
|                                                                                                                                                                                                                            | (=) Valor Total             | <b>20,00</b>              |

85850000000-2 20000254188-5 22049182084-1 62894000143-6





SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
03/10/2013 - AUTO-ATENDIMENTO 15222.27  
0401474128

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: VALMIR C LUDVIG  
AGENCIA: 401-4 CONTA: 22.324-7

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 85850000000-2 2000025-4188 5  
22049182084-1 62894000143-6

Data do pagamento 03/10/2013

Valor em Dinheiro 20,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 100301

AUTENTICACAO SISBB:

3.838.A6A.007.390.FDE

Leia no verso como conservar este documento,  
entre outras informações.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maralice Long Formate, portador da carteira de  
identidade nº 4461849-2, residente na  
Rua Guiza Pereira, 91, na cidade de  
Brusque, Estado de  
Santa Catarina, pessoa física, venho, nos termos de que trata  
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de  
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da  
Rádio Comunitária do Bairro Santa Teresinha  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do  
Serviço.

Brusque, 01 de outubro de 2013.  
(local e data)

Maralice Long Formate

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

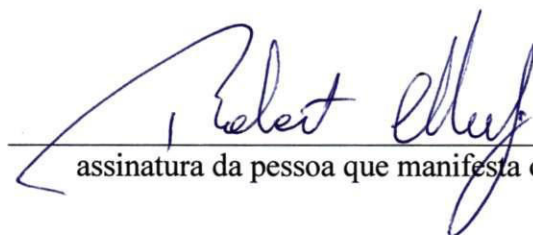


## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ROBERTO MORITZ, portador da carteira de  
identidade nº 798784-6, residente na  
RUA: MARCELINO PEREIRA, 36 na cidade de  
BRURVE, Estado de  
SANTA CATARINA, pessoa física, venho, nos termos de que trata  
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de  
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da  
criação da rádio do bairro Santa Terezinha  
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do  
Serviço.

BRURVE, 30 de SETEMBRO de 2013.  
(local e data)

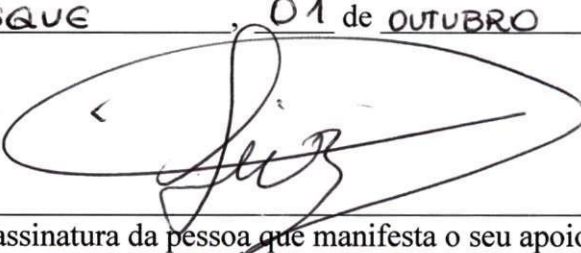
  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUIZ CARLOS NASCIMENTO, portador da carteira de  
 identidade nº 1.927.247, residente na  
RUA ALDIS WINTER, 100, na cidade de  
BRUSQUE, Estado de  
SANTA CATARINA, pessoa física, venho, nos termos de que trata  
 o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de  
 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da  
 \_\_\_\_\_ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse  
 executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do  
 Serviço.

BRUSQUE, 01 de OUTUBRO de 2013.  
 (local e data)

  
 assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RICARDO LAUBE MORITZ, portador da carteira de  
identidade nº 4.747.503-0, residente na  
RUA MARCELINO PEREIRA, 26, na cidade de  
BRUSQUE, Estado de  
SANTA CATARINA, pessoa física, venho, nos termos de que trata  
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de  
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da  
criação da rádio da comunidade do bairro Sta.  
TEREZINHA (denominação da entidade requerente), que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do  
Serviço.

BRUSQUE, 01 de OUTUBRO de 2013.  
(local e data)

  
\_\_\_\_\_  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rosane Feltrin, portador da carteira de  
identidade nº 1.484.138, residente na  
Rua George Boettger, 71, na cidade de  
Brusque, Estado de  
Ponte Catarina, pessoa física, venho, nos termos de que trata  
o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de  
14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da  
\_\_\_\_\_ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse  
executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do  
Serviço.

Brusque, 01 de outubro de 2013.  
(local e data)

Rosane Feltrin  
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2(DOIS) ANOS



A Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Santa Terezinha, inscrita no CNPJ sob o N° 83 602 29/0001-60, com Sede na Rua George Boettger, 70, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, SC, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 22 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 88.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, demonstrar o seu apoio à iniciativa do Instituto Desenvolvimento de Soluções, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Brusque, 10 de setembro de 2013.

Leonilda Rohling  
Assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

CPF: 023.880.799 - 18

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



|                                                                                                               |                                         |                                                    |  |                                                |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------|--|------------------------------------------------|--|
|                              |                                         | <b>MINISTÉRIO DA FAZENDA*</b>                      |  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>03602292/0001-60</b> |  |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL                                                                                 |                                         | VÁLIDO ATÉ<br><b>31/12/89</b>                      |  | ATIVIDADE PRINCIPAL<br><b>80.22</b>            |  |
| COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE<br>INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS                                                    |                                         |                                                    |  | CPF DO RESPONSÁVEL<br><b>218097989-49</b>      |  |
| NATUREZA JURÍDICA<br><b>16 - ASSOCIAÇÃO</b>                                                                   |                                         |                                                    |  |                                                |  |
| ÓRGÃO DA SRF<br><b>94381 - BRUSQUE</b>                                                                        |                                         |                                                    |  |                                                |  |
| FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL<br><b>ASSOC DE PAIS E PRO DO COLEGIO ESTADUAL SANTA TEREZINHA</b> |                                         |                                                    |  |                                                |  |
| NOME DE FANTASIA                                                                                              |                                         |                                                    |  |                                                |  |
| LOGRADOURO<br><b>R DORVAL LUZ</b>                                                                             |                                         | NÚMERO<br><b>90</b>                                |  | COMPLEMENTO                                    |  |
| CEP<br><b>88350</b>                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>STA TEREZINHA</b> | MUNICÍPIO<br><b>BRUSQUE</b>                        |  | UF<br><b>SC</b>                                |  |
| RENTA PESSOA JURÍDICA <input checked="" type="checkbox"/>                                                     |                                         | PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS <input type="checkbox"/> |  | IMPORTAÇÃO <input type="checkbox"/>            |  |
| CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS <input type="checkbox"/>                                                            |                                         | RENTA RETENÇÃO NA FONTE <input type="checkbox"/>   |  | MINERAIS NO PAÍS <input type="checkbox"/>      |  |
|                                                                                                               |                                         | ENERGIA ELÉTRICA <input type="checkbox"/>          |  | SOBRE SERVIÇOS <input type="checkbox"/>        |  |



**Tabelionato W. Souza e Protestos**  
2º Ofício de Notas e Protestos  
Rua: Alexandre Gevaerd, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240  
email: tabelionato@souzaibest.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 04/10/2013.

Em testº da Verdade.

**ANDREZA MORESCO - ESCRIVENTE NOTARIAL**

Emol: 2,45- Selo(s): 1,35= 3,80

Selo Digital de Fiscalização: DFZ85761-OCW

Consulte os dados do Ato em: selo.tisc.ius.br

Qualquer alteração de texto será considerada nulidade por falta de validade.

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**ESTE CARTÃO COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES**

**APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO O Nº DE INSCRIÇÃO FOR INFORMADO, AINDA QUE POR APOSIÇÃO DO CARIMBO PADRONIZADO DO CGC.**

**SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL**



**Tabelionato W. Souza e Protestos**  
2º Ofício de Notas e Protestos  
Rua: Alexandre Gevaerd, 79 - Sala 02  
Centro - Brusque/SC - CEP 88350-070  
Fone: (47) 3044-4040/3044-4240  
email: tabelionato@souzaibest.com.br

#### AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Brusque, 04/10/2013.

Em testº da Verdade.

**ANDREZA MORESCO - ESCRIVENTE NOTARIAL**

Emol: 2,45- Selo(s): 1,35= 3,80

Selo Digital de Fiscalização: DFZ85760-9C14

Consulte os dados do Ato em: selo.tisc.ius.br

Qualquer alteração de texto será considerada nulidade por falta de validade.





Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional  
de Brusque

Gerência de Educação

Escola de Educação Básica Santa Terezinha

765000802760 - Rua George Boettger, 70 - Bairro Santa Terezinha - Brusque.

Cita da Assembleia de pais, professores, eleição e posse da diretoria da Associação de Pais e Professores da Escola de Educação Básica Santa Terezinha para biênio 2012/2013.

Nos oito dias do mês de março de dois mil e doze, às dezesseis horas e trinta minutos, nas dependências da Escola de Educação Básica Santa Terezinha, reuniram-se a Diretoria da APP, Direção, pais e professores. O diretor cumprimentou a todos agradecendo suas presenças. Na ocasião foram tratados os seguintes assuntos: 1) Que a escola tem seus objetivos calcados na Instrução, Cultura, Ética, Cidadania, Responsabilidade e Respeito; 2) Apresentação do corpo administrativo, dos professores e assistência pedagógica; 3) Os horários de funcionamento da escola como também da necessidade de aviso por escrito pelos responsáveis quando o aluno chegar atrasado ou necessitar sair cedo; 4) Que os pais devem observar o excesso de faltas já neste início de ano; 5) Foi esclarecido quanto as faltas em dias de provas que poderão ser justificadas mediante atestado médico, declaração de trabalho e ou presença de pais; 6) Merenda escolar - todos os alunos do diurno e noturno



mandar salgadinhos como lanche; 7) O uniforme é obrigatório no diurno sendo o mesmo não seja shorts curtos e justos e camisetos cavadas e decotados. 8) O tênis nas aulas de Educação Física é obrigatório; 9) Os alunos receberam Kit material que o governo entregou; 10) O uso de MPB, celulares e similares são proibidos por lei em sala de aula e se tiverem ligados os professores vão recolher e só os pais para retirarem; 11) Transporte escolar. O aluno que mora numa distância  $\pm 3$ km sem escola perto tem direito a receber os valores. Esse é um convênio com estado que repassa para prefeitura que gerencia a compra dos passes e que o ônibus amarelo também faz parte deste convênio; 12) Esclarecida a função do segundo professor em sala de aula junto a alguns alunos que apresentaram laudos de certas deficiências; 13) Procedimentos em dias de encurruadas, não iremos dispensar os alunos pois estão mais seguros aqui conosco. Só sairão antes do horário mediante algum membro da família; 14) Basquete-trabalho voluntário do professor Neutorino convida todos os alunos a partir de 8 anos a participarem; 15) O diretor agradeceu o empenho e participações da APP do bônus 2010/2011, que foi aplaudida pelos presentes. Em seguida, a presidente da APP chamou os componentes e fez uma breve prestação de contas de alguns aspectos relevantes diante de dois anos de administração: 1) Adequação no prédio novo e antigo durante construção; 2) colocação de cortinas em todas as salas; 3) instalação de aparelhos de ar condicionado; pagamento de funcionários para limpeza da escola, eletricitista e professores substitutos, compras de material pedagógico, conta telefônica, instalação de portões





eletrônicos e conserto dos metros pós enchentes. Assim nos próximos dias irá o cartão da mensalidade no valor de R\$ 20,00 por família e também explicado que será realizado duas rifas durante o ano. Também falado sobre a verba federal PDDE. Na sequência houve a eleição e posse da nova diretoria para o biênio 2012/2013, ficando assim constituída:

Vice-Presidente: Berenice Eliana Felix de Souza Lopes, Brasileira, RG 239.646.393, CPF 195351288-76, casada, cabeleireira, residente e domiciliada à Rua João Dionísio Teché, 59, Bairro Santa Terezinha, Brusque - SC.

Presidente: Leonildo Rohling, Brasileiro, RG 036.05616, CPF 023 880 799-18, casado, comerciante, residente Rua George Boettger, 104, Bairro Santa Terezinha, Brusque - SC.

Secretário: Sérgio Pereira, Brasileiro, RG 1924420, CPF 170 346 729-20, casado, setor administrativo, residente Rua João Habitzgenter, 17, Bairro Santa Terezinha - Brusque - SC.

2º Secretário: Mariana Penha Gabellini, Brasileira, RG 5.4839.889-4, CPF 423.486.079.72, casada, professora, residente Rua Gilberto Pretti, 50 - Bairro América Barreira - Brusque - SC.

Tesoureiro: Rosane Feltrin, Brasileira, RG 1484138, CPF 528.250.865-91, divorciada, professora, residente à Rua George Boettger, 71 - Bairro Santa Terezinha - Brusque - SC.

2º Tesoureiro: Odair Linhares, Brasileiro, RG 3193 048, CPF





Co3. 718.229-39, casado, advogado, residente e domiciliado  
a Rua Alberto Muller, 28, Bairro Santa Teresinha, Brus-  
que - SC

### Conselho Fiscal:

Presidente: Marcos José dos Santos, brasileiro, RG 1394.  
458, CPF 455.190.809-68, solteiro, administrador escolar,  
residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 91,  
Bairro Santa Rita - Brusque - SC.

Representante corpo docente: Maíldes Heckert, brasileira,  
RG 690.032, CPF 378.606.409-10, solteira, funcionária  
pública, residente e domiciliado à Rua José Heckert, 180,  
Bairro Santa Teresinha - Brusque - SC.

Representante de pais: José Siorde Junges, brasileiro,  
RG 4670.263-6, CPF 369.904.269/34, casado, representan-  
te, residente e domiciliado à Rua Theodoro Henrique  
Stank, 70, Bairro Santa Teresinha - Brusque - SC.

Eu, Marilda Perilli Gabeline, lavrei a presente que vai  
assinada por mim e demais membros da diretoria.  
Marilda P. Gabeline

Presidente: Leonildo Rohling

Vice-Presidente: ~~Marilda P. Gabeline~~ Berenice B. Espirza Lopes

Secretário: Sérgio Pereira

2º secretário: Marilda P. Gabeline

Circunscritora: ~~Marilda P. Gabeline~~ Nat.



2º tesoureiro: Odair Linhares

Conselho Fiscal

Presidente: *M. F. B.*

Representante Corpo docente: Marildes *Hebert*

Representante de pais: *Yorde fgs*

*Odair Linhares*  
**Odair Linhares**  
OAB/SC 26628  
ADVOGADO

*iii* OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRUSQUE/SC  
Rua Centenário, nº 19, Centro, Fone: 47-3351.2771

Apresentante: LEONILDO RUHLING  
Natureza do Título: Ata de Eleição de Diretoria e Outros Assuntos  
Protocolo nº: 1288 - Registro nº: 3214, Livro A - 49 Folha 139  
Dou fé, Brusque, 29/03/2012

*Lucia*  
Dioneia Therezinha Moscibrocki - Registradora  
Registro R\$: 46,40 FRJ R\$: 0,00 Selo R\$: 1,30 Total R\$: 47,70  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CQJ64316-VQFY  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Alexandra Wichern Rosa  
Escrevente Registradora

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 83.810.580/0001-00  
Dioneia Therezinha Moscibrocki  
Oficial Registradora  
Bianca Bernardo  
Oficial Substituta  
Alexandra Wichern Rosa - Almir Jonas Steinbach  
Escrevente Registral  
Rua Centenário, 19 - Térreo - Fone: (47) 3351-2771  
8B351-020 - BRUSQUE - SC



**MANIFESTAÇÃO DE APOIO**  
**AO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

A Fundação Educacional de Brusque – FEBE, inscrita no CNPJ sob o nº 83.128.769/0001-17, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 02 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, com Sede a Rua Mathias Moritz, nº 88, CEP 88352-450, Bairro Santa Terezinha, Brusque/SC, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do serviço.

Brusque, 03 de outubro de 2013.



Prof. Günther Lothar Pertschy  
Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE  
CPF nº 463.509.859-15



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                         |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                              |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>83.128.769/0001-17</b><br>MATRIZ                                                               | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>17/10/1975</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE FEBE</b>                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                         |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>306-9 - FUNDAÇÃO PRIVADA</b>                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R DORVAL LUZ</b>                                                                                        | NÚMERO<br><b>123</b>                                    | COMPLEMENTO                                     |                                       |
| CEP<br><b>88.352-400</b>                                                                                                 | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SANTA TEREZINHA</b>               | MUNICÍPIO<br><b>BRUSQUE</b>                     | UF<br><b>SC</b>                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                       |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/09/2005</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                             |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                               |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/10/2013** às **14:22:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

**ATA DA SESSÃO SOLENE DE  
POSSE DO PRESIDENTE DA FEBE**



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Norte, Centro, Brusque, 130 - Caixa Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3251-7299 - CEP: 89.350-180 - BRUSQUE, SC  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticado o documento acima, Brusque, 09 de abril de 2011

1 Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e onze, às dez horas, no  
2 Anfiteatro do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, situado à Rua  
3 Manoel Tavares, nº. 52, Centro, no município de Brusque/SC, reuniram-se  
4 os senhores membros do Conselho Administrativo para a sessão solene e  
5 pública de posse do Presidente da Fundação Educacional de Brusque-  
6 FEBE, sob a Presidência da Profª Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli.  
7 **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** Antônio Carlos  
8 Schlindwein, Claudemir Aparecido Lopes, Gleusa Luci Fischer, Günther  
9 Lothar Pertschy, Heloisa Maria Wichern Zunino, Ricardo Vianna  
10 Hoffmann, Robson Zunino e Sérgio Rubens Fantini. Também estiveram  
11 presentes membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo do  
12 Centro Universitário de Brusque-Unifebe, além de autoridades e outros  
13 convidados. **Na pauta da reunião constavam os seguintes itens:** 1 -  
14 Tomar ciência da Ata de Posse do Reitor do Centro Universitário de  
15 Brusque-Unifebe. 2 - Tomar o Juramento do Presidente da FEBE. 3 -  
16 Empossar o Presidente. 4 - Aprovar a Ata da Sessão. Tendo há poucos  
17 instantes testemunhado a sessão de posse do Prof. Günther Lothar Pertschy  
18 como Reitor do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, e tendo recebido  
19 a Ata correspondente, o Conselho Administrativo da FEBE, de acordo com  
20 o disposto no inciso III do artigo 1º da Lei Municipal nº 2321/98 e,  
21 considerando o disposto no artigo 10 c/c a alínea "r" do artigo 9º do  
22 Estatuto da Fundação Educacional de Brusque-FEBE, registrado no  
23 Cartório de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Outros Papéis da  
24 Comarca de Brusque/SC, sob o nº. 000622, às fls. 020, Livro A-5 em  
25 18/02/99, aprovado pelo órgão do Ministério Público Estadual em 01/02/99  
26 e, considerando ainda, o disposto no § 4º do artigo 20 c/c o disposto no  
27 artigo 30 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe,  
28 considerou o referido professor apto para ocupar a Presidência da Fundação  
29 Educacional de Brusque. Tendo tomado seu Juramento, o conselheiro  
30 Antônio Carlos Schlindwein leu o Termo de Posse do Prof. Günther Lothar  
31 Pertschy no cargo de Presidente da Fundação Educacional de Brusque  
32 (FEBE), com mandato de 04 (quatro) anos contados a partir desta data.  
33 Todos os membros do Conselho Administrativo-CA, assim como o próprio  
34 Presidente empossado, assinaram o Termo de Posse. Os membros da Mesa  
35 de Autoridades também assinaram o Termo de Posse. Por fim, esta  
36 Secretária leu a Ata da Sessão Solene de Posse do Presidente. Aprovada,

Rua Dorval Luz, 123, Santa Terezinha  
Brusque/SC - 88352-400  
Fone/Fax: (47) 3211-7000  
www.unifebe.edu.br

Handwritten signatures and stamps. One stamp reads '1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS'. Another stamp reads '1º TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS'. There are also handwritten initials 'GLF' and 'R'.



EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS  
Rua Moritz Hermann Hoffmann, 150 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3799 - CEP: 88.350-180 - BRUSQUE/SC

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em testº \_\_\_\_\_ da verdade

11 ABR. 2011

Ana Luiza Schaefer  
CPF: 045.274.259-51  
Escrevente Notarial

|                          |                                          |
|--------------------------|------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | SILVIA MARIA GEVAERD - Tabeliã           |
| <input type="checkbox"/> | LEILA LUDIN ZAMBONI - Tabeliã Substituta |
| <input type="checkbox"/> | LILLIAN S. W. GEVAERD - Escrevente       |
| <input type="checkbox"/> | EDUARDO CORRÊA - Escrevente              |
| <input type="checkbox"/> | ROSÂNGELA F. DE MOURA - Escrevente       |

SELO DE FORMALIZAÇÃO

CCW61413

EM BRANCO



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

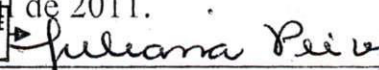
## ATA DA SESSÃO SOLENE DE POSSE DO PRESIDENTE DA FEBE



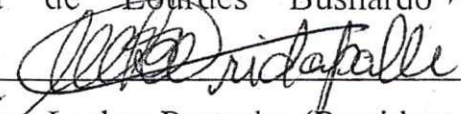
2011

das Comunicações  
Fis. 92  
Rubrica  
S. M.

37 foi assinada pela Secretária, pelos senhores conselheiros e pelo Presidente  
38 ora empossado. Brusque, 09 de abril de 2011.

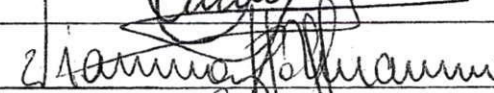
39 Juliana Peixer (Secretária) 

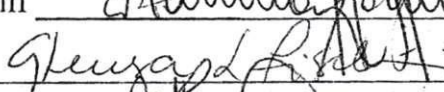
40 Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli (Presidente da Sessão)

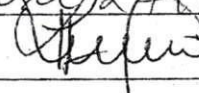
41   
42 Günther Lothar Pertschy (Presidente da FEBE)

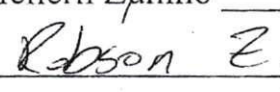
43 Antônio Carlos Schlindwein

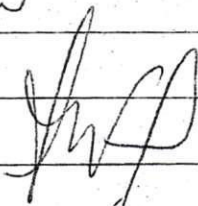
44 Claudemir Aparecido Lopes

45 Ricardo Vianna Hoffmann 

46 Gleusa Luci Fischer 

47 Heloisa Maria Wichern Zunino 

48 Robson Zunino 

49 Sérgio Rubens Fantini 

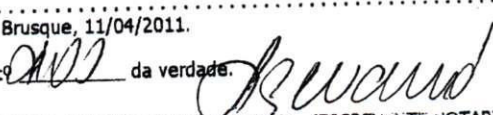
### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - BRUSQUE - SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799 - CEP: 88.350-160 - BRUSQUE/SC

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:

[7EkBhVAH] - GUNTHER LOTHER PERTSCHY.....  
[7EkC0rr7] - JULIANA PEIXER.....

dou fé. Brusque, 11/04/2011.

Em test.  da verdade.

LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - (ESCREVENTE NOTARIAL)



CORRECEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA



CORRECEDORIA-GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
VALIDO

CDG33831

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
VALIDO

CDG33830

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3799 - CEP: 88.350-160 - BRUSQUE/SC

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.

11 ABR. 2011

Ana Luiza Schaefer  
CPF: 045.274.259-51  
Escrevente Notarial

SILVANA PAZ ZUNINO Substituta  
LEILA LUDIN ZAMIRONI - Escrevente  
LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
VALIDO  
CCN61411

Rua Dorval Luz, 123, Santa Terezinha  
Brusque/SC - 88352-400  
Fone/Fax: (47) 3211-7000  
www.unifebe.edu.br



OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS  
COMARCA DE BRUSQUE/SC  
Rua Centenário, nº 19, Centro, Fone: 47-3351.2771

Apresentante GUNTHER LÖTHER PERTSCHY  
Natureza do Título: ATA DE POSSE SOLENE  
Protocolo nº: 917  
Registro nº: 2922, Livro A - 47 Folha 147  
Dou fé, Brusque, 11/04/2011. Selo: CBL73696.

Dioneia Therezinha Mascibrocki - Registradora  
Registro R\$: 43,40 FRJ R\$: 0,00 Selo R\$: 3,00 Total R\$ 46,40



CORREGEDORIA GERAL DA  
JUSTIÇA DO ESTADO  
DE SANTA CATARINA

CBL 73696

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 83.810.580/0001-00

Dioneia Therezinha Mascibrocki

Oficial Registradora

Bianca Bernardo

Oficial Substituta

Alexandra Wichern Rosa - Almir Jonas Steinbach  
Escritor Registrat

Rua Centenário, 19 - Térreo - Fone: (47) 3351-2771  
88351-020 - BRUSQUE - SC

Alexandra Wichern Rosa  
Escritor Registradora

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Maritz Germano Hoffmann, 150 - Centro - Cx. Postal 14  
Fone/Fax: (47) 3351-3799 - CEP: 88.351-180 - BRUSQUE/SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Em teste da verdade

11 ABR. 2011

Ana Luiza Schaefer  
CPF 045.274.259-51  
Escritor Notarial

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | SILVIA MARIA GEMELLI - Tabelião       |
| <input type="checkbox"/> | LEILA LUDMILA GEMELLI - Substituto    |
| <input type="checkbox"/> | LILIAN S. W. SCHAEFER - Substituto    |
| <input type="checkbox"/> | EDSON VANDERLEI S. SOUZA - Substituto |
| <input type="checkbox"/> | SILVANA PAZ DA SILVA - Substituto     |

CCW61412

EM BRANCO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS  
LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MAIS DE 2 (DOIS) ANOS



A **Associação de Moradores de Santa Terezinha**, inscrita no CNPJ sob o nº 01286890 / 0001 - 41, com sede na(o) RUA MATHIAS MORITZ, na cidade de BRUSQUE, Estado de SANTA CATARINA, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente há mais de 2 (dois) anos, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Brusque, 10 de setembro de 2013.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Agnaldo Bueno Lopes  
CPF: 213.877.568-26

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou do Termo de Posse do Declarante.



## AMBAST - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA TEREZINHA



Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e onze, às oito horas reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária nas dependências do Colégio estadual Santa Terezinha – Brusque/SC, os cidadãos que compõem e assinam a lista de presença para deliberação sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- a) Eleição e posse da nova diretoria;
- b) Aprovação do novo estatuto.

Dando início à Assembléia, diante de quórum regimental, a Comissão Eleitoral passou a coordenar a votação para confirmação da chapa única na forma “SIM” e “NÃO”.

A Comissão Eleitoral foi formada por: Rosa Vanessa Benevenuti, Luis Carlos Schlindwein e Juarez Graczcki, membros da UBAM.

Ao término da votação, colhidos 109 (cento e nove) votos, sendo 108 (cento e oito) votos “SIM” e 01 (um) voto em branco, foi confirmada e empossada a nova diretoria que ficou assim formada:

**Presidente:** Agnaldo Bueno Lopes, brasileiro, casado, técnico em edificações, CPF 213.877.568-26, RG 25.352.623-1, residente na Rua João Dionísio Vechi nº 55

**Vice Presidente:** Luiz Carlos Bianchi, brasileiro, casado, aposentado, CPF 309.690.349-20, RG 796.333, residente na Rua João Dionísio Vechi nº 53

**1ª Secretaria:** Rosane Feltrim, brasileira, casada, professora, CPF 528.250.869-91, RG 1.484.138, residente na Rua George Boettger nº 71

**2ª Secretaria:** Roseana Raquel de Oliveira Benevenuti, brasileira, casada, assistente, CPF 932.009.789-53, RG 1.609.222, residente na Rua Luiz Albany nº 310

**1ª Tesoureira:** Josiane Vargas Ubich, brasileira, divorciada, gerente financeira, CPF 691.413.559-20, RG 2.344.355, residente na Rua João Dionísio Vechi nº 76

**2ª Tesoureiro:** Claudemir Aparecido Lopes, brasileiro, casado, professor, CPF 110.612.328-08, RG 21.167.619, residente na Rua João Dionísio Vechi nº 03

**Diretor de Esportes:** Renato Bianchi, brasileiro, solteiro, RG 4.208.591, residente na Rua João D. Vechi, nº 53

**Vice Diretor de esportes:** Pedro Paulo Soares, brasileiro, casado, mecânico de tecelagem, CPF 578.761.429-15, RG 1.395.131, residente na Rua Vitório Soares, s/nº

**Diretora Cultural:** Lordeti T. C. Floriani, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF 506.963.359-72, RG 1.607.716-7, residente na Rua Matias Moritz nº 88



**Conselho Fiscal:** Marcio Lançoni, brasileiro, casado, supervisor de produção, CPF 578.755.709-30, RG 1.926.243-4, residente na Rua Santos Dumont nº 25

**Conselho Fiscal:** José Adelino Dietrich, brasileiro, casado, comerciante, CPF 377.590.789-00, RG 1.042.476-8, residente na Rua Leopoldo Heil, nº 31

**Conselho Fiscal:** José Stolfi Filho, brasileiro, casado, aposentado, CPF 288.990.679-53, RG 1.482.501-5, residente na Rua Jorge Boettger, nº 61

**Suplente:** Janaina de Oliveira, brasileira, solteira, RG 4.982.935 residente na Rua João Dionísio Vechi, nº 53

**Suplente:** Gilmar Dell'Agnolo, brasileiro, casado, pintor automotivo, CPF 785.176.649-49, RG 1.920.045-5, residente na Rua Matias Moritiz nº 294

**Suplente:** Cezar Cardozo, brasileiro, casado, comerciante, CPF: 454.950.509-59, RG 1.601.909, residente na Rua João Dionísio Vechi, nº 40

Em seguida foi apresentado o novo estatuto da entidade com sua adequação ao Código Civil vigente. Após a leitura o documento foi aprovado por unanimidade pela Assembléia e abaixo segue na íntegra:

\_\_\_\_\_ INÍCIO DO ESTATUTO \_\_\_\_\_

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO**

**Art. 1º.** A Associação de Moradores do Bairro de Santa Terezinha, fundada em 05/11/1991 é uma associação civil sem fins lucrativos, de caráter representativo, sem vínculo partidário, governamental ou religioso, constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, tendo sede e foro na cidade de Brusque/SC, com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Único.** Será adotada a sigla "AMBAST" e não possui sede fixa.

**Art. 2º.** A AMBAST tem como princípios fundamentais:

- a) pugnar pela democracia, pela justiça social e pelas liberdades fundamentais;
- b) pugnar pelo fortalecimento das organizações populares e do controle social com autonomia em relação ao Estado e aos partidos políticos;
- c) a liberdade associativa, a dignidade da pessoa humana, a melhoria da qualidade de vida, a defesa do consumidor e do meio ambiente; e
- d) o pleno desenvolvimento das funções sociais da área urbana e rural, com o bem estar de seus habitantes.

**Art. 3º.** A área geográfica abrangida pela AMBAST se restringe aos limites do Município de Brusque, estado de Santa Catarina, especialmente ao Bairro Santa Terezinha.

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS



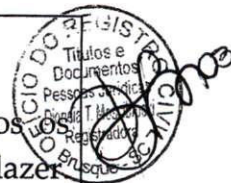
**Art. 4º.** A AMBAST tem por finalidade lutar pelo bem comum em todos os aspectos, com prioridade para atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer. Para tal fim deverá buscar:

- a) congregar os moradores do bairro por meio de reuniões, palestras e encontros;
- b) promover a defesa por melhor educação e saúde de qualidade, com direito de acesso a todos;
- c) promover a cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico bem como a defesa, preservação e conservação do meio ambiente, promoção do desenvolvimento sustentável e combate à pobreza;
- d) organizar e manter serviços de assessoria e apoio no interesse do movimento comunitário, sempre na defesa dos direitos dos seus associados;
- e) promover atividades de caráter político-social, cultural, de desporto e lazer, visando a qualificação profissional e humana, na defesa dos direitos sociais dos associados;
- f) representar seus associados em todos os órgãos de deliberação e consulta da qual possua assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- g) manter independência política, administrativa e financeira em relação a qualquer pessoa física ou jurídica, mantendo-se sem qualquer subordinação a órgão superior;
- h) colaborar com os poderes públicos, sugerindo, programando ou auxiliando na aplicação de medidas e obras que resultem em benefícios à coletividade;
- i) atuar na condição de substituta processual nas questões de interesse de seus associados; e
- j) representar seus associados perante as autoridades e órgãos municipais, estaduais e federais, públicos privados, podendo promover em Juízo ou fora dele as ações e medidas que se tornarem necessárias.

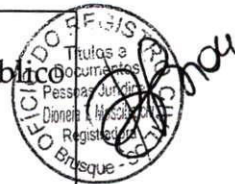
**Parágrafo Único.** A AMBAST não distribui entre seus sócios, conselheiros, diretores, empregados e doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 5º.** No desenvolvimento de suas atividades, a AMBAST observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

**Parágrafo Único.** A AMBAST se dedica às suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários



de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.



## CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

**Art. 6º.** Serão considerados associados todas as pessoas físicas ou jurídicas que, sem impedimentos legais, solicitarem e tiverem sua proposta de filiação aceita pela Diretoria, independentemente de terem domicílio ou residência na área de abrangência da AMBAST.



**Art. 7º.** Para determinar sua filiação, o associado deverá requerer sua inscrição junto a Diretoria, por meio de cadastramento em formulário específico.

**Art. 8º.** A AMBAST se compõe de 03 (três) categorias de sócios, a saber: Fundadores, Efetivos e Beneméritos.

§ 1º São considerados fundadores os que subscreveram a ata de fundação da AMBAST.

§ 2º São considerados efetivos os inscritos depois desta data e que forem admitidos pela Diretoria, de acordo com as disposições estatutárias.

§ 3º São considerados beneméritos os que, associados ou não, prestarem relevantes serviços a AMBAST, a juízo da Assembléia.

§ 4º Os beneméritos, se não foram fundadores ou efetivos, não poderão fazer parte da administração, votar ou serem votados e serão os únicos isentos de contribuição a ser devidamente fixada pela Diretoria da AMBAST.

**Art. 9º.** Respeitado este estatuto, aos associados é assegurado o direito de:

- a) votar e ser votado, inclusive para os cargos eletivos da AMBAST;
- b) apresentar e propor quaisquer medidas aos órgãos da AMBAST que julgue de interesse comunitário;
- c) participar das atividades promovidas ou que tenham a colaboração da AMBAST;
- d) recorrer das decisões dos demais órgãos a Assembléia Geral;
- e) requerer ao Presidente a convocação de assembléia geral extraordinária para determinado fim, especificando os motivos, desde que tal requerimento seja subscrito por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes;
- f) ter vistas às contas da AMBAST, desde que requerida por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis; e
- g) desligarem-se a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito.

**Parágrafo Único.** Os direitos dos associados são pessoais e intransferíveis. Ficando garantidos os direitos dos itens acima, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

**Art. 10º.** Respeitadas as disposições estatutárias os associados tem como deveres:





- a) cooperar e trabalhar em prol dos objetivos da AMBAST;  
b) estar em dia com seus compromissos;  
c) respeitar o presente estatuto e demais deliberações aprovadas nos seus respectivos órgãos e fóruns de decisão, cumprindo-os e fazendo-os cumprir;  
d) respeitar os membros dos órgãos da entidade, colaborando com os mesmos quando solicitado;  
e) comparecer às Assembléias Gerais;  
f) desempenhar com dedicação e honestidade os cargos para os quais sejam eleitos ou nomeados; e  
g) preservar a integridade material e moral da AMBAST, zelando pela preservação do seu patrimônio físico, político e cultural.

**Parágrafo Único.** O descumprimento dos deveres de associado poderá implicar desde advertência verbal, escrita, até mesmo a exclusão da mesma, a ser deliberado em Assembléia Geral Extraordinária com pauta específica, devendo ser resguardado o direito à ampla defesa.

### CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS

**Art. 11º.** A AMBAST é composta e administrada pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, podendo ser criados outros órgãos a critério da Assembléia Geral.

### CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Art. 12º.** A Assembléia Geral é a instância máxima e soberana da AMBAST, sendo composta por associados devidamente em dia com suas obrigações estatutárias, nas seguintes condições:

- a) Pelos diretores e conselheiros;  
b) Por associados em dia com suas obrigações, com direito a voz e voto;  
c) Por convidados da Diretoria da AMBAST, sem direito a voto.

**Art. 13º.** As Assembléias Gerais podem ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão presididas pelo Presidente ou, na falta deste, por um dos membros da Diretoria.

**Art. 14º.** A Assembléia Geral Ordinária se realizará uma vez por ano, sendo convocada por meio de edital específico pelo Presidente da AMBAST devendo o edital ser publicado com mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias.

**Art. 15º.** A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessária, por iniciativa do Presidente ou, pelas maiorias simples da Diretoria ou Conselho Fiscal, ou ainda, através de requerimento assinado por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos, desde que seja



convocada aos moldes regulamentados à Assembleia Ordinária, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

**Art. 16º.** Cabe às Assembleias Geral Ordinária ou Extraordinária deliberarem única e exclusivamente sobre a Ordem do Dia pela qual foram convocadas no edital.

**Art. 17º.** Deverão constar no Edital de Convocação de Assembleia Geral a data, o local, o horário e a Ordem do Dia.

**Art. 18º.** Realizar-se-ão as Assembleias Gerais em 1ª Convocação, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados ou, em 2ª convocação 15 (quinze) minutos após, com qualquer número.

**Art. 19º.** As deliberações das Assembleia Gerais dar-se-ão pela maioria simples dos votos dos associados presentes e por contagem individual dos votos, devidamente registrada.

§ 1º. As Assembleias que tenham como ponto de pauta a Destituição de Diretores, Conselheiros Fiscais, ou ainda, Alteração do Estatuto dar-se-ão com a presença mínima de 1/5 dos associados.

§ 2º. As Assembleias que tenham como ponto de pauta a Destituição de Diretores, Conselheiros Fiscais, ou ainda, Alteração do Estatuto dar-se-ão com o voto concorde de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Art. 20º.** São atos de exclusiva competência da Assembleia Geral:

- a) Debater amplamente os problemas comunitários sem limitação de espécie, observando apenas as regras estatutárias e as leis vigentes;
- b) Propor soluções para os problemas ao poder publico Municipal, Estadual e Federal;
- c) Apresentar moções, proposições e voto de louvor ou de repudio;
- d) Analisar, aprovar ou não os pareceres do Conselho Fiscal;
- e) A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) Julgar as contas da Diretoria, mediante prévio parecer do Conselho Fiscal;
- g) Reformar ou alterar o Estatuto;
- h) Destituir membros da Diretoria ou administradores;
- i) Decidir sobre a fusão, incorporação, extinção e liquidação da AMBAST;
- j) Empossar a Diretoria e Conselho Fiscal.

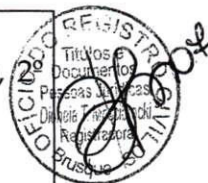
## **CAPITULO V - DA DIRETORIA**

**Art. 21º.** A Diretoria é o órgão executivo que dirige e administra a AMBAST, em consonância com o presente estatuto, com um mandato de 2 (dois) anos, possibilitada a reeleição por um único período e composta pelos seguintes





cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, Tesoureiro e Conselho Fiscal composto por três titulares e três suplentes.



**Art. 22º.** Compete a Diretoria:

- a) administrar a AMBAST dentro dos objetivos previstos no Art. 4º do presente estatuto e diretrizes aprovadas pelas Assembléia Geral;
- b) expedir ordens executivas que entenda serem convenientes para melhor estruturar a administração da entidade;
- c) administrar o patrimônio e as finanças;
- d) fixar o valor da contribuição dos associados;
- e) convocar e dirigir as atividades dos diversos órgãos;
- f) cumprir e fazer cumprir as resoluções das Assembléias Gerais;
- g) representar a AMBAST em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- h) representar a AMBAST através de seu Presidente em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente;
- i) resolver sobre os casos omissos para que se julgar competente; e
- j) apresentar no final do mandato relatório sobre as suas realizações.



**Art. 23º.** A Diretoria reunir-se-á mensalmente em reunião ordinária a fim de discutir assuntos de interesses da AMBAST.

**Art. 24º.** A Diretoria poderá se reunir extraordinariamente a qualquer momento, desde que tenha parecer favorável de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros ou por convocação do Presidente.

**Art. 25º.** A Diretoria deliberará, seja ordinária ou extraordinariamente, em única convocação com 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

**Art. 26º.** As reuniões da Diretoria sejam elas ordinárias ou extraordinárias, poderão ser abertas ou fechadas à participação dos associados ou convidados.

§ 1º. A decisão do caráter da reunião – aberta ou fechada – compete única e exclusivamente a Diretoria.

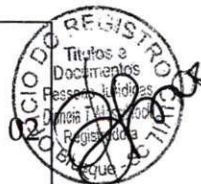
§ 2º. Em reuniões que forem abertas a participação de associados ou convidados, estes terão assegurado o direito à voz, respeitando os limites de tempo estabelecidos pela Diretoria.

**Art. 27º.** O membro da Diretoria que faltar durante o seu mandato a 03 (três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelos demais membros da direção, perderá automaticamente seu mandato.

**Parágrafo Único.** No caso previsto no caput do presente artigo, caberá aos demais membros da Diretoria a indicação de um substituto.



**Art. 28º.** É permitida a reeleição a qualquer membro da Diretoria, limitado a 02 (duas) gestões para o mesmo cargo.



**Art. 29º.** Compete ao Presidente:

- a) promover a comunicação interna entre os órgãos;
- b) representar a AMBAST em todos os órgãos de deliberação e consulta e demais órgãos e poderes a qual possui assento, como lutar pela ampliação de sua representatividade na sociedade;
- c) representar a AMBAST em atividades comunitárias, sejam elas públicas ou privadas;
- d) designar membros da Diretoria, ou no impedimento destes, qualquer pessoa física para representá-lo em congressos, seminários ou reuniões para as quais a AMBAST seja convidada ou em que haja interesse para a mesma;
- e) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, ordens normativas e executivas;
- f) convocar e coordenar as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria;
- g) representar a AMBAST em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, ou delegar poderes para este fim;
- h) fazer lançamentos que envolvam responsabilidades da AMBAST, bem como rubricar documentos de despesas em conjunto com o Tesoureiro;
- i) assinar, em conjunto com o Tesoureiro, os cheques e quaisquer outros documentos de movimentação financeira;
- j) nomear ou exonerar, mediante aprovação da diretoria, assessores e congêneres;
- j) resolver os casos urgentes, dando ciência de seus atos na reunião da Diretoria;
- k) praticar todos os atos necessários, à consecução dos trabalhos, zelando pelo seu respeito e cumprimento; e
- l) convocar a Assembléia Geral Ordinária.



**Art. 30º.** Ao Vice-Presidente compete:

- a) auxiliar o Presidente no que for solicitado;
- b) substituir o presidente quando de seus impedimentos;
- c) assumir a direção da AMBAST na ausência do Presidente.

**Art. 31º.** Ao 1º Secretário compete:

- a) manter contato com os associados, órgãos públicos e privados e movimentos sociais, publicando as deliberações e atividades da AMBAST, bem como propondo a organização de atividades em comum;
- b) redigir as atas dos diversos órgãos;
- c) redigir e encaminhar documentos oficiais;
- d) substituir o presidente quando de seus impedimentos;
- e) arquivar todos os documentos da AMBAST, mantendo-os em ordem; e
- f) manter em ordem os livros de ata e presenças.





Títulos e Documentos  
 Pessoa Jurídica  
 Dívidas e Receitas  
 Registro  
 Brasília - DF

das Com  
 M. Fls 102  
 Rubrica:  
 S.S.C. M. 08

- SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

- SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

- SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

- SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

SE-M. das Comunicações  
Fls. 102  
Rubrica: M

**1ª TABELA: NÚMERO DE NOTAS E PROVA DE TÍTULOS**

## CAPITULO VI - CONSELHO FISCAL

**Art. 38º.** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes aos quais é proibido assumir funções na Diretoria da AMBAST durante o mandato para qual foram eleitos.

**Art. 39º.** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar os livros de escrituração;
- b) opinar sobre os balanços e relatório de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores;
- c) examinar, apreciar e dar parecer anual sobre as contas, enviando relatório a Assembléia Geral Ordinária da entidade;
- d) requerer, a qualquer tempo, todos os tipos de explicação para a Diretoria, zelando pela total lisura sobre as finanças;
- e) intentar ações administrativas e judiciais, desde que desrespeitado o presente estatuto e haja comprovado malversação e desvio dos recursos financeiros;
- f) eleger seu presidente;
- g) acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e
- h) convocar extraordinariamente a Assembléia Geral ou a Diretoria.

## CAPITULO VII - DO PATRIMÔNIO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

**Art. 40º.** O patrimônio da AMBAST será constituído por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, direitos e demais valores de sua propriedade e de outros que venha a adquirir ou lhe forem doados.

**Art. 41º.** A administração do patrimônio em sua totalidade é de competência da Diretoria, salvo manifestação diversa na legislação aplicável.

**Art. 42º.** O patrimônio somente poderá ser alienado ou onerado por propostas da Diretoria, aprovadas por Assembléia Geral da entidade.

**Art. 43º.** A Receita será constituída de: contribuição dos associados, rendimentos do seu patrimônio social, recursos provenientes de termos de parceria, convênios e subvenções, recursos consignados no orçamento dos Municípios, do Estado e da União, renda de promoções, títulos diversos, donativos de pessoas físicas ou jurídicas, bem como, de instituições nacionais e internacionais entre outras receitas.

**Art. 44º.** A despesa da AMBAST será constituída de: aquisição de bens patrimoniais, aquisição de bens de consumo, publicidade e outras despesas, desde que devidamente justificadas e aceitas pela Diretoria.

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
E PROTOCOLO DE TÍTULOS





SE-M. das Com.  
João  
M  
S

**Art. 45º.** A AMBAST fará prestação de contas anual e ao final de cada gestão com demonstrativo de situação financeira e patrimonial.

**Art. 46º.** No caso de dissolução da AMBAST, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, ou outra que vier a substituí-la, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 47º.** Na hipótese da AMBAST obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, ou outra que vier a substituí-la, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, que tenha o mesmo objetivo social.

## **CAPITULO VIII - DAS ELEIÇÕES**

**Art. 48º.** As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 02 (dois) anos em Assembléia Geral Ordinária.

**Parágrafo Único.** A Assembléia Geral Ordinária que elegerá a nova Diretoria e Conselho Fiscal deverá ser convocada para data não superior ao dia 15 de dezembro.

**Art. 49º.** As eleições serão coordenadas por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros, indicados pela Diretoria 30 (trinta) dias antes do pleito.

**Parágrafo Único.** É vedado ao membro da Comissão Eleitoral participar de qualquer chapa, sendo que seus nomes serão publicados no edital de convocação das eleições.

**Art. 50º.** Os associados interessados em concorrer às eleições deverão se organizar em chapas completas, contendo todos os cargos previstos para a Diretoria e Conselho Fiscal no presente estatuto.

**§ 1º.** As chapas deverão inscrever-se junto à Comissão Eleitoral com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência em local e horário conforme edital de convocação da eleição.

**§2º.** É vedada a inscrição de uma mesma pessoa para mais de um cargo.

**Art. 51º.** Terão direito a votar e serem votados quaisquer membros da Diretoria ou associados que estejam com sua situação regular - conforme rege o presente estatuto.

**§ 1º.** Serão concedidos os mesmos direitos aos membros que estiverem ocupando cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

1ª TABELA DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS

§ 2º. Para que o associado tenha direito a votar e ser votado, este deverá estar filiado a AMBAST no mínimo 03 (três) meses antes da eleição.

§ 3º. Não é permitido o voto por procuração.

**Art. 52º.** A apuração dos votos será executada pela Comissão Eleitoral com o acompanhamento de até 02 (dois) fiscais de cada chapa concorrente.

§ 1º. Após o término da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral transcreverá Ata de Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, que será empossada na Assembléia Geral.

§ 2º. Caso houver uma única chapa concorrente ao pleito, caberá a Comissão Eleitoral, a decisão de manter a votação por cédulas na forma "SIM" e "NÃO" ou propor a aclamação junto aos associados presentes.

**Art. 53º.** A Comissão Eleitoral guiará seu trabalho dentro do contido no presente estatuto, inclusive com as seguintes atribuições:

- receber e homologar a inscrição das chapas na forma prevista neste estatuto;
- organizar todo o procedimento eleitoral, munindo-se do material necessário;
- fiscalizar o processo eleitoral podendo nomear colaboradores não candidatos;
- elaborar e rubricar as fichas de inscrição das chapas e as cédulas eleitorais;
- dirimir dúvidas e decidir sobre os casos omissos neste estatuto e encaminhar à decisão soberana dos delegados eleitores os recursos eventualmente interpostos.

**Art. 54º.** Eventuais recursos de impugnação deverão ser encaminhados por escrito à Comissão Eleitoral em até 3 (três) dias após a apuração dos votos, ficando sob a responsabilidade da mesma a apreciação dos fatos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **CAPÍTULO IX - DA REFORMA ESTATUTÁRIA**

**Art. 55º.** O presente estatuto poderá ter seus artigos alterados ou mais artigos a ele anexados, através da indicação de qualquer associado.

**Parágrafo Único.** A indicação deverá ser submetida à apreciação e votação da Assembléia, especialmente convocada para este fim.

**Art. 56º.** Em respeito ao disposto pela legislação, em especial ao Código Civil Brasileiro, o presente estatuto somente poderá ser alterado ou reformado, no todo ou em parte; perante o cumprimento dos requisitos previstos em seus artigos.

## **CAPÍTULO X - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 57º.** A prestação de contas da AMBAST observará no mínimo:

1º TABELAMENTO DE NOTAS  
E PROTESTO DE TÍTULOS



- a) os princípios fundamentais da contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da União, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-as à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento; e
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal Brasileira.



das Comunicações  
Fls. 105  
Rubrica: Jm

## CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 58º.** O presente estatuto se caracteriza como a lei máxima da AMBAST, devendo ser de conhecimento de todos os associados.

**Art. 59º.** Na sede da AMBAST será expressamente proibida manifestação de caráter exclusivamente político-partidário ou religioso.

**Art. 60º.** Compete a Diretoria deflagrar processo administrativo ou judicial, sempre que se constatar irregularidades no trato dos bens, direitos e obrigações da entidade, sendo assegurado ao processado à ampla defesa.

**Art. 61º.** Os Diretores, bem como os associados, não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da AMBAST, exceto se for por desobediência expressa do texto estatutário, quando então estarão sujeitos a responsabilidade civil pelos prejuízos que causaram a AMBAST e a terceiros, além da responsabilidade penal que possa caber ao caso.

**Art. 62º.** Compete a Diretoria da entidade deliberar sobre sua vinculação oficial ou não a entidade de nível superior de representação.

**Art. 63º.** Sempre que algum membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, em tese, descumprir com suas obrigações, será notificado das eventuais irregularidades e definidos prazos e formas de resolver a questão, garantindo o amplo direito a defesa.

**Art. 64º.** Com o registro de membro da Diretoria ou Conselho Fiscal para candidato a cargo eletivo Municipal, Estadual ou Federal, passa automaticamente a condição de afastado do cargo e:

**§ 1º.** Caso eleito, o afastamento será definitivo;



§ 2º. Caso não eleito, terá um prazo de 30 (trinta) dias do dia da eleição para formalmente, manifestar seu interesse ou não de retorno ao cargo;

§ 3º. A participação em reunião da Diretoria ou Assembléia Geral, com manifestação verbal, também será aceita como expressão da vontade de retorno ou não.

§ 4º. A Diretoria indicará outro membro da AMBAST para substituir o afastado.

Art. 65º. Em caso de dissolução da AMBAST, a Assembléia Geral que a extinguiu, elegerá uma comissão de 03 (três) membros, os quais promoverão o pagamento de eventuais dívidas e o empréstimo de seu patrimônio, bens e haveres a entidade congênere; conforme previsto no presente estatuto.

Art. 66º. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria em reunião especialmente convocada para este fim, com posterior referendo em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 67º. O presente estatuto aprovado nesta data, em Assembléia Geral legalmente constituída, entra automaticamente em vigor, devendo depois ser levado para registro nos órgãos competentes, revogando disposições em contrário.

\_\_\_\_\_ FIM DO ESTATUTO \_\_\_\_\_

Na sequência, a assembléia autorizou o Sr. Presidente a abrir um novo livro de atas juntamente com o livro de presenças, na forma digitada, bem como assinar o termo de abertura com data de 25 de setembro de 2011, para fins de registro no Cartório de Registros competente, uma vez que os livros anteriormente usados foram atingidos pela enchente que assolou a cidade de Brusque no início deste mês de setembro/2011, servindo apenas como arquivo histórico da entidade.

Para finalizar, o Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a assembléia.

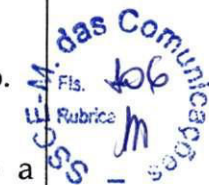
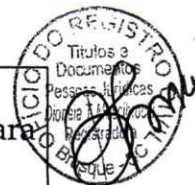
Nada havendo mais nada a relatar eu, Rosane Feltrim, 1ª secretária da AMBAST, lavrei a presente ata.



Agnaldo Bueno Lopes  
Presidente



Rosane Feltrim  
Secretaria





**DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES  
CONCORRENTES**



Eu, Flavia Monique Floriani na qualidade de representante legal da **Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS**, declaro para os devidos fins que:

( ☒ ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, SIM, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

( ☐ ) Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, NÃO concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas

Brusque, 10 de setembro de 2013.

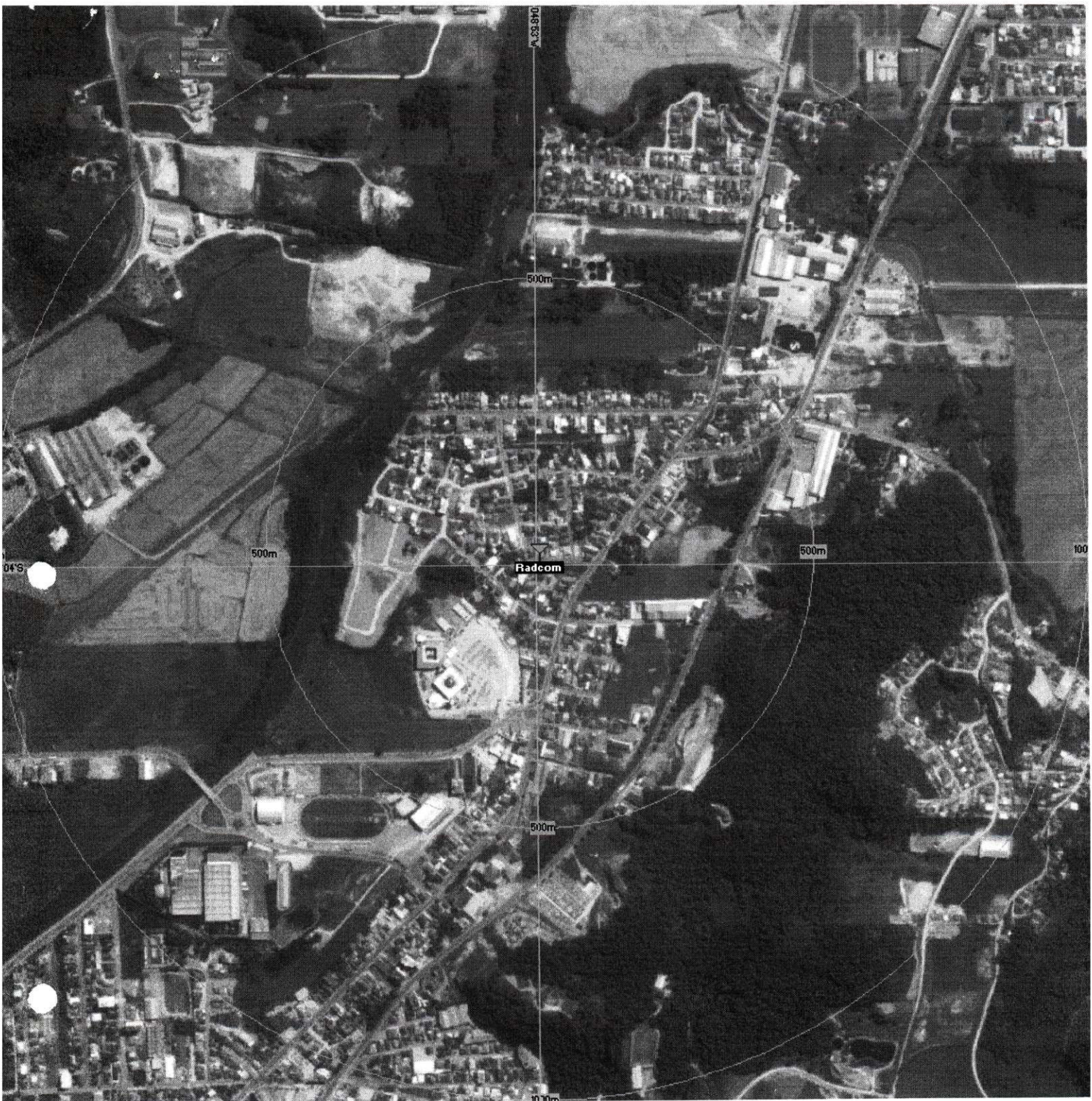
assinatura do representante da entidade

*Endereço para correspondência :Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque,  
Santa Catarina, CEP 88352-450*

*Telefone para contato: 0XX-47- 9628 3401;*

*Correio eletrônico (e-mail): idsinstituto@outlook.com*





CE-M. das Comunicações  
108  
m





Radio Comunitária



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, bloco R – Anexo –B, sala 300

CEP 70044-900 Brasília – DF





IDS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

RUA MATHIAS MORITZ, 88



ANEXAR A OUTRO DOCUMENTO DESSE AVISO

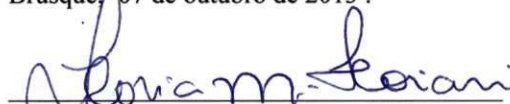
24



Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, inscrita no CNPJ sob nº 08.462.894/0001-43, com sede na Rua Mathias Moritz, 88 na cidade de **Brusque**, Estado de **santa catarina**, CEP 88352-200, telefone 0XX-47 9628 3401, correio eletrônico [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com), entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V., encaminhar a cópia autenticada da Ata de Registro da nova diretoria, bem como o Estatuto Social com a primeira alteração e consolidação, agora devidamente registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

Brusque, 07 de outubro de 2013.

  
assinatura do representante da entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 059681/2013-10

SEAPA/SCE  
14/10/2013-08:57

Nome do representante da entidade: Flavia Monique Floriani,  
CPF nº 072.117.999-19,

Endereço para correspondência Rua Mathias Moritz, 88, Bairro Santa Terezinha, Brusque, Santa  
Catarina, CEP 88352-450

Telefone para contato: 0XX- 47-9628 3401

Correio eletrônico (e-mail): [idsinstituto@outlook.com](mailto:idsinstituto@outlook.com)



20000  
133



# INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

CNPJ 08.462.894/0001-43

Rua Mathias Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha

Busque - SC - CEP: 88352-200

E-mail: idsinstituto@outlook.com

13003  
dm



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS, em segunda convocação, estando presentes: Lordete Terezinha Comandoli Floriani, Analice Floriani, Flavia Monique Floriani, Maria Albertina Crespi, Tainá Baron Ludvig, Erasmo Pavesi, Valmir Coelho Ludvig, Anastazia Paloschi, Laércio Pavesi, Agnaldo Bueno Lopes, Joseane Paes Lopes, Berenice E. F. de Souza Lopes, José Luiz da Silva e Liamar Roncelli da Silva, Claudemir Aparecido Lopes, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária para eleger e empossar a nova diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal e proceder mudanças estatutárias. A Assembleia foi presidida por Maria Albertina Crespi e secretariada por Tainá Baron Ludvig. Colocou-se para apreciação a chapa única concorrente à eleição da entidade, eleita por aclamação para o biênio 2013/2015, e constituída da seguinte forma: A) Diretoria Executiva: Coordenadora Geral: Flavia Monique Floriani, RG 4,538163-1, CPF nº 072.117.999-19, brasileira, solteira, cabelereira, domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.; Vice Coordenador Geral: Agnaldo Bueno Lopes, RG 25352623, CPF nº 213.877.568-26, brasileiro, casado, técnico em edificações, domiciliado à Rua Dom Afonso, nº 23 – Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-475; Coordenador Financeiro: José Luiz da Silva, RG 950.665-9, CPF nº 480.703.279/87, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina; Coordenadora Administrativa: Joseana Paes Lopes, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 278.811.708-67, RG 30.421.518-1, domiciliada à Rua João Dionísio Vecchi, 55 – fundos, Bairro Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-475 B) O Conselho Fiscal: como efetivos – Analice Floriani, Maria Albertina Crespi, Lordete Terezinha Comandoli Floriani, Como suplentes: Liamar Roncelli da Silva, Berenice E. F. de Souza Lopes, Claudemir Aparecido Lopes. A posse da diretoria se dá nesta mesma Assembleia Geral. Após lido e discutido foi aprovado por unanimidade a 1ª alteração e consolidação do Instituto Desenvolvimento de Soluções, a seguir descrito: Capítulo I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO Artigo 1º- O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede na Rua Mathias

05-09 -  
05-09 -

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ da verdade.



dm



Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha, e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva. Parágrafo único: a área de abrangência para fins de inscrição de associados do Instituto limita-se ao Bairro Santa Terezinha, não limitando-se ao referido bairro, no entanto, a área de atuação do Instituto. Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado. Capítulo II: OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS Artigo 4º- O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades: I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda; V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida; VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados; IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável; X . captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes; XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação; XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XIV. criação de prêmios e concursos relacionados core o seu campo de atuação; XV. promoção do voluntariado; XVI. Explorar e executar o serviço de radiodifusão comunitária, observando-se as finalidades, princípios e comandos da legislação que disciplina a matéria, visando beneficiar a comunidade abrangida, com vistas a: a)Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELLÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.





de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível. Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) Preferência das finalidades educativas, artísticas e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e de integração dos membros da comunidade atendida; c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero, ou de qualquer natureza na admissão dos associados; § 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária. Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO : Artigo 5º - Constituem a receita e o patrimônio do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES: I. As contribuições dos sócios. II. As receitas de prestação de serviços; III. Os donativos, legados, subsídios, subvenções sociais e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e jurídicas, associadas ou não; IV. Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto; V. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos. VI. Recursos oriundos de Termos de Parceria firmados com o poder público, caso seja qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. VII. Recursos decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural: § 1º. As contribuições dos sócios serão regulamentadas no Regimento Interno do INSTITUTO. § 2º. O INSTITUTO não remunera e nem distribui entre os seus integrantes, associados, coordenadores, conselheiros ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo e finalidades. § 3º. Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. Capítulo IV: QUADRO SOCIAL: Artigo 6º - São associadas do Instituto aquelas pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Coordenadoria Executiva. Parágrafo único: Pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos, com

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABEIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.





residência ou sede neste município de Brusque, poderão se associar à entidade, inclusive com poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que domiciliados ou sediados na área de abrangência da Associação. Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO: O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias: I. Sócios efetivos; II. Sócios correspondentes; III. Sócios honorários. § 1º. Compreendem-se, entre os sócios efetivos os fundadores. § 2º. São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva. § 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO. § 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão. § 5º. Ficando estipulado o número imite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes. § 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum. § 7º. A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva. Seção II: ADESÃO DOS SÓCIOS: Artigo 7º. A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancelam sua inscrição; Parágrafo único - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadoria Executiva. Artigo 8º. Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos: I. concordar com o presente Estatuto; II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais; III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas; Parágrafo único - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social. Artigo 9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto. Seção III: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS: Artigo 10. São direitos dos sócios: I. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO; II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais. III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios. Artigo 11. São deveres dos sócios: I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; II. Quitar pontualmente as contribuições associativas. III. Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO; Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS: Artigo 12. Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito, enviado ao Coordenador Geral do INSTITUTO; Artigo 13. A suspensão ou exclusão do sócio se dará por decisão da Coordenadoria Executiva quando houver violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente, práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes, o

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 100 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.





exercício de atividades ilícitas, a ofensa física ou moral a outro associado, e outras condutas pessoais prejudiciais aos interesses do INSTITUTO. § 1º A justa causa para a suspensão ou exclusão de sócio será atribuída, após procedimento que o assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. § 2º A exclusão do sócio também será feita: I. Por dissolução do INSTITUTO ou da pessoa jurídica a ele associada. II. Por morte da pessoa física. III. Por incapacidade civil não suprida do sócio. Capítulo V ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Artigo 14 - A estrutura organizacional do INSTITUTO compõe-se dos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral, na função de órgão superior de deliberação, fiscalização e controle; II. Coordenadoria Executiva, na função de órgão diretor, composta de: a- Coordenadoria geral; b-Vice-coordenadoria geral; c- Coordenadoria financeira; d- Coordenadoria administrativa. Conselho Fiscal, na função de supervisor da Coordenadoria Executiva. Conselho Comunitário. § 1º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e respeitará as seguintes diretrizes: I. adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no; II. contratará, sempre que necessário, auditorias externas, independente analisarão a regularidade e o funcionamento das operações. § 2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. § 3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. § 4º. As procurações outorgadas pelo Instituto o serão pelo Coordenador Geral ou, na sua falta, pelo Coordenador Geral e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a um ano. Seção I: ASSEMBLEIA GERAL Artigo 15. A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, será composta dos sócios de todas as categorias que estejam quites com suas obrigações sociais. Artigo 16. Compete à Assembleia Geral: I. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal. II. Decidir sobre reformas do Estatuto. III. Decidir sobre a extinção da Instituição. IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. V. Aprovar o Regimento Interno. VI. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO. VII. Decidir sobre demissão de sócio, em grau de recurso. VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto. § 1º. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada sócio caberá apenas um voto, seja como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica. § 2º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por procuradores especialmente nomeados. Social ou por força da lei. § 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes (maioria simples), se maior quórum

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.

ESCREVENTE NOTARIAL



não for exigido por este Estatuto Social ou por força de lei. §4º. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta (50% + 1) dos sócios e, em segunda convocação realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número. § 5º. Para a destituição de membros da Coordenadoria Executiva ou do Conselho Fiscal será necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes (maioria qualificada) em assembleia especialmente convocada para esse fim podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. § 6º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Coordenador Geral da (Coordenadoria Executiva, que contará com o apoio do Vice Coordenador Geral e do Coordenador administrativo. §7º. Na Assembleia Geral, o Coordenador Geral, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 17. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: a) Apreçar o relatório anual da Coordenadoria Executiva. b) Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovado pelo Conselho Fiscal. c) Realizar, a cada dois (2) anos, as eleições para os cargos da Coordenadoria Executiva e para o Conselho Fiscal. d) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Coordenadoria Executiva. e) Aprovar a consequente previsão orçamentária para o exercício social seguinte. § 1º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: I. Pela Coordenadoria Executiva. II. Pelo Conselho Fiscal. III. Por requerimento protocolizado de um quinto (1/5) dos sócios quites com as suas obrigações sociais. § 2º. As Assembleias Gerais ordinárias serão convocadas pelo Coordenador Geral. §3º. As convocações de todas as Assembleias Gerais serão feitas mediante carta, fax ou correspondência eletrônica (e-mail) e/ou editais afixados na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, com antecedência mínima de 7(sete) dias úteis da data marcada para a reunião. Seção II: COORDENADORIA EXECUTIVA: Artigo 18. A Coordenadoria Executiva se compõe da Coordenadoria Geral, Vice-coordenadoria, Coordenadoria Financeira e Coordenadoria Administrativa. Parágrafo único: apenas poderão integrar a diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida e que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Artigo 19. A Assembleia Geral elegerá entre seus membros a Coordenadoria Executiva, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição. Artigo 20. Compete à Coordenadoria Executiva: I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO e a consequente previsão orçamentária. II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual. III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e captação de recursos para manutenção da entidade. IV. Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários. V. Propor a alteração ou reforma deste Estatuto. VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentarias bem como as decisões da Assembleia Geral; VII. Prestar, sempre que solicitado, informações à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal. VIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que o interesse social assim o exija. IX. Deliberar

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque, 09/10/2013.



7. fl. 009

sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto. X. Propor à Assembleia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. XI. Indicar os membros do Conselho Comunitário. Artigo 21. A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% +1) de votos presentes. Artigo 22. Compete ao Coordenador Geral: I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente. II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as da Coordenadoria Executiva e Assembleia Geral. III. Presidir a Assembleia Geral. IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva. V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembleia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais. VI. Responder pelo patrimônio da Instituição. VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro. VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva; IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembleia Geral. X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição. XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado. Artigo 23. Compete ao Vice Coordenador Geral: I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos. II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término. III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral. Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro: I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição. II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral; III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral. IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas observadas os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legais. VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Artigo 25. Compete ao Coordenador Administrativo: I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos. II. Gerir o centro de documentação do Instituto. III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término. Seção III. CONSELHO FISCAL: Artigo 26. A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição. § 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos. § 2º. O vice -Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências. § 3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto. II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto. IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembleia Geral. Seção IV CONSELHO COMUNITÁRIO: Artigo 28. O Conselho Comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora de radiodifusão comunitária do Instituto, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação atinente à matéria, e será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades sem finalidade econômica e legalmente constituídas, sediadas no âmbito de abrangência do Instituto, indicados pela diretoria e

REGISTRO  
Tribuna e  
Comunidade  
Município de Brusque/SC  
15/09/2013  
Fls. 118  
Rubrica: M. das Comunicações

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 160 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3361-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.



homologadas pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo único: O Conselho Comunitário elaborará regimento, que regulará sua organização interna, e reunir-se-á a cada dois meses para: I- Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria relativamente e a emissora de radiodifusão comunitária, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; I- Aprovar a programação da emissora. Capítulo VI REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO: Artigo 29. O presente Estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2X3) dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte. § 1º. A Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste poderá deliberar também sobre assuntos relativos à sua administração liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei. § 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. § 3º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante. Sua remuneração se for o caso, é estabelecida a forma de processamento da mesma. Artigo 30. Em caso de dissolução do instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução. Parágrafo único- Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790 de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social. Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS Artigo 31. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 32. Findo o exercício social, a Coordenadora Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art. 4º, VII da Lei nº 9.790. Capítulo VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 33. São expressamente vedados, sendo raios e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. Artigo 34. O mandato da Coordenadoria Executiva e Conselho Fiscal eleita na Assembleia de fundação do INSTITUTO será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma. Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Coordenadoria Executiva dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral. Brusque, 05 de setembro de 2013. Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral do IDS. Alessandra Silva de Amorim Costa, Visto do Advogado, OAB 11.569. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral eleita nesta oportunidade.

Brusque, 05 de setembro de 2013.



Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ da verdade.



# ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

## SUMÁRIO

|                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------|----|
| Capítulo I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO.....                   | 2  |
| Capítulo II: OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS.....                 | 2  |
| Capítulo III: RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO.....      | 4  |
| Capítulo IV :QUADRO SOCIAL.....                                      | 5  |
| Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO                                         |    |
| Seção II: ADESÃO DOS SÓCIOS                                          |    |
| Seção III: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS                             |    |
| Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DO SÓCIO                               |    |
| Capítulo V: ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....                            | 6  |
| Seção I: ASSEMBLEIA GERAL                                            |    |
| Seção II: COORDENADORIA EXECUTIVA                                    |    |
| Seção III: CONSELHO FISCAL                                           |    |
| Seção IV :CONSELHO COMUNITÁRIO                                       |    |
| Capítulo VI: REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO..... | 13 |
| Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....            | 13 |
| Capítulo VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.....                | 14 |



### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé Brusque/SC, 09/10/2013.

Capítulo I:  
DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Artigo 1º- O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede na Rua Mathias Moritz, 88-Bairro Santa Terezinha, e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva.

Parágrafo único: a área de abrangência para fins de inscrição de associados do Instituto limita-se ao Bairro Santa Terezinha, não limitando-se ao referido bairro, no entanto, a área de atuação do Instituto

Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado.

Capítulo II:  
OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS

Artigo 4º- O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades:

- I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda;
- V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
- VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida;



VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados;

IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável;

X. captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;

XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes;

XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação;

XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO;

XIV. criação de prêmios e concursos relacionados com o seu campo de atuação;

XV. promoção do voluntariado.

XVI. Explorar e executar o serviço de radiodifusão comunitária, observando-se as finalidades, princípios e comandos da legislação que disciplina a matéria, visando beneficiar a comunidade abrangida, com vistas a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

XVII. Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas e informativas, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção de atividades artísticas e jornalísticas da comunidade e de integração dos

membros da comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero, ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio comunitária.

### Capítulo III:

### RECEITAS, PATRIMÔNIO SOCIAL E SUA DESTINAÇÃO

Artigo 5º - Constituem a receita e o patrimônio do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES:

- I. As contribuições dos sócios.
- II. As receitas de prestação de serviços;
- III. Os donativos, legados, subsídios, subvenções sociais e quaisquer recursos que lhe forem concedidos por pessoas naturais e Jurídicas, associadas ou não;
- IV. Os bens móveis e imóveis, títulos, valores e direitos pertencentes ou que venham a pertencer ao Instituto;
- V. Os rendimentos produzidos por todos os seus bens, direitos, prestação de serviços e eventos destinados à captação de recursos;
- VI. Recursos oriundos de Termos de Parceria firmados com o poder público, caso seja qualificada como OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;
- VII. Recursos decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

§ 1º. As contribuições dos sócios serão regulamentadas no Regimento Interno do INSTITUTO.

§ 2º. O INSTITUTO não remunera e nem distribui entre os seus integrantes, associados, coordenadores, conselheiros ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo e finalidades.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade.



§ 3º. Na hipótese do INSTITUTO obter e, posteriormente, perder a qualificação de OSCIP, instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

#### Capítulo IV : QUADRO SOCIAL

Artigo 6º - São associadas do Instituto aquelas pessoas jurídicas ou naturais que, tendo cumprido as condições previstas neste Estatuto, sejam admitidas no Quadro Social por decisão da Coordenadoria Executiva.

Parágrafo único: Pessoas físicas e jurídicas sem fins econômicos, com residência ou sede neste município de Brusque, poderão se associar à entidade, inclusive com poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que domiciliados ou sediados na área de abrangência da Associação.

#### Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO

O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias:

- I. Sócios efetivos;
- II. Sócios correspondentes;
- III. Sócios honorários.

§ 1º. Compreendem-se, entre os sócios efetivos os fundadores.

§ 2º. São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva.

§ 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO.

§ 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão.

§ 5º. Ficando estipulado o número imite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes,

§ 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum.

§ 7º. A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva.

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em testó \_\_\_\_\_ da verdade.

Seção II:  
ADESÃO DOS SÓCIOS

Artigo 7º. A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancelem sua inscrição;

Parágrafo único - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadoria Executiva.

Artigo 8º. Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

- I. concordar com o presente Estatuto;
- II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais;
- III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas

Parágrafo único - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social.

Artigo 9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto.

Seção III:  
DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

Artigo 10. São direitos dos sócios:

- I. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO;
- II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais.
- III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios.

Artigo 11. São deveres dos sócios:

- I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral;
- II. Quitar pontualmente as contribuições associativas.
- III. Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABEILIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3391-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em testº \_\_\_\_\_ da verdade.



Seção IV:  
RENÚNCIA E EXCLUSÃO DO SÓCIOS

Artigo 12. Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito, enviado ao Coordenador Geral do INSTITUTO

Artigo 13. A suspensão ou exclusão do sócio se dará por decisão da Coordenadoria Executiva quando houver violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente,, práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes, o exercício de atividades ilícitas, a ofensa física ou moral a outro associado, e outras condutas pessoais prejudiciais aos interesses do INSTITUTO.

§ 1º A justa causa para a suspensão ou exclusão de sócio será atribuída, após procedimento que o assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral.

§ 2º A exclusão do sócio também será feita:

- I. Por dissolução do INSTITUTO ou da pessoa jurídica a ele associada.
- II. Por morte da pessoa física
- III. Por incapacidade civil não suprida do sócio.

Capítulo V:  
ESTRUTURA ORGNIZACIONAL

Artigo 14 - A estrutura organizacional do INSTITUTO compõe-se dos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral, na função de órgão superior de deliberação, fiscalização e controle;
- II. Coordenadoria Executiva, na função de órgão diretor, composta de:
  - a- Coordenadoria geral;
  - b- Vice-coordenadoria geral;
  - c- Coordenadoria financeira;
  - d- Coordenadoria administrativa.
- III. Conselho Fiscal, na função de supervisor da Coordenadoria Executiva.
- IV. Conselho Comunitário

§ 1º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e respeitará as seguintes diretrizes:

- I. adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no;

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em testó \_\_\_\_\_ da verdade.

II. contratará, sempre que necessário, auditorias externas, independente analisarão a regularidade e o funcionamento das operações.

§ 2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

§ 3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

§ 4º. As procurações outorgadas pelo Instituto o serão pelo Coordenador Geral ou, na sua falta, pelo Coordenador Geral e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a um ano.

#### Seção I: ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15. A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, será composta dos sócios de todas as categorias que estejam quites com suas obrigações sociais.

Artigo 16. Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal.
- II. Decidir sobre reformas do Estatuto.
- III. Decidir sobre a extinção da Instituição.
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- V. Aprovar o Regimento Interno.
- VI. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO.
- VII. Decidir sobre demissão de sócio, em grau de recurso.
- VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada sócio caberá apenas um voto, seja como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica.

§ 2º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por procuradores especialmente nomeados. Social ou por força da lei.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes (maioria

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABEILIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3354-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.





simples), se maior quorum não for exigido por este Estatuto Social ou por força de lei.

§4º. Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta (50% + 1) dos sócios e, em segunda convocação, realizada 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número.

§ 5º. Para a destituição de membros da Coordenadoria Executiva ou do Conselho Fiscal será necessário o voto concorde de dois terços (2/3) dos associados presentes (maioria qualificada) em assembleia especialmente convocada para esse fim podendo ela deliberar, em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 6º. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Coordenador Geral da (Coordenadoria Executiva, que contará com o apoio do Vice-Coordenador Geral e do Coordenador administrativo.

§7º. Na Assembleia Geral, o Coordenador Geral, além do voto comum, terá também o voto de qualidade, em caso de empate.

Artigo 17. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Coordenadoria Executiva.
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço anual aprovados pelo Conselho Fiscal.
- c) Realizar, a cada dois (2) anos, as eleições para os cargos da Coordenadoria Executiva e para o Conselho Fiscal.
- d) Aprovar a proposta de programação anual da Instituição, submetida pela Coordenadoria Executiva.
- e) Aprovar a consequente previsão orçamentária para o exercício social seguinte.

§ 1º. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Coordenadoria Executiva.
- II. Pelo Conselho Fiscal.
- III. Por requerimento protocolizado de um quinto (1/5) dos sócios quites com as suas obrigações sociais.

§ 2º. As Assembleias Gerais ordinárias serão convocadas pelo Coordenador Geral.

§3º. As convocações de todas as Assembleias Gerais serão feitas mediante carta, fax ou correspondência eletrônica (e-mail) e/ou editais afixados na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data marcada para a reunião.

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ da verdade.



Seção II:  
COORDENADORIA EXECUTIVA

Artigo 18. A Coordenadoria Executiva se compõe da Coordenadoria Geral, Vice-coordenadoria, Coordenadoria Financeira e Coordenadoria Administrativa.

Parágrafo único: apenas poderão integrar a diretoria os associados que sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, residentes na área da comunidade atendida e que não estejam no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 19. A Assembleia Geral elegerá entre seus membros a Coordenadoria Executiva, para um mandato de dois (2) anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo 20. Compete à Coordenadoria Executiva:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual do INSTITUTO e a consequente previsão orçamentária.
- II. Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual.
- III. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum e captação de recursos para manutenção da entidade.
- IV. Decidir sobre a contratação e demissão de funcionários.
- V. Propor a alteração ou reforma deste Estatuto.
- VI. Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentarias bem como as decisões da Assembleia Geral
- VII. Prestar, sempre que solicitado, informações à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal.
- VIII. Convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que o interesse social assim o exija.
- IX. Deliberar sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto.
- X. Propor à Assembleia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- XI. Indicar os membros do Conselho Comunitário.

Artigo 21. A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% +1) de votos presentes.

Artigo 22. Compete ao Coordenador Geral:



I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente.

II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as da Coordenadoria Executiva e Assembleia Geral.

III. Presidir a Assembleia Geral.

IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva.

V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembleia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais.

VI. Responder pelo patrimônio da Instituição.

VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro.

VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva

IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembleia Geral.

X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição.

XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado.

Artigo 23. Compete ao Vice-Coordenador Geral:

I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos.

II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral.

Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro:

I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição.

II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral

III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral.

IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em test. da verdade.

V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, observados os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legais.

VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Artigo 25. Compete ao Coordenador Administrativo:

- I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos.
- II. Gerir o centro de documentação do Instituto.
- III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término.

### Seção III: CONSELHO FISCAL

Artigo 26. A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição.

§ 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice-Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos.

§ 2. O vice -Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências.

§ 3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto.
- II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.
- III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto.
- IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembleia Geral.

### Seção IV : CONSELHO COMUNITÁRIO

Artigo 28. O Conselho Comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora de radiodifusão comunitária do Instituto, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação atinente à matéria, e será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades sem finalidade econômica e legalmente constituídas, sediadas no âmbito de abrangência do Instituto, indicados pela diretoria e

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 09/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ da verdade.



homologadas pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único: O Conselho Comunitário elaborará regimento, que regulará sua organização interna, e reunir-se-á a cada dois meses para:

I- Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria relativamente a emissora de radiodifusão comunitária, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;

II- Aprovar a programação da emissora.

#### Capítulo VI:

#### REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

Artigo 29. O presente Estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2X3) dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte.

§ 1º. A Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste poderá deliberar também sobre assuntos relativos a sua administração liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei.

§ 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

§ 3º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante. sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma.

Artigo 30. Em caso de dissolução do instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução.

Parágrafo único- Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790. de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social.

#### Capítulo VII:

#### EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 31. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 32. Findo o exercício social, a Coordenadora Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art 4º, VII da Lei nº 9.790.

Capítulo VIII:  
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo raios e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Artigo 34. O mandato da Coordenadora Executiva e Conselho Fiscal eleita na Assembleia de fundação do INSTITUTO será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma.

Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Coordenadoria Executiva dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral.

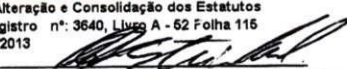
Brusque, 05 de setembro de 2013.

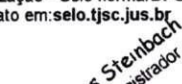
  
Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral do IDS

  
Alessandra Silva de Amorim Costa  
Visto do Advogado  
OAB 11.569

OFÍCIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRUSQUE/SC  
Rua Centenário, nº 19, Centro, Fone: 47-3361.2771

Apresentante: FLAVIA MONIQUE FLORIANI  
Natureza do Título: 1ª Alteração e Consolidação dos Estatutos  
Protocolo nº: 1847 - Registro nº: 3640, Livro A - 62 Folha 116  
Dou fé, Brusque, 08/10/2013

  
Dioneia Therezinha Mosciobrocki - Registradora  
Registro R\$: 24,50 FRJ R\$: 0,00 Selo R\$: 1,36 Total R\$ 25,86  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DFO47034-DVTJ  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

  
Almir Jonas Steinbach  
Escrevente Registrador



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
CNPJ: 83.810.580/0001-00

Dioneia Therezinha Mosciobrocki  
Oficial Registradora

Bianca Bernardo Amorim  
Oficial Substituta

Almir Jonas Steinbach  
Escrevente Registral

Rua Felipe Schmidt, 172 - Ed. CRF PRIME Sala 02  
88350-075 - Brusque - SC (47) 3351-2771

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé, Brusque/SC, 09/10/2013.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ da verdade.



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS  
COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, bloco R – Anexo –B, sala 300

CEP 70004-900 – Brasília – DF





IDS – INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

RUA MATHIAS MORITZ, 88

Bairro Santa Terezinha

Cep 88352-452 – Brusque SC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pelo **Instituto Desenvolvimento de Soluções** na localidade de **Brusque/SC**, processo nº **53000.059254/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 63, publicado no DOU de 06/08/2013, com prazo final em 07/10/2013, constatou-se que a entidade:

I. está habilitada vez que apresentou a documentação mínima exigida pela norma nº 1 de 2011 e pela Lei 9.612/98.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Técnica de nível superior



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
|  <p align="center"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br/><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>                                            |                                                         |                                              |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>08.462.894/0001-43</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                 | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>20/11/2006</b> |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br><b>INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES</b>                                                                                                                                                                  |                                                         |                                              |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br><b>IDS</b>                                                                                                                                                                        |                                                         |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>                                                                                                |                                                         |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b><br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                              |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>                                                                                                                                                      |                                                         |                                              |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R SANTOS DUMONT</b>                                                                                                                                                                                              | <b>NÚMERO</b><br><b>288</b>                             | <b>COMPLEMENTO</b>                           |
| <b>CEP</b><br><b>88.352-200</b>                                                                                                                                                                                                          | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>SANTA TEREZINHA</b>        | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>BRUSQUE</b>           |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>20/11/2006</b>  | <b>UF</b><br><b>SC</b>                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                              |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                 | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br><b>*****</b>        |                                              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 19/11/2013 às 13:05:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.059254/2013, de interesse do **Instituto Desenvolvimento de Soluções**, na localidade de **Brusque/SC**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 137 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 novembro de 2013.

---

**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Técnica de Nível Superior



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



### Identificação do Processo

Número: 53000.059254/2013

Localidade/UF: BRUSQUE/SC

Entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES

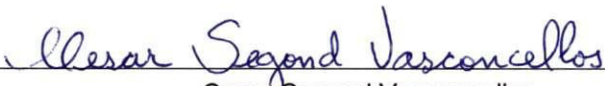
Aviso: 63 Canal: 0

| Coordenadas           |                |                         | Distância                    |
|-----------------------|----------------|-------------------------|------------------------------|
| <b>IBGE(A)</b>        | <b>Sede(B)</b> | <b>Sist. Irradiante</b> |                              |
| Latitude: S27°05'53"  |                | S27°03'59"              | <b>Distância A-C</b> 4.73 Km |
| Longitude: W48°54'54" |                | W48°52'59"              | <b>Distância B-C</b>         |

| Processo                                                                    |           |    |                |        |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|----|----------------|--------|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                   |           |    |                | Sim    |
| 2. Endereço da Antena Proposta                                              |           |    |                |        |
| Rua Mathias Moritz Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC / BRUSQUE        |           |    |                |        |
| 3. Endereço da Sede                                                         |           |    |                |        |
| null                                                                        |           |    |                |        |
| 4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)                                      |           |    |                |        |
| Processo                                                                    | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| 5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m) |           |    |                |        |
| Processo                                                                    | Município | UF | Distância (Km) | Status |
| 53000.002054/2002                                                           | BRUSQUE   | SC | 0,23           | RAQ    |
| 53740.002145/1999                                                           | BRUSQUE   | SC | 3,37           | RAQ    |
| Check List                                                                  |           |    |                |        |
|                                                                             |           |    |                | Viável |

### 6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

DEFERIDO SEM EXIGÊNCIA E SEM CONCORRÊNCIA. Tecnicamente **deferido** em 1ª Fase.  
Em, 04/12/2013.

  
Cesar Segond Vasconcellos

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.059254/2013 Localidade / UF: BRUSQUE/SC  
Entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES  
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

**Processo**

1. A Entidade é uma: Associação

**2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**

| Nome                    | CPF            | Cargo                      | Mandato                  | Telefone |
|-------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|
| Agnaldo Bueno Lopes     | 213.877.568-26 | Vice-Coordenador Geral     | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| Flavia Monique Floriani | 072.117.999-19 | Coordenador-Geral          | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| Joseana Paes Lopes      | 278.811.708-67 | Coordenador Administrativo | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| José Luiz da Silva      | 480.703.279-87 | Coordenador Financeira     | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |

**3. Conclusão Geral (Parecer Legal)**

Em análise ao processo, verificou-se a presença dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de outorga - fls. 2;
- b) Cadastro CNPJ - fls. 136;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de cadastro - fls. 76;
- d) Relação dos associados - fls. 50-51;
- e) Manifestação de apoio - fls. 82;
- f) Estatuto social, datado de 05/09/2013 - fls. 120-133;
- g) Ata de fundação, datada de 16/11/2006 - fls. 10-11;
- h) Ata de eleição e posse da diretoria, datada de 05/09/2013 - fls. 112-119;
- i) Comprovante de maioria e nacionalidade dos dirigentes - fls. 52-61;
- j) Declaração do anexo 3 - fls. 62;
- k) Declaração de fiel cumprimento - fls. 75; e
- l) Consulta aos sistemas de fiscalização da ANATEL - fls. 137-138.

Ademais, foram constatadas as seguintes pendências:

- a) Certidões criminais perante a Justiça Federal, Estadual e Eleitoral de cada dirigente;
- b) Certidões de regularidade fiscal da entidade perante as Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o FGTS.

*Cláudia Pereira dos Santos*

~~Pedro Luis Barreto Vianna Rocha~~  
*TÉCNICA NÍVEL SUPERIOR*





**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**Comprovante de Situação Cadastral no CPF**

Nº do CPF: 278.811.708-67

Nome da Pessoa Física: JOSEANA PAES LOPES

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:14:50** do dia **05/12/2013** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **3C65.FFAD.72A6.A01A**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



63

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3329/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059254/2013

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Instituto Desenvolvimento de Soluções** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brusque/SC**, protocolizado em 10/10/2013.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma nº 1 de 2011;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1 de 2011;

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social de acordo com subitem 10.8, "d" da Norma 1 de 2011; e

d. Certidão de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1 de 2011.

3. Ressalte-se que não será suficiente para suprir as pendências elencadas a apresentação de certidões de Antecedentes Criminais expedidas pelas Polícia Civil e Federal, e serão consideradas, apenas, as certidões emitidas junto aos cartórios distribuidores ou, ainda, através de sítio eletrônico das respectivas Justiças na rede mundial de computadores.

---

**CONCLUSÃO**



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, e esclarecer os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.



**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**

*Técnica de nível superior*

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3329/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de dezembro de 2013.



**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 6984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

À Senhora

**FLÁVIA MONIQUE FLORIANI**

Representante Legal Do Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS

Rua Mathias Moritz, nº 88, Bairro Santa Teresinha

88.352-452 Brusque – SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059254/2013.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059254/2013**, que trata do pedido de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brusque/SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3329/2013, que solicita apresentação de documentos indispensáveis à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada sob pena de indeferimento do pedido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



EX 163



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 6984 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 9 de dezembro de 2013.

À Senhora  
**FLÁVIA MONIQUE FLORIANI**  
Representante Legal Do Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS  
Rua Mathias Moritz, nº 88, Bairro Santa Teresinha  
88.352-452 Brusque - SC

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.059254/2013.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.059254/2013**, que trata do pedido de autorização de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brusque/SC**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3329/2013, que solicita apresentação de documentos indispensáveis à instrução processual.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada sob pena de indeferimento do pedido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

14.12.2013



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

143  
Secretaria de Comunicação

Nota Técnica nº 3329/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.059254/2013

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Instituto Desenvolvimento de Soluções** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Brusque/SC**, protocolizado em 10/10/2013.

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

- forum* →
- a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "a" da Norma nº 1 de 2011;
  - b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual ou do Distrito Federal, e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1 de 2011;
  - ☒ c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social de acordo com subitem 10.8, "d" da Norma 1 de 2011; e
  - d. Certidão de regularidade perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1 de 2011.

3. Ressalte-se que não será suficiente para suprir as pendências elencadas a apresentação de certidões de Antecedentes Criminais expedidas pelas Polícia Civil e Federal, e serão consideradas, apenas, as certidões emitidas junto aos cartórios distribuidores ou, ainda, através de sítio eletrônico das respectivas Justiças na rede mundial de computadores.

## CONCLUSÃO



2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, e esclarecer os pontos acima questionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 05 de dezembro de 2013.

Cláudia  
**CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS**  
Técnica de nível superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3329/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 4 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Flávia Monique Floriani,

Rg-4538163-1

CPF-072.117.999-19

Agnaaldo Bueno Lopes - Rg 25352623

CPF 213.877.568-26

por Luiz da Silva - Rg 950.665-9

CPF-1480.703.279/87

Joselma Paes Lopes - CPF-278.811.708-67

Rg-30.421.518-1

CNPJ: 105-08.462.894/0001-43

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DFMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 006198/2014-13

SEAPA/SCE

10/02/2014 07:37

De que, 05/02/2014,

Segue, documentação solicitada,  
conforme of. nº. 6984/2013 -  
Processo nº. 53000.059254/2013.

Atenciosamente

Gláucia M. Floriani





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL E CRIMINAL**

8601



A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados de identificação destacados abaixo. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOSE LUIZ DA SILVA**

OU

contra o CPF:  
**480.703.279/87**

qualificado com o(s) seguinte(s) dado(s):

IDENTIDADE: **950.665-9** ÓRGÃO EXPED.: **SSPSC**  
TIT. ELEIT.: **1961810906** ZONA: **SEÇÃO: 0**  
NASCIMENTO: **24/01/1960**  
PAI: **AVELINO DA SILVA**  
MÃE: **ESTANISLAVA MALESKI DA SILVA**

NADA CONSTA

Brusque, 09 de janeiro de 2014

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/01/2014 às 00:15
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 05:01
- Paraná (Processo Papel) até 09/01/2014 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/01/2014 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 08/01/2014 às 20:00



Documento assinado eletronicamente por CARLOS MIRANDA COUTINHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO, em 09/01/2014 às 17:29. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle 8601 e demais informações.

## Certidão

b06a984c89762242e084e87b7fca0f5b



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**AGNALDO BUENO LOPES**

*Vice Coord.*

OU

contra o CPF:  
**213.877.568/26**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/01/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/01/2014 às 16:54 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **b06a984c89762242e084e87b7fca0f5b**





## Certidão

032bfa0e057981f5804d34e62465cff7



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**JOSEANA PAES LOPES**

*Graciela Adon*

OU

contra o CPF:  
**278.811.708/67**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/01/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/01/2014 às 17:00 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **032bfa0e057981f5804d34e62465cff7**



## Certidão

aa5dbf032c4edc529744867f5c0b078b



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, II, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**FLAVIA MONIQUE FLORIANI**

*Cord. Gen. d.*

OU

contra o CPF:  
**072.117.999/19**

### NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 08/01/2014 às 00:15**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/01/2014 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/01/2014 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/01/2014 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/01/2014 às 20:00**

**Certidão emitida em:** 09/01/2014 às 16:52 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **aa5dbf032c4edc529744867f5c0b078b**





**Certidão**

45e6f4a574a5ac26c4028e1520da71af



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**AGNALDO BUENO LOPES**

OU

contra o CPF:

**213.877.568/26**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/02/2014 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/02/2014 às 11:01**

**Certidão emitida em:** 04/02/2014 às 20:05 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **45e6f4a574a5ac26c4028e1520da71af**



**Certidão**

5ded7f356b409c8768c69c91b751e93a



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**JOSEANA PAES LOPES**

OU

contra o CPF:

**278.811.708/67**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/02/2014 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/02/2014 às 11:01**

**Certidão emitida em:** 04/02/2014 às 20:06 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **5ded7f356b409c8768c69c91b751e93a**





**Certidão**

fa7414f136935acd8b39a32f453566e3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos do sistema processual do TRF da 4ª Região a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME fornecido; b) pelo CPF fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 3º da Resolução nº 41/2010 do TRF4, certificamos que,

contra o NOME

**FLAVIA MONIQUE FLORIANI**

*Coord. Ger.*

OU

contra o CPF:

**072.117.999/19**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição de processos mantidos a partir de 30 de março de 1989, de AÇÕES PENAIS, AÇÕES DE CRIMES AMBIENTAIS, AÇÕES CÍVEIS PÚBLICAS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AÇÕES POPULARES originárias do Tribunal e de APELAÇÕES CRIMINAIS e EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 04/02/2014 às 02:20**
- **Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 04/02/2014 às 11:01**

**Certidão emitida em:** 04/02/2014 às 20:01 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **fa7414f136935acd8b39a32f453566e3**



**Certidão**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS**

**PESSOA FÍSICA**

As informações disponíveis sobre a pessoa física:

**JOSE LUIZ DA SILVA - CPF: 48070327987**

*Título nº 001961810906*

*OK fl. 166*

**NÃO SÃO SUFICIENTES** para a emissão da certidão negativa via internet. A certidão deverá ser requerida no Setor de Distribuição de qualquer Subseção da Justiça Federal, Seção Judiciária da 4ª Região ou TRF.

▪ **Prazo para a entrega da certidão:**

De acordo com a Instrução Normativa 42-J-04, a certidão de antecedentes será requerida mediante preenchimento de formulário padronizado, tendo a Secretaria o prazo de até 15 dias para sua elaboração, a contar do recebimento do pedido, consoante o disposto na Lei 9.051/95.

▪ **Documentos necessários:**

- C.P.F (pessoas físicas);
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor

▪ **Horário de atendimento:**

- Das 13:00 às 18:00 horas

▪ **Contato:**

srip@trf4.gov.br ou 51-3213-3450

**ASPECTOS TÉCNICOS**

**Emissão:** 20:04 04/02/2014.(hora e data de Brasília)





04/02/2014

1252661

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Brusque



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 1066345****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 04/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JOSE LUIZ DA SILVA**, portador do RG: 9506659, CPF: 480.703.279-87, filho de **AVELINO DA SILVA** e **ESTANISLAVA MALESKI DA SILVA**, nascido aos 24/01/1960. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO Nº:****1252661**



04/02/2014

1252674

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Brusque



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 1066364****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 04/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**JOSEANA PAES LOPES, portador do RG: 304215181, CPF: 278.811.708-67, filha de JOSE APARECIDO DOS SANTOS PAES e ANA APARECIDA PAES, nascida aos 09/10/1978. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO Nº:** **1252674**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Brusque

04/02/2014

1252657



**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 1066342**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 04/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

*Vice*  
**AGNALDO BUENO LOPES, portador do RG: 253526231, CPF: 213.877.568-26, filho de benedito araujo lopes e marciara bueno lopes, nascido aos 26/03/1974. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO Nº:** **1252657**



04/02/2014

1252655

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Brusque

**CERTIDÃO**  
**CRIMINAL**

**CERTIDÃO Nº: 1066340****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 04/02/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FLAVIA MONIQUE FLORIANI**, portador do RG: 4538163, CPF: 072.117.999-19, filha de jorge luiz floriani e lordete terezinha comandolli floriani, nascida aos 24/01/1990. \*\*\*\*\*

**OBSERVAÇÕES:**

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>,
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz;
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 4 de fevereiro de 2014.

**PEDIDO Nº:** 1252655





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES**  
**CNPJ: 08.462.894/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:00:58 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014.

Código de controle da certidão: **C4F8.2D99.47FC.CE42**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

**Nome (razão social): INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE  
SOLUÇÕES**

**CNPJ/CPF: 08.462.894/0001-43**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

**Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

|                                                                                            |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| <b>Dispositivo Legal:</b>                                                                  | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| <b>Número da certidão:</b>                                                                 | 140140003955750          |
| <b>Data Emissão:</b>                                                                       | 10-01-2014 15:37:45      |
| <b>Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):</b> | 11-03-2014 15:37:45      |

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





## **Certidão Negativa de Débito**

**Nº 1923/2014**

### **Dados do Contribuinte:**

C.N.P.J.: **08.462.894/0001-43**  
Código: **1058622**  
Contribuinte: **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES**  
Endereço: **RUA SANTOS DUMONT, 288**  
Bairro: **SANTA TEREZINHA**  
Cidade: **BRUSQUE**  
Estado: **SC**  
CEP: **88352200**

### **Finalidade da Certidão:**

#### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.brusque.sc.gov.br](http://www.brusque.sc.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**



Nº 027582014-88888894

Nome: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES

CNPJ: 08.462.894/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/02/2014.

Válida até 02/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição** : 08462894/0001-43**Razão Social** : INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES**Nome Fantasia** : IDS**Endereço** : R SANTOS DUMONT 288 / SANTA TEREZINHA / BRUSQUE / SC / 88352-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2014 a 06/03/2014**Certificação Número:** 2014020512362128337304

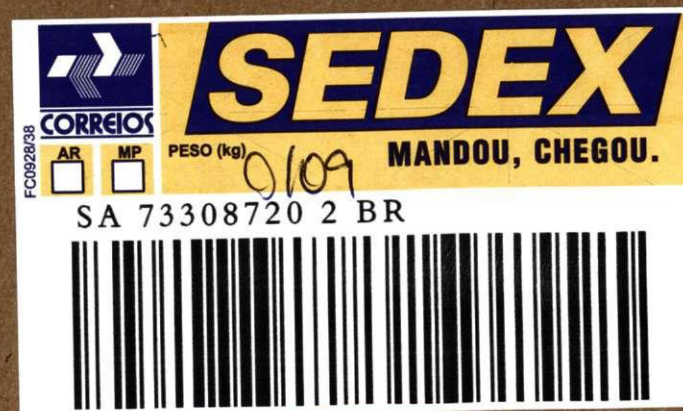
Informação obtida em 05/02/2014, às 12:36:21.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R – 3 ANDAR  
CEP : 70044-900- BRASÍLIA – DF

SECEM-DF  
16/01/2014

AGF BEIRA R.  
05 FEV 2014  
BRUSQUE





**SEDEX<sup>®</sup>**  
**MANDOU, CHEGOU.**

FLAVIA MONIQUE FLORIANI  
RUA : MATIAS MORITZ, 88 – SANTA TEREZINHA  
CEP : 88352-450  
BRUSQUE - SC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

|                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |
| NOME OU RAZÃO<br><b>Of. 6984 /2013/CGRC/SCE-MC</b>                                                                                                                                           |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO / A<br><b>53000.059254/13</b><br>FLAVIA MONIQUE FLORIANI<br>INSTITUTO DESENV. DE SOLUÇÕES - IDS<br>RUA MATHIAS MORITZ, 88 - SANTA TEREZINHA<br>CEP / CODE POST 88352-452 BRUSQUE/SC |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                                                                                                                              |                                                                                                                         | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI<br><input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR<br>                                                      | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION<br><b>06/01/2014</b>                                                            | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION<br>                          |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR<br><b>Flavia Monique Floriani</b>                                                                                                       |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR<br><b>4.530.163</b>                                                                                                             | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / Agente Comercial<br>SIGNATURE DE L'AGENT<br><b>Caroline Bonamente</b><br><b>8711182-9</b> |                                                                                                                                                                                   |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS                                                                                                                            |                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                   |

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





JG 09040175 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**AGÊNCIA MINICOM**

| TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON |          |          |
|-------------------------------------------------|----------|----------|
| 18/12/13                                        | 19/12/13 | 20/12/13 |
| 15:40 h                                         | 11:28 h  | 15:20 h  |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

|                                   |     |                                                   |             |              |
|-----------------------------------|-----|---------------------------------------------------|-------------|--------------|
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO<br>RETOUR | NO  | MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES                       |             |              |
|                                   | EN  | Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica |             |              |
|                                   |     | Departamento de Outorga de Serviços               |             |              |
|                                   |     | Esplanada dos Ministérios, Bloco R,               |             |              |
|                                   |     | Ed. Anexo Ala Oeste sala 300                      |             |              |
|                                   | Cit | 70044-900                                         | Brasília-DF |              |
|                                   |     |                                                   |             | UF<br>BRASIL |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

EMP  
COR







## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 16 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 16/09/2014, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0139640** e o código CRC **C1857A7C**.

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.059254/2013 Localidade / UF: BRUSQUE/SC  
Entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES  
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 0

### Processo

|                      |            |
|----------------------|------------|
| 1. A Entidade é uma: | Associação |
|----------------------|------------|

#### 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

| Nome                    | CPF            | Cargo                      | Mandato                  | Telefone |
|-------------------------|----------------|----------------------------|--------------------------|----------|
| Agnaldo Bueno Lopes     | 213.877.568-26 | Vice-Coordenador Geral     | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| Flavia Monique Floriani | 072.117.999-19 | Coordenador-Geral          | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| Joseana Paes Lopes      | 278.811.708-67 | Coordenador Administrativo | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |
| José Luiz da Silva      | 480.703.279-87 | Coordenador Financeira     | 05/09/2013<br>05/09/2015 |          |

#### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Em análise ao processo, verificou-se a presença dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de outorga - fls. 2;
- b) Cadastro CNPJ - fls. 136;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de cadastro - fls. 76;
- d) Relação dos associados - fls. 50-51;
- e) Manifestações de apoio - fls. 89/92;
- f) Estatuto social, datado de 05/09/2013 (rg) - fls. 120-133;
- g) Ata de fundação, datada de 16/11/2006 (rg) - fls. 10-11;
- h) Ata de eleição e posse da diretoria, datada de 05/09/2013 (rg) - fls. 112-119;
- i) Comprovante de maioria e nacionalidade dos dirigentes - fls. 52, 56, 58 e 60;
- j) Declaração do anexo 3 - fls. 62;
- k) Declaração de fiel cumprimento - fls. 75; e
- l) Consulta aos sistemas de fiscalização da ANATEL - fls. 137-138;
- m) Certidões criminais - Justiça: Federal, Estadual e Eleitoral dos dirigentes - fls. 147/153, 155/158 e 166;
- n) Certidões de regularidade fiscal da entidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal - fls. 159/161;
- o) Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o FGTS - fls. 162/163.

Processo juridicamente instruído. Encaminhar à área técnica em 2ª análise.

Nícia Gonçalves de Faria



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 2656/2014/SEI-MC**

Processo nº: **53000.059254/2013-23**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento da **Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brusque / Santa Catarina**. Constatamos a necessidade de **cumprimento de exigências** por parte da entidade, tendo em vista os fatos e fundamentos apresentados no item 2 desta Nota Técnica.

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “a”**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “b”**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c”

da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "d"**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "e"**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "f"**, da Norma nº



01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 17/06/2014, às 09:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2014, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0021787** e o código CRC **7A85EC10**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2336/2014/SEI-MC

À Senhora

FLÁVIA MONIQUE FLORIANI

Representante Legal da Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)

Rua Mathias Moritz, n.º 88 - Santa Terezinha

88.352 - 452      Brusque - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059254/2013-23.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº SEI-MC 2656/2014, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,





Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/06/2014, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0021814** e o código CRC **4096E8BD**.

---

| REENCHER COM LETRA DE FORMA                                                        |  | AR                                                                                                                                       |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL                                                               |  | SCE/CGRC/SEI-MC                                                                                                                          |                                                                                     |
| ENDEREÇO / ADDRESS                                                                 |  | Nº DO OFÍCIO: 2336/2014 DE 24/06/2014                                                                                                    |                                                                                     |
| CEP / CODE POSTAL                                                                  |  | Nº DO PROCESSO: 53000.059254/2013                                                                                                        |                                                                                     |
|                                                                                    |  | INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS)                                                                                              |                                                                                     |
|                                                                                    |  | RUA MATHIAS MORITZ, N.º 88 - SANTA TEREZINHA                                                                                             |                                                                                     |
|                                                                                    |  | 88.352 - 452 BRUSQUE - SC                                                                                                                |                                                                                     |
| DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION                    |  | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI                                                                                                    |                                                                                     |
|                                                                                    |  | <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE<br><input type="checkbox"/> EMS<br><input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |                                                                                     |
| ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR                                   |  | DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION                                                                                                  | CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION                     |
|  |  | 01/07/14                                                                                                                                 |  |
| NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR                               |  |                                                                                                                                          |                                                                                     |
|  |  |                                                                                                                                          |                                                                                     |
| Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR                       |  | RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT                                                                                       |                                                                                     |
| 042.117.999-19                                                                     |  | <br>925-1843                                          |                                                                                     |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO                 |  |                                                                                                                                          |                                                                                     |
| 75240203-0                                                                         |  | FC0463 / 16                                                                                                                              |                                                                                     |
| 114 x 186 mm                                                                       |  |                                                                                                                                          |                                                                                     |





**AVISO DE  
RECEBIMENTO**  
**AVIS CN07**

**AR**

JG 08752627 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**AGÊNCIA MINICOM**

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

|                |                |                |
|----------------|----------------|----------------|
| ____/____/____ | ____/____/____ | ____/____/____ |
| : h            | : h            | : h            |

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,  
ED. ANEXO ALA OESTE SALA 300  
70044-900 BRASÍLIA-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
A/C TASSIANA CUNHA CARVALHO  
Coordenadora-Geral do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR, 70044-900  
BRASÍLIA DF

Brusque - SC, 16 de julho de 2014.

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA 2ª FASE**

Processo: nº 53000.059254/2013-23

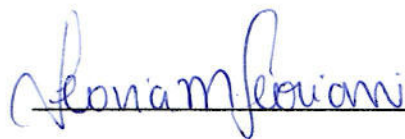
Ofício: nº 2336/2014/SEI-MC

Nota Técnica: nº SEI-MC 2656/2014

Prezada Coordenadora

Representante legal abaixo identificado do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina anexa documentação técnica solicitada.

Atenciosamente



Flávia Monique Floriani  
CPF.: 072.117.999-19  
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 25/07/14 às 16:40 horas  
Assinatura: Conceição

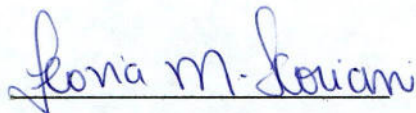


**DECLARAÇÃO FIRMADA DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO  
DE  
INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu Flávia Monique Floriani, representante legal do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, declaro na forma de lei que na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade a qual represento, interrompereí as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Para os devidos fins,

Brusque- SC, 16 de julho de 2014.



Flávia Monique Floriani  
CPF.: 072.117.999-19  
Representante Legal



## DECLARAÇÃO DE HORÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO

Eu Flávia Monique Floriani, representante legal do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, **declaro na forma de lei que o horário para funcionamento pretendido é:**

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim |
|------------|---------|-------------|----------|
| Domingo    | Sábado  | 00:00       | 24:00    |

Para os devidos fins,

Brusque- SC, 16 de julho de 2014.



Flávia Monique Floriani  
CPF.: 072.117.999-19  
Representante Legal





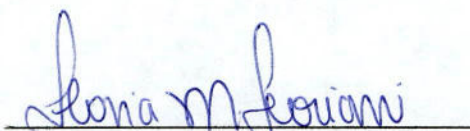
## DECLARAÇÃO FIRMADA PELA REPRESENTANTE LEGAL

**Eu Flávia Monique Floriani, representante legal do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina **declaro na forma de lei, que:**

1. Todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma nº 1/2011;
2. A entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o disposto na segunda parte do subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma nº 1/2011;

Para os devidos fins,

Brusque- SC, 16 de julho de 2014.



**Flávia Monique Floriani**  
**Representante legal**  
CPF: 072.117.999-19



# INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

CNPJ 08.462.894/0001-43

Rua Mathias Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha  
Busque - SC - CEP: 88352-200  
E-mail: idsinstituto@outlook.com

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS

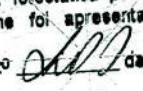
Aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e treze, na sede do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS, em segunda convocação, estando presentes: Lordete Terezinha Comandolli Floriani, Analice Floriani, Flavia Monique Floriani, Maria Albertina Crespi, Tainá Baron Ludvig, Erasmo Pavesi, Valmir Coelho Ludvig, Anastazia Paloschi, Laércio Pavesi, Agnaldo Bueno Lopes, Joseane Paes Lopes, Berenice E. F. de Souza Lopes, José Luiz da Silva e Lliamar Roncelli da Silva, Claudemir Aparecido Lopes, foi aberta a Assembleia Geral Ordinária para eleger e empossar a nova diretoria e o Conselho Deliberativo e Fiscal e proceder mudanças estatutárias. A Assembléia foi presidida por Maria Albertina Crespi e secretariada por Tainá Baron Ludvig. Colocou-se para apreciação a chapa única concorrente à eleição da entidade, eleita por aclamação para o biênio 2013/2015, e constituída da seguinte forma: A) Diretoria Executiva: Coordenadora Geral: Flavia Monique Floriani, RG 4.538.163-1, CPF nº 072.117.999-19, brasileira, solteira, cabelereira, domiciliada à Rua Mathias Moritz, 88 - Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-450.; Vice Coordenador Geral: Agnaldo Bueno Lopes, RG 25352623, CPF nº 213.877.568-26, brasileiro, casado, técnico em edificações, domiciliado à Rua Dom Afonso, nº 23 – Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina – CEP 88352-475; Coordenador Financeiro: José Luiz da Silva, RG 950.665-9, CPF nº 480.703.279/87, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, domiciliado a Rua Jacob Knhis, 158- Bairro Santa Terezinha, Brusque, Estado de Santa Catarina; Coordenadora Administrativa: Joseana Paes Lopes, brasileira, casada, servidora pública, CPF nº 278.811.708-67, RG 30.421.518-1, domiciliada à Rua João Dionísio Vecchi, 55 – fundos, Bairro Santa Terezinha – Brusque – SC – CEP 88.352-475 B) O Conselho Fiscal: como efetivos – Analice Floriani, Maria Albertina Crespi, Lordete Terezinha Comandolli Floriani, Como suplentes: Lliamar Roncelli da Silva, Berenice E. F. de Souza Lopes, Claudemir Aparecido Lopes. A posse da diretoria se dá nesta mesma Assembleia Geral. Após lido e discutido foi aprovado por unanimidade a 1ª alteração e consolidação do Instituto Desenvolvimento de Soluções, a seguir descrito: Capítulo I: DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FORO Artigo 1º- O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é uma associação civil de cunho educacional, cultural e de assistência social com enfoque desenvolvimento sustentável, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - O INSTITUTO, que atenderá pela sigla IDS tem sede na Rua Mathias

### **1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### **AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em testº  da verdade.





15007  
Jm

Moritz, 88 – Bairro Santa Terezinha, e foro na cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, podendo manter outros estabelecimentos em qualquer localidade do país, mediante decisão da Coordenadoria Executiva. Parágrafo único: a área de abrangência para fins de inscrição de associados do Instituto limita-se ao Bairro Santa Terezinha, não limitando-se ao referido bairro, no entanto, a área de atuação do Instituto. Artigo 3º - O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado. Capítulo II: OBJETIVO E FINALIDADES ESPECÍFICAS Artigo 4º- O INSTITUTO tem por objetivo envidar esforços para fomentar e promover a redução das desigualdades e o desenvolvimento humano e social, através das seguintes finalidades: I. defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; II. promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; III. promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza; IV. fomento de ações de cunho econômico e social, através da experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio- produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, serviços e concessão de microcrédito como instrumentos de geração de trabalho e renda; V. estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, projetos para captação de recursos, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; VI. promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; VII. promoção, fomento e desenvolvimento de programas e projetos de desenvolvimento do empreendedorismo para a geração de trabalho e renda, educação, segurança alimentar e nutricional, saúde, habitação, transportes, segurança pública e projetos de assistência social, com vistas ao combate à pobreza e melhoria da qualidade de vida; VIII. promoção e desenvolvimento de palestras, organização de eventos, cursos de capacitação e formação e assessoria na elaboração e execução de planejamentos estratégicos para entidades e órgãos públicos ou privados; IX. promoção da criação de novos empreendimentos e consolidação dos existentes, visando fomentar o desenvolvimento local sustentável; X . captação e gestão adequada de recursos destinados a viabilizar a consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XI. negociação e assinatura de contratos, convênios ou outros acordos que formalizem e documentem as alianças, parcerias e apoios recíprocos com instituições ou pessoas, tanto físicas como jurídicas, públicas como privadas, comprometidas com o desenvolvimento sustentável e as atividades dele decorrentes; XII. edição de publicações dedicadas aos temas relacionados ao seu campo de atuação; XIII. prestação de serviços a terceiros, em especial consultorias, utilizando habilidades e conhecimentos específicos relacionados à consecução do objetivo e finalidades do INSTITUTO; XIV. criação de prêmios e concursos relacionados core o seu campo de atuação; XV. promoção do voluntariado; XVI: Explorar e executar o serviço de radiodifusão comunitária, observando-se as finalidades, princípios e comandos da legislação que disciplina a matéria, visando beneficiar a comunidade abrangida, com vistas a: a)Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b)Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c)Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas

Jm

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em testº *[Assinatura]* da verdade.

LILIAN SOFIA WICHERN GEVAERD - ESCRIVENTE NOTARIAL  
Cadastral nº 12.123.456-7 - OAB/SC nº 123.456-7









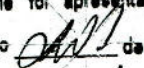
residência ou sede neste município de Brusque, poderão se associar à entidade, inclusive com poder de voto e de serem votados para a composição do quadro diretivo, desde que domiciliados ou sediados na área de abrangência da Associação. Seção I: CATEGORIAS DE SÓCIO: O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES é composto por número ilimitado de sócios, distribuídos em três categorias: I. Sócios efetivos; II. Sócios correspondentes; III. Sócios honorários. § 1º. Compreendem-se, entre os sócios efetivos os fundadores. § 2º. São sócios efetivos os que figurarem como fundadores do INSTITUTO e aqueles que em seu favor deliberarem 2/3 (dois terços) da Coordenadoria Executiva. § 3º. São sócios fundadores os que assinaram a Ata da Assembleia Geral de Constituição do INSTITUTO. § 4º. Poderão ser sócios correspondentes as pessoas que tiverem aprovada a respectiva proposta de admissão. § 5º. Ficando estipulado o número imite de sócios efetivos a 20 (vinte), todos os demais que ingressarem no INSTITUTO, nos termos deste Estatuto, serão considerados sócios correspondentes. § 6º. São sócios honorários os que merecerem tal título ou que tenham prestado relevantes serviços à causa pública e ao bem comum. § 7º. A distinção como sócio honorário requer a aprovação de dois terços (2/3) da Coordenadoria Executiva. Seção II: ADESÃO DOS SÓCIOS: Artigo 7º. A admissão de sócio efetivo e sócio correspondente será proposta mediante o preenchimento de formulário próprio pelo interessado, inclusive por meio eletrônico, devendo constar da mesma o nome de dois membros do Instituto que chancem sua inscrição; Parágrafo único - A proposta de admissão de sócio honorário será feita pela Coordenadoria Executiva. Artigo 8º. Para ser aceito como membro do Instituto, o candidato deve cumprir os seguintes requisitos: I. concordar com o presente Estatuto; II. ter sido recomendado por dois (2) associados quites com suas obrigações sociais; III. assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições sociais fixadas; Parágrafo único - A pessoa jurídica associada será representada na forma do seu estatuto social. Artigo 9º. Os associados não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações e compromissos assumidos pelo Instituto. Seção III: DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS: Artigo 10. São direitos dos sócios: I. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor, discutir e votar as matérias de interesse do INSTITUTO; II. votar e ser votado e indicar candidatos para o preenchimento de cargos nos órgãos de administração, desde que esteia em dia com as suas obrigações sociais. III. solicitar esclarecimentos sobre as atividades do INSTITUTO, incluindo neste ponto balanços financeiros, demonstrativos e relatórios. Artigo 11. São deveres dos sócios: I. Cumprir o Estatuto Social e o Regimento Interno do INSTITUTO, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; II. Quitar pontualmente as contribuições associativas. III. Participar das Assembleias Gerais, colaborando no planejamento, implementação, gestão, monitoramento, avaliação e supervisão das atividades do INSTITUTO; Seção IV: RENÚNCIA E EXCLUSÃO DOS SÓCIOS: Artigo 12. Qualquer associado poderá renunciar à sua condição social por meio de um pedido escrito, enviado ao Coordenador Geral do INSTITUTO; Artigo 13. A suspensão ou exclusão do sócio se dará por decisão da Coordenadoria Executiva quando houver violação deste Estatuto Social ou de quaisquer outros regulamentos instituídos por órgão competente, práticas incompatíveis com a moral e os bons costumes, o

#### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em test:  de verdade.





exercício de atividades ilícitas, a ofensa física ou moral a outro associado, e outras condutas pessoais prejudiciais aos interesses do INSTITUTO. § 1º A justa causa para a suspensão ou exclusão de sócio será atribuída, após procedimento que o assegure direito de defesa e de recurso à Assembleia Geral. § 2º A exclusão do sócio também será feita: I. Por dissolução do INSTITUTO ou da pessoa jurídica a ele associada. II. Por morte da pessoa física. III. Por incapacidade civil não suprida do sócio. Capítulo V ESTRUTURA ORGANIZACIONAL: Artigo 14 - A estrutura organizacional do INSTITUTO compõe-se dos seguintes órgãos: I. Assembleia Geral, na função de órgão superior de deliberação, fiscalização e controle; II. Coordenadoria Executiva, na função de órgão diretor, composta de: a- Coordenadoria geral; b-Vice-coordenadoria geral; c- Coordenadoria financeira; d- Coordenadoria administrativa. Conselho Fiscal, na função de supervisor da Coordenadoria Executiva. Conselho Comunitário. § 1º. No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, e respeitará as seguintes diretrizes: I. adotará práticas de gestão administrativa para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no; II. contratará, sempre que necessário, auditorias externas, independente analisarão a regularidade e o funcionamento das operações. § 2º. Em todos os atos de gestão, os dirigentes do Instituto deverão adotar práticas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório. § 3º. Para fins de atendimento ao previsto no parágrafo anterior, entende-se como benefícios ou vantagens pessoais, aqueles obtidos pelo dirigente da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais e afins até o terceiro grau, ou por pessoas jurídicas dos quais os indivíduos anteriormente mencionados sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. § 4º. As procurações outorgadas pelo Instituto o serão pelo Coordenador Geral ou, na sua falta, pelo Coordenador Geral e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade limitado a um ano. Seção I: ASSEMBLEIA GERAL Artigo 15. A Assembleia Geral, órgão soberano do INSTITUTO, será composta dos sócios de todas as categorias que estejam quites com suas obrigações sociais. Artigo 16. Compete à Assembleia Geral: I. Eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Coordenadoria Executiva e do Conselho Fiscal. II. Decidir sobre reformas do Estatuto. III. Decidir sobre a extinção da Instituição. IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. V. Aprovar o Regimento Interno. VI. Deliberar sobre as demonstrações financeiras do INSTITUTO. VII. Decidir sobre demissão de sócio, em grau de recurso. VIII. Resolver os casos omissos neste Estatuto. § 1º. Nas deliberações da Assembleia Geral, a cada sócio caberá apenas um voto, seja como pessoa física ou como representante de pessoa jurídica. § 2º. Os associados poderão se fazer representar nas Assembleias por procuradores especialmente nomeados. Social ou por força da lei. § 3º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos presentes (maioria simples), se maior quórum

### 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

#### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em testº *[assinatura]* da verdade.









fls. 009

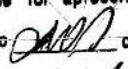
sobre a admissão, demissão ou exclusão de sócio, nos termos do presente Estatuto. X. Propor à Assembleia Geral sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais. XI. Indicar os membros do Conselho Comunitário. Artigo 21. A Coordenadoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês e suas deliberações serão tomadas por maioria simples (50% +1) de votos presentes. Artigo 22. Compete ao Coordenador Geral: I. Representar o INSTITUTO, judicial e extrajudicialmente. II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, o Regimento Interno e as da Coordenadoria Executiva e Assembleia Geral. III. Presidir a Assembleia Geral. IV. Convocar e presidir as reuniões da Coordenadoria Executiva. V. Contrair empréstimos, devidamente autorizados pela Assembleia Geral se a operação implicar na constituição de ônus reais. VI. Responder pelo patrimônio da Instituição. VII. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Financeiro. VIII. Contratar, admitir, administrar e dispensar empregados com a anuência da maioria dos membros da Coordenadoria Executiva; IX. Fiscalizar e supervisionar a administração do Instituto no cumprimento das atribuições estatutárias e regimentais e das diretrizes fixadas pela Coordenadoria Executiva e pela Assembleia Geral. X. Submeter à Coordenadoria Executiva a minuta do Regimento Interno da Instituição. XI. Praticar os demais atos de gestão que não forem da competência da Coordenadoria Executiva como colegiado. Artigo 23. Compete ao Vice Coordenador Geral: I. Substituir o Coordenador Geral em suas faltas ou impedimentos. II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término. III. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Coordenador Geral. Artigo 24. Compete ao Coordenador Financeiro: I. Arrecadar e contabilizar rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição. II. Pagar as contas autorizadas pelo Coordenador Geral; III. Assinar contratos, cheques e ordens de pagamento, em conjunto com o Coordenador Geral. IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados. V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas observadas os princípios gerais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais legais. VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito. Artigo 25. Compete ao Coordenador Administrativo: I. Secretariar as reuniões da Coordenadoria Executiva e redigir os atos. II. Gerir o centro de documentação do Instituto. III. Assumir o mandato, em caso de vacância do Coordenador Financeiro, até seu término. Seção III. CONSELHO FISCAL: Artigo 26. A administração do Instituto será fiscalizada por Conselho Fiscal composto de três (3) integrantes e seus respectivos suplentes, todos eleitos em Assembleia Geral para mandato de dois anos, sendo admitida a reeleição. § 1º. O Conselho Fiscal elegerá, entre seus membros, o seu Coordenador e um Vice Coordenador, que auxiliará o primeiro nos seus trabalhos. § 2. O vice -Coordenador substitui o Coordenador nas suas ausências. § 3º. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada seis (6) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. Artigo 27. Compete ao Conselho Fiscal: I. Examinar os livros de escrituração (contabilidade) do Instituto. II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade. III. Requisitar ao Coordenador Financeiro a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto. IV. Convocar, em caráter extraordinário, a Assembleia Geral. Seção IV CONSELHO COMUNITÁRIO: Artigo 28. O Conselho Comunitário terá como objetivo o acompanhamento da programação da emissora de radiodifusão comunitária do Instituto, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação atinente à matéria, e será constituído por, no mínimo, cinco representantes de entidades sem finalidade econômica e legalmente constituídas, sediadas no âmbito de abrangência do Instituto, indicados pela diretoria e

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em test:  da verdade.





homologadas pela Assembleia Geral, para um mandato de 2 (dois) anos. Parágrafo único: O Conselho Comunitário elaborará regimento, que regulará sua organização interna, e reunir-se-á a cada dois meses para: I- Analisar a dinâmica e perfil das atividades implementadas pela diretoria relativamente e a emissora de radiodifusão comunitária, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; I- Aprovar a programação da emissora. Capítulo VI REFORMA DO ESTATUTO E SUA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO: Artigo 29. O presente Estatuto social poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão aprovada por dois terços (2X3) dos sócios presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço na convocação seguinte. § 1º. A Assembleia Geral, especialmente convocada para o fim previsto neste poderá deliberar também sobre assuntos relativos à sua administração liquidação ou dissolução do Instituto, a qual também poderá ocorrer nos casos previstos em lei. § 2º. Este Estatuto, como também qualquer reforma, entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. § 3º. Na Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação do Instituto, será indicado o liquidante. Sua remuneração se for o caso, e estabelecida a forma de processamento da mesma. Artigo 30. Em caso de dissolução do instituto, pagos e satisfeitos os encargos sociais, o patrimônio remanescente, se houver, reverterá em benefício de uma entidade congênere sem fins lucrativos, a juízo da Assembleia Geral que deliberar a dissolução. Parágrafo único- Caso o INSTITUTO, por ocasião de sua dissolução, esteja qualificado nos termos da Lei 9.790 de 23/03/1999, o patrimônio social, deverá necessariamente ser destinado para outra entidade qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente com mesmo objeto social. Capítulo VII: EXERCÍCIO SOCIAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS Artigo 31. O exercício social terá início em 1º. de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 32. Findo o exercício social, a Coordenadora Executiva fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração de resultados do exercício, a demonstração das origens e aplicações de recursos e mutação de patrimônio líquido, para manifestação do Conselho Fiscal e posterior remessa para apreciação e aprovação da Assembleia Geral, observando-se, se couber, as determinações do art. 4º, VII da Lei nº 9.790. Capítulo VIII: DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS Artigo 33. São expressamente vedados, sendo raios e inoperantes com relação ao Instituto, os atos de qualquer dirigente, procurador ou funcionário que o envolverem em obrigações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros. Artigo 34. O mandato da Coordenadoria Executiva e Conselho Fiscal eleita na Assembleia de fundação do INSTITUTO será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de realização da mesma. Artigo 35. Aplicam-se aos casos omissos ou duvidosos as disposições legais vigentes e, na falta destas, caberá à Coordenadoria Executiva dirimir dúvidas e deliberar a respeito, cabendo recurso à Assembleia Geral. Brusque, 05 de setembro de 2013. Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral do IDS. Alessandra Silva de Amorim Costa, Visto do Advogado, OAB 11.569. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Ordinária, determinando a lavratura da presente ata, que segue assinada por Flávia Monique Floriani, Coordenadora Geral eleita nesta oportunidade.

Brusque, 05 de setembro de 2013.

*Flávia Monique Floriani*

Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral

**1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br  
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/01/2014.

Em teste *[assinatura]* da verdade.





Q



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**  
**08.462.894/0001-43**  
**MATRIZ****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO**  
**CADASTRAL****DATA DE**  
**20/11/2001****NOME EMPRESARIAL**  
**INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES****TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**  
**IDS****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente****CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**  
**399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA****LOGRADOURO**  
**R MATHIAS MORITZ****NÚMERO**  
**88**  
**COMPLEMENTO****CEP**  
**88.352-450****BAIRRO/DISTRITO**  
**SANTA TEREZINHA****MUNICÍPIO**  
**BRUSQUE****SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**ATIVA****DATA DA SITUAÇÃO**  
**20/11/2001****MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**  
**\*\*\*\*\*****DATA DA SITUAÇÃO**  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/07/2014** às **17:31:57** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS  
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - Departamento de Outorga de Serviços de  
Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

0 8 4 6 2 8 9 4 0 0 0 1 4 3

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA MATHIAS MORITZ, 88

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTA TEREZINHA

CIDADE

BRUSQUE

UF

S C

CEP

8 8 3 5 2 - 4 5 0

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 7° 0 3' 5 9'' S 4 8° 5 2' 5 9'' W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA MATHIAS MORITZ, 88

BAIRRO

SANTA TEREZINHA

CIDADE

BRUSQUE

CEP

8 8 3 5 2 - 4 5 0

UF

S C

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 7° 0 3' 5 9'' S 4 8° 5 2' 5 9'' W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

RUA MATHIAS MORITZ, 88

BAIRRO

SANTA TEREZINHA

CIDADE

BRUSQUE

CEP

8 8 3 5 2 - 4 5 0

UF

S C

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 7° 0 3' 5 9'' S 4 8° 5 2' 5 9'' W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO (em anexo)

0 6 8 0 - 03 - 0 5 2 8

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

PT ¼ 0 dB FM

GANHO max (Gt)

0,0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

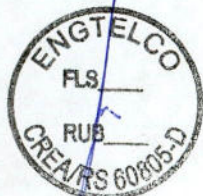
28,00 m

ALTURA DA TORRE

30,00 m

ALTITUDE DO LOCAL

18,00 m





# 8- LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA(EF)

30,00 metros

4,10 dB

1,230 dB

0,753

-(PL)

Perdas na linha (PL)= $\frac{L \cdot AL}{100}$

100

Eficiência da linha (EF) = 10

10

# 9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)= $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,753) = -17,25 \text{ dBk}$

Pt  $\Pi$  Potência do transmissor, em kW.

Ght  $\Pi$  Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt  $\Pi$  Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$   $\Pi$  Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

# 10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dB $\mu$ ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d \text{ (km)}$

ERP  $\Pi$  potência efetiva irradiada

d  $\Pi$  distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dB $\mu$ ) =  $107 + (-17,25) - 20 \log 1 = 89,74 \text{ dB}\mu$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

# 11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

CANAL PREVISTO DO PBRRADCOM NA DATA DO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO:

CH 252 / 98,30 MHz

# 12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

B R E N O B A N D A J U N I O R

REG.CREA

ENDEREÇO

6 0 - 8 0 5 D

R U A N O S S A S E N H O R A D A S

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

G R A Ç A S

1 6 0

G L Ó R I A

CIDADE

UF

P O R T O A L E G R E R S

CEP

TELEFONE

FAX

9 0 6 6 0 - 1 7 0

5 1 - 3 3 1 5 8 1 1 4

5 1 - 3 3 5 4 2 4 9 3

E-MAIL

E N G T E L C O @ T E R R A . C O M . B R

LOCAL

UF

DATA

B R U S Q U E

S C

1 6 / 0 7 / 2 0 1 4

ASSINATURA

BRENO BANDA JÚNIOR

Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



FormRadCom\_InformTec

A estação transmissora proposta para INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011.

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG: SSP/RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 16 de julho de 2014. |

Assinatura



**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D





**Declaro**, sob minha inteira responsabilidade, de que o **Projeto Técnico de Instalação** proposto para o INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e que o contorno de **91 dBu** da emissora, **não** fica situado a mais de um km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG/SSP -RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 16 de julho de 2014. |

Assinatura

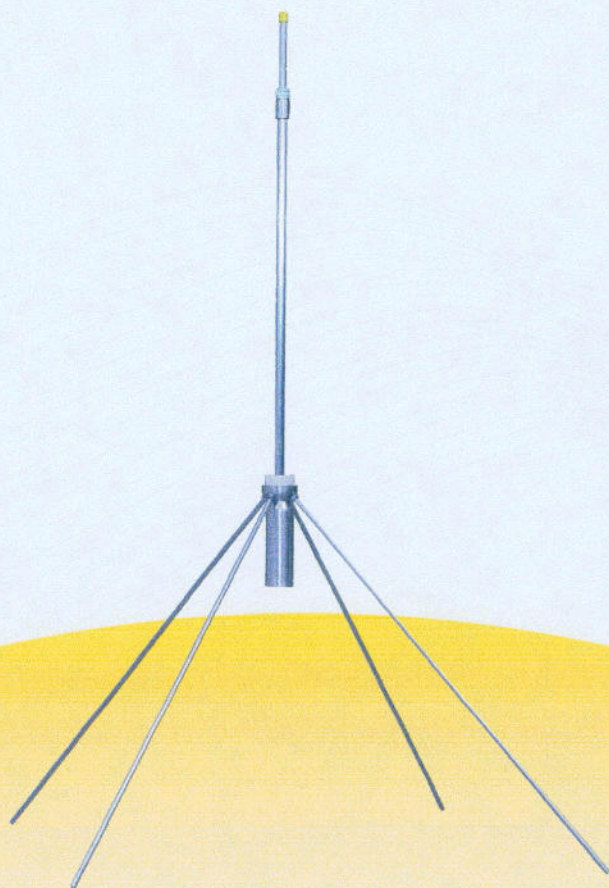


**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



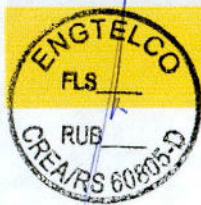


# PT0dB-FM



## Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.  
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90  
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000  
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710  
vendas@teletronix.com.br  
www.teletronix.com.br

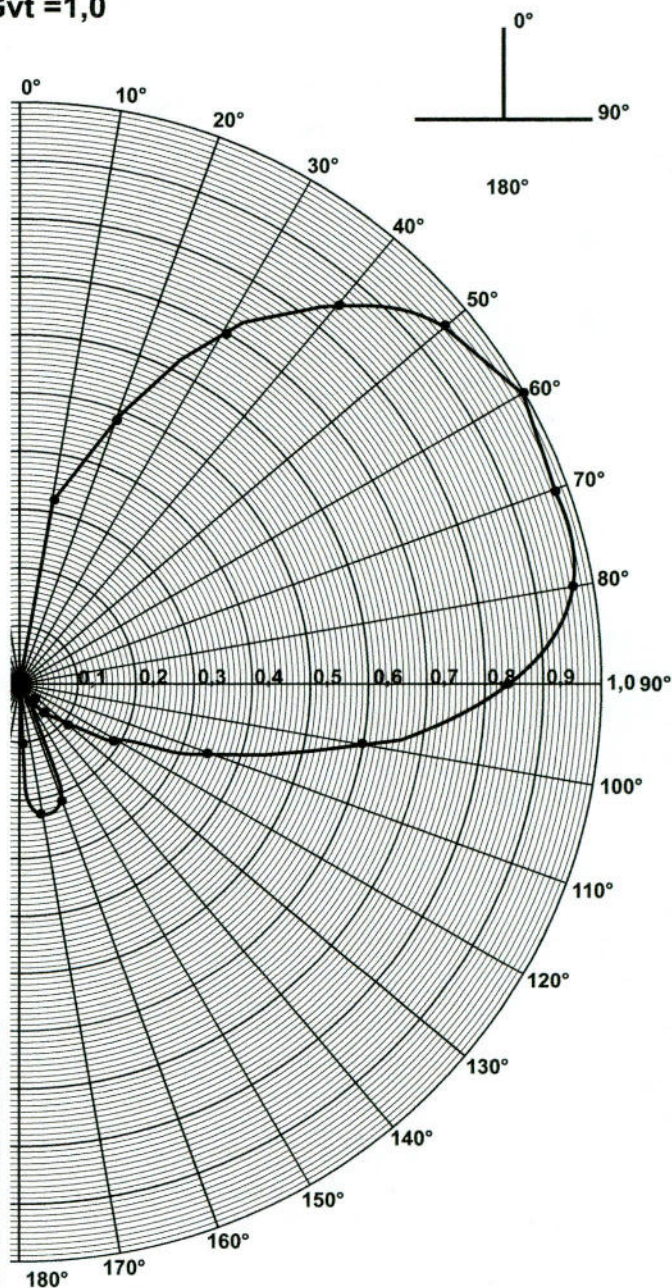


## Manual de Operação



**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**

**Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0**



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1,0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

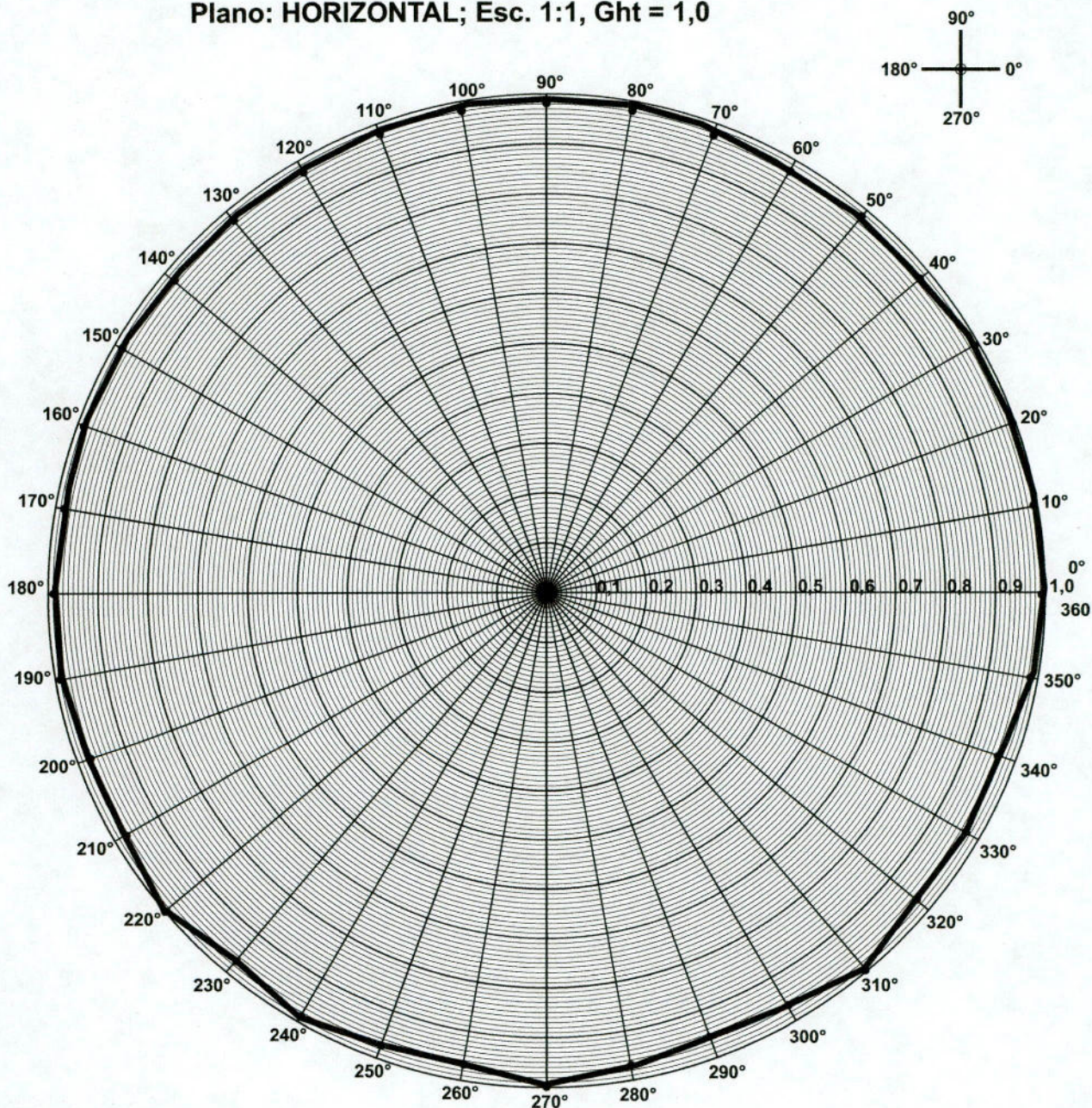
Folha 1 de 02





**Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM**

**Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0**



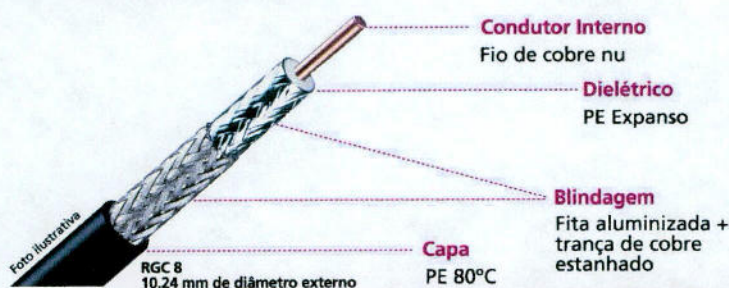
Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena  
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros  
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02







### APLICAÇÕES

- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio frequência
- Outros.

| Cabo                                                  |                   |                     |
|-------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|
| <b>MODELO</b>                                         | <b>RGC 213</b>    | <b>RGC 8</b>        |
| <b>SÉRIE</b>                                          | <b>401.041</b>    | <b>401.095</b>      |
| <b>Tipo de Cabo</b>                                   | <b>COAXIAL</b>    | <b>COAXIAL</b>      |
| Formação                                              |                   |                     |
| Condutor interno/Material                             | FNu               | FNu                 |
| Diâmetro do condutor interno - mm(in)                 | 2,55(0,10)        | 2,74(0,11)          |
| Dielétrico/Material                                   | PE expanso        | PE expanso          |
| Diâmetro do dielétrico - mm(in)                       | 7,25(0,28)        | 7,37(0,29)          |
| Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%)) | FTSn (78%)        | FATSn(77%)          |
| Diâmetro do condutor externo - mm(in)                 | 8,14(0,32)        | 8,13(0,32)          |
| Capa/Material                                         | PE                | PE                  |
| Diâmetro da capa - mm(in)                             | 10,34(0,40)       | 10,24(0,40)         |
| Especificações Mecânicas                              |                   |                     |
| Peso do cabo - kg/m(lb/ft)                            | 0,120(0,08)       | 0,13                |
| Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)           | 50/205(1,97/8,07) | 25,4/60(1/236)      |
| Temperatura de operação °C(°F)                        | 80 máx.(176)      | 80 máx.(176)        |
| Especificações Elétricas                              |                   |                     |
| Impedância nominal (ohms)                             | 50                | 50                  |
| Velocidade de propagação (%)                          | 80                | 85                  |
| Capacitância - pF/m(pF/ft)                            | 82(25,0)          | 78(23,80)           |
| Máxima Frequência de operação (GHz)                   | 3,00              | 3,00                |
| RF- Tensão de Pico(kV r.m.s)                          | 0,5               | 0,5                 |
| Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')      | 3,5(1,10)         | 3(0,90)             |
| Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')             | 8(2,40)           | 5,3(1,60)           |
| Frequência (MHz) à 20°C                               |                   | Atenuação (dB/100m) |
| 0,5                                                   | 0,5               | 0,4                 |
| 1                                                     | 0,7               | 0,4                 |
| 5                                                     | 1,5               | 1,2                 |
| 10                                                    | 1,6               | 1,5                 |
| 20                                                    | 2,0               | 2,1                 |
| 30                                                    | 2,3               | 2,4                 |
| 50                                                    | 2,9               | 2,95                |
| 88                                                    | 3,8               | 3,8                 |
| 100                                                   | 4,1               | 4,0                 |
| 108                                                   | 4,3               | 4,2                 |
| 150                                                   | 5,2               | 4,8                 |
| 174                                                   | 5,6               | 5,2                 |
| 200                                                   | 6,1               | 5,6                 |
| 300                                                   | 7,6               | 6,9                 |
| 400                                                   | 8,9               | 8,0                 |
| 450                                                   | 9,5               | 8,6                 |
| 500                                                   | 10,0              | 9,1                 |
| 512                                                   | 10,2              | 9,2                 |
| 600                                                   | 11,2              | 10,1                |
| 700                                                   | 12,2              | 10,9                |
| 800                                                   | 13,2              | 11,8                |
| 824                                                   | 13,4              | 12,0                |
| 894                                                   | 13,9              | 12,5                |
| 900                                                   | 14,0              | 12,6                |
| 925                                                   | 14,3              | 12,8                |
| 960                                                   | 14,6              | 13,0                |
| 1000                                                  | 14,9              | 13,2                |
| 1250                                                  | 16,9              | 14,9                |
| 1500                                                  | 18,8              | 16,5                |
| 1700                                                  | 20,2              | 17,7                |
| 1800                                                  | 20,9              | 18,2                |
| 2000                                                  | 22,3              | 19,4                |
| 2400                                                  | 25,2              | 22,3                |
| 3000                                                  | 27                | 24,3                |

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTSn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS

fevereiro/2009



CH 252





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **1078-05-0324**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **07/11/2012**

**Fabricante:**

**RFS BRASIL TELECOMUNICACOES LTDA.**  
**RUA MARCELINO PINTO TEIXEIRA 481 PARQUE INDUSTRIAL RAMOS DE FREITAS**  
**06816000 EMBU SP**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 8553/12, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Tipo:**

**Cabo Coaxial Flexível - Categoria I**

**Modelo(s):**

**RGC-213 celular**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço Fixo**

**Características técnicas básicas:**

Cabo coaxial flexível com impedância de 50 Ohms, para aplicação externa;  
Constituído de condutor central monofilar de cobre com diâmetro de 2,544 mm;  
Dielétrico de composto de PE Celular com diâmetro externo de 7,10 mm;  
Condutor externo constituído de uma trança de fios de cobre estanhado e fita aluminizada;  
Capa externa em PEBD;  
Designação: RF50 2,544T7,10 CuPECelular MCuSn 1 a 2400 MHz.  
Classificação do cabo coaxial: 1-3-1-2-1.

**Observações:**

**Este certificado substitui o de mesmo número do em /2005.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

**Certificado de Homologação**  
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

**Fabricante:**

**AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**  
**PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS**  
**37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

**Tipo:**

**Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II**

**Modelo(s):**

**SP5025**

**Serviço/Aplicação:**

**Serviço de Radiodifusão Comunitária**

**Características técnicas básicas:**

| Faixa de Frequências Tx (MHz) | Potência Máxima de Saída (W) | Designação de Emissões |
|-------------------------------|------------------------------|------------------------|
| 87,4 a 108,0                  | 25,0                         | 180KF3E                |
| 87,4 a 108,0                  | 25,0                         | 256KF8E                |

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

**Observações:**

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 12/02/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).

Marcos de Souza Oliveira  
Gerente de Certificação e Numeração



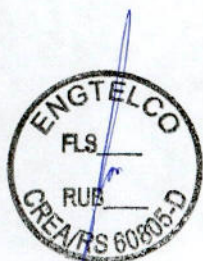


Pelo presente instrumento, o responsável abaixo identificado declara, que a cota do terreno, no local pretendido para o sistema irradiante do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, possibilita de forma plena o atendimento ao disposto no subitem 19.2.5.1 da Norma nº 1/2011, “a cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não poderá ser superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante”.

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG: SSP/RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 16 de julho de 2014. |
| Assinatura    |                                    |

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D





Atesto para os devidos fins, que a instalação proposta para entidade denominada de INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES, inscrita sob o CNPJ nº 08.462.894/0001-43, Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, não fere os gabaritos de proteção de aeródromos baseado na portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, portanto as instalações propostas respeitam os gabaritos da zona de proteção de aeródromos, baseado nesta portaria.

**“ BALIZAMENTO DIURNO E NOTURNO SÃO RECOMENDADOS PARA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA ANTENA.”**

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG/SSP        | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 16 de julho de 2014. |

Assinatura



**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



Dados da ART Agência/Código do Cedente 2796-0/16734-7 Nosso Número: 21071360007480653

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL**Contratado**Carteira: RS060805 Profissional: BRENO BANDA JUNIOR E-mail: engtelco@terra.com.br  
RNP: 2204190152 Título: Engenheiro de Operação - Eletrônica  
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:**Contratante**Nome: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E-mail:  
Endereço: RUA MATHIAS MORITZ 88 Telefone: CPF/CNPJ: 08462894000143  
Cidade: BRUSQUE Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 8835245 UF: SC**Identificação da Obra/Serviço**Proprietário: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES  
Endereço da Obra/Serviço: RUA MATHIAS MORITZ 88 CPF/CNPJ: 08462894000143  
Cidade: BRUSQUE Bairro: SANTA TEREZINHA CEP: 8835245 UF: SC  
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES Dimensão(m²): Vlr Contrato(R\$): 800,00 Honorários(R\$):  
Data Início: 15/07/2014 Prev.Fim: 17/07/2014 0,00 Ent.Clas: SENGE/RSAtividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quantidade Unid.  
Projeto Estação de Emissora de Rádio

16/07/2014  
BRENO BANDA JUNIOR  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D

Declaro serem verdadeiras as informações acima  
BRENO BANDA JUNIOR  
Profissional

De acordo  
Instituto Desenvolvimento de Soluções  
Contratante

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02107.136000 07480.653182 1 61270000006364

|                                                             |          |             |            |                    |                         |  |                   |
|-------------------------------------------------------------|----------|-------------|------------|--------------------|-------------------------|--|-------------------|
| Local de Pagamento                                          |          |             |            |                    | Vencimento              |  | 17/07/2014        |
| Cedente                                                     |          |             |            |                    | Agência/Cód.Cedente     |  | 2796-0/16734-7    |
| CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS   |          |             |            |                    | Nosso Número            |  | 21071360007480653 |
| 92.695.790/0001-95                                          |          |             |            |                    | (-) Valor do Documento  |  | 63,64             |
| Data do Documento                                           | Nr.Doc   | Espécie DOC | Accite     | Data Processamento | (-) Desconto/Abatimento |  |                   |
| 15/07/2014                                                  | 7480653  | DM          | NÃO        | 15/07/2014         | (-) Outras Deduções     |  |                   |
| Uso Banco                                                   | Carteira | Espécie     | Quantidade | Valor              | (+/-) Mora/Multa        |  |                   |
|                                                             | 18/051   | RS          |            |                    | (+/-) Outros Acréscimos |  |                   |
| Instruções:                                                 |          |             |            |                    | (-) Valor Cobrado       |  |                   |
| NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.                              |          |             |            |                    |                         |  |                   |
| Este documento só terá validade após seu pagamento.         |          |             |            |                    |                         |  |                   |
| Agendamento só terá validade após sua compensação bancária. |          |             |            |                    |                         |  |                   |
| Sacado: BRENO BANDA JUNIOR                                  |          |             |            |                    | CPF: 22107312087        |  |                   |



Autenticação mecânica/Ficha de compensação





## Pagamentos com código de barras

17/07/2014 13:12:19

17/07/2014 - BANCO DO BRASIL - 13:12:18  
353703537 0005

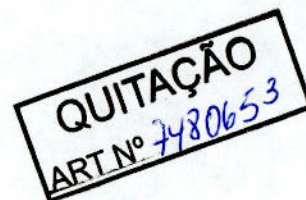
## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BRENO BANDA JUNIOR  
AGENCIA: 3537-8 CONTA: 17.583-8

BANCO DO BRASIL

00190000090210713600007480653182161270000006364  
NR. DOCUMENTO 71.702  
NOSSO NUMERO 21071360007480653  
CONVENIO 02107136  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARI  
AGENCIA/COD. CEDENTE 2796/00016734  
DATA DE VENCIMENTO 17/07/2014  
DATA DO PAGAMENTO 17/07/2014  
VALOR DO DOCUMENTO 63,64  
VALOR COBRADO 63,64

NR.AUTENTICACAO E.24C.2B0.723.B24.795



Transação efetuada com sucesso por: J0482097 BRENO BANDA JUNIOR.

*[Signature]*  
BRENO BANDA JUNIOR  
Engenheiro  
CREA/RS 60805-D



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,  
ED. ANEXO ALA OESTE, SALA 300  
70044-900 BRASÍLIA - DF



**REGISTRADO URGENTE**  
**REGISTERED PRIORITY**



PESO / WEIGHT (kg)

0,22

JG 78938759 6 BR





Item: Instituto Brasil de Soluções.  
Pine: mpathias onposita, n.º 88  
Bovine: Santa Teresinha.  
88.352-458 - Brubque - SC

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

[Secretaria]

[Subsecretaria ou Departamento]

## CERTIDÃO DE MAPA

Número do processo: 53900.008956/2014-86

Interessado: Instituto Desenvolvimento de Soluções

Informamos o recebimento de mapa(s) junto ao processo citado. O conteúdo estará disponível para acesso e consulta junto ao Serviço de Protocolo Geral - SEPRO, sendo necessária autorização prévia da unidade por meio de DESPACHO no referido processo em prol do servidor que desejar acessar o conteúdo.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Anibal de Oliveira, Assistente**, em 09/09/2014, às 09:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



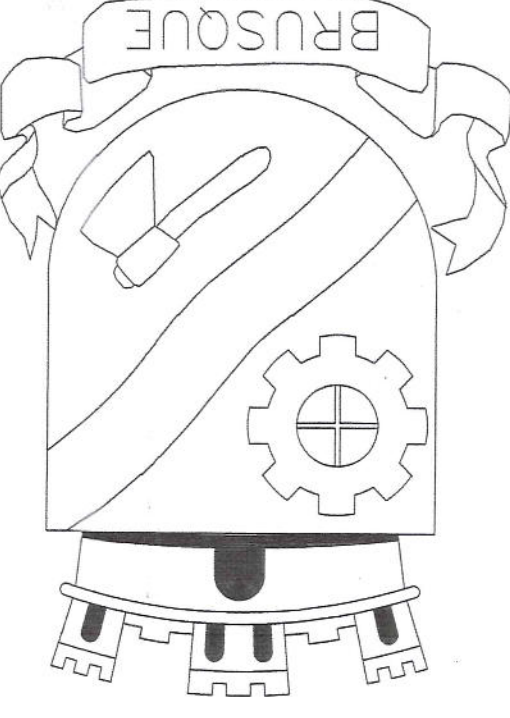
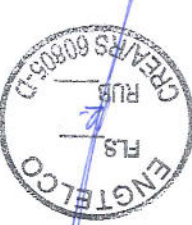
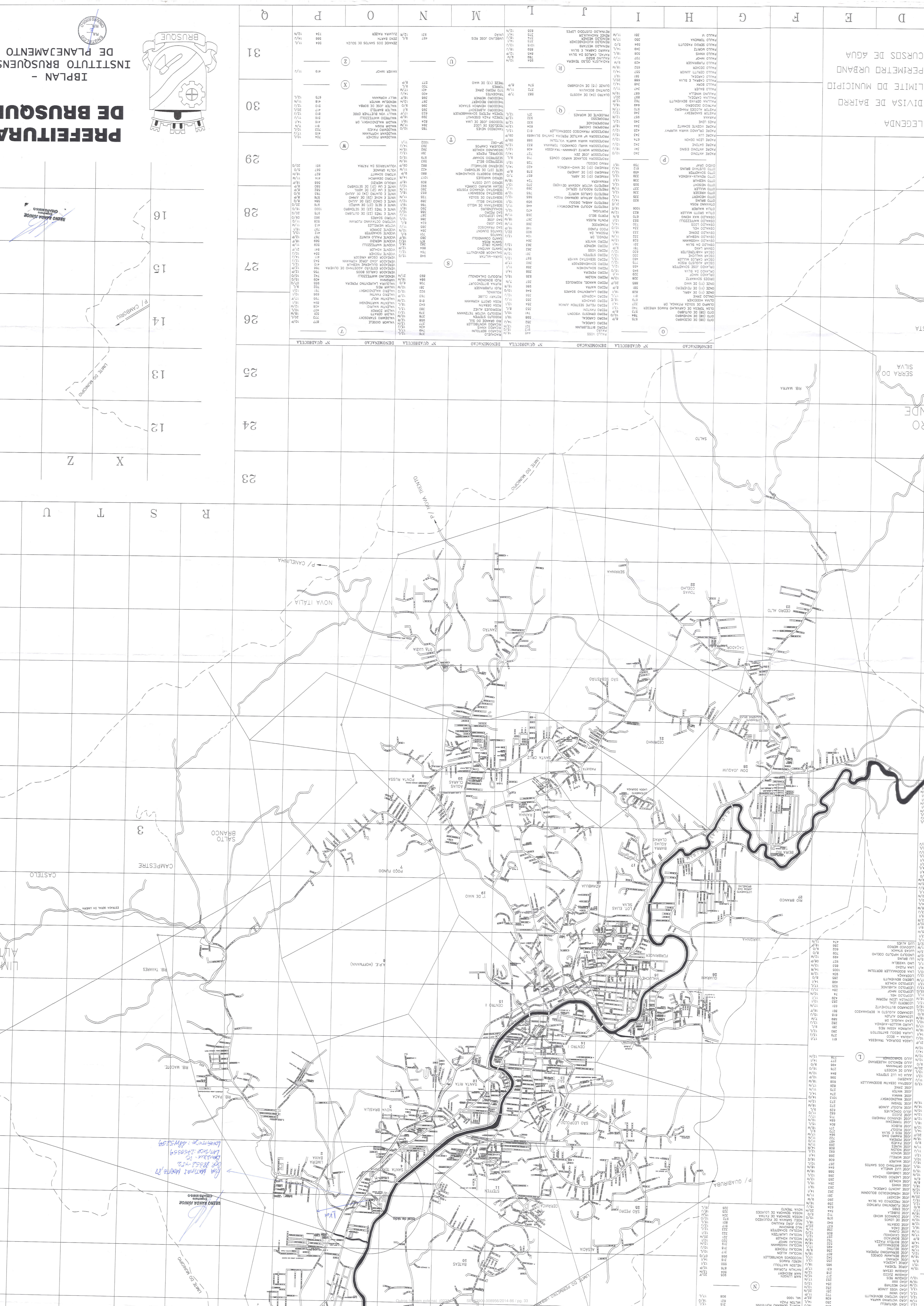
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0127296** e o código CRC **E5F15FA4**.

---









PREFEITURA DE BRUSQUE  
INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO  
IBPLAN -

LEGENDA  
DIVISA DE BAIRRO  
LIMITE DO MUNICIPIO  
PERIMETRO URBANO  
CURSOS DE AGUA

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE BRUSQUE

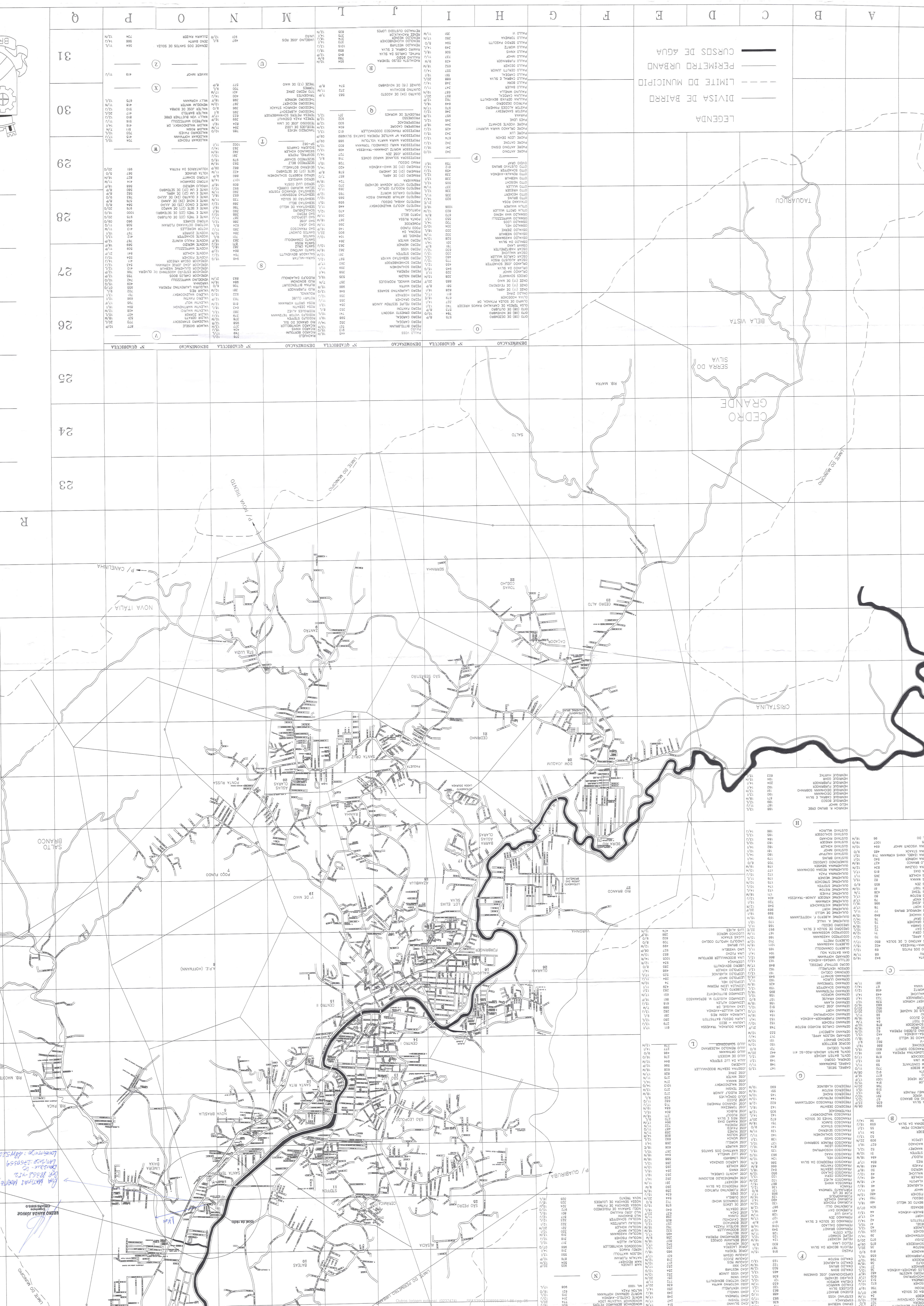
IBPLAN -

INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO











**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.059254/2013 Localidade / UF: BRUSQUE/SC  
Entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES  
Aviso: 63 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Mathias Moritz Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC / BRUSQUE  
Endereço Estúdio: Rua Mathias Moritz Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC / BRUSQUE  
Endereço Sede: MATHIAS MORITZ Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC

| <b>Processo</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                 |            |                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.                                                                                                                                                                                            |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM? SS?, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM? SS? e a localização das residências dos dirigentes da entidade. |                                      |                 |            |                   | Não |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.                                                                                                                                                       |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                   |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.                                                                                                                                                            |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.                                                                                                                                                                                                                                                         |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                      |                 |            |                   | Sim |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.                                                                                                                        |                                      |                 |            |                   | Sim |
| <b>13. Dados do Transmissor</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      |                 |            |                   |     |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :     | SP5025     |                   |     |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 2H                                   | d. Certificado: | 0680030528 | e. Potência (W) : | 25  |
| <b>14. Dados do Transmissor Reserva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                      |                 |            |                   |     |
| a. Fabricante :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                      | b. Modelo :     |            |                   |     |
| c. Categoria :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                      | d. Certificado: |            | e. Potência (W) : |     |

|                            |                                      |                  |             |                                       |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|
| <b>15. Dados da Antena</b> |                                      |                  |             |                                       |
| a. Fabricante:             | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos |                  | b. Modelo : | PT0dB-FM                              |
| c. Altura:                 | 28,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0           | 16. Intensidade de campo(dBu) : 89.75 |

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| <b>17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b>           |
| Exigência:                                             |
| Planta de Arruamento conforme subitem 12.1 alínea "c"; |
| 19/01/2015                                             |

---

Cleyson De Vasconcelos Silva





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 1 de 13

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                                        |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                               |
| 0.00           | SC | BRUSQUE    | 53000.059254/2013 | 63              | 27S0359  | 48W5259   | EX2        | INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES                                  |
| 0.23           | SC | BRUSQUE    | 53000.002054/2002 | 0               | 27S0405  | 48W5304   | RAQ        | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE                                 |
| 3.37           | SC | BRUSQUE    | 53740.002145/1999 | 0               | 27S0439  | 48W5453   | RAQ        | COMUNIDADE VIDA DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE BRUSQUE             |
| 6.77           | SC | BRUSQUE    | 53740.002252/1999 | 5               | 27S0633  | 48W5554   | LDE        | ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU                |
| 6.77           | SC | BRUSQUE    | 53000.046802/2011 | 0               | 27S0633  | 48W5554   | ARQPO<br>T | ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU                |
| 9.89           | SC | GUABIRUBA  | 53000.002193/2008 | 25              | 27S0512  | 48W5849   | LPE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA                         |
| 11.42          | SC | GUABIRUBA  | 53000.009224/2008 | 25              | 27S0606  | 48W5929   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE GUABIRUBA                             |
| 11.64          | SC | BRUSQUE    | 53820.000563/1998 | 5               | 27S0844  | 48W5736   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DOM JOAQUIM                               |
| 16.37          | SC | GASPAR     | 53000.026664/2005 | 20              | 26S5545  | 48W5635   | LDE        | ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA |
| 17.89          | SC | ILHOTA     | 53740.000073/2002 | 0               | 26S5425  | 48W5425   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EVANGÉLICA DE ILHOTA                     |
| 19.04          | SC | ILHOTA     | 53000.021388/2004 | 19              | 26S5411  | 48W4931   | LDE        | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EVANGÉLICA DE ILHOTA                     |
| 19.34          | SC | ILHOTA     | 53000.024453/2005 | 0               | 26S5359  | 48W4938   | RAQ        | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO POCINHO                             |
| 21.35          | SC | CAMBORIÚ   | 53000.026608/2005 | 24              | 26S5932  | 48W4104   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE              |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 2 de 13

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |         |                                                               |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                      |
| 21.80          | SC | BLUMENAU         | 53000.056008/2006 | 21              | 26S5748  | 49W0412   | EFL     | INSTITUTO GENE BLUMENAU                                       |
| 22.19          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.049543/2009 | 0               | 26S5855  | 48W4049   | ARQCD I | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.19          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.057898/2013 | 63              | 26S5855  | 48W4049   | PRE     | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.23          | SC | GASPAR           | 53000.007317/2006 | 20              | 26S5345  | 48W5959   | LDE     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR                   |
| 22.47          | SC | CAMBORIÚ         | 53820.000726/1998 | 0               | 26S5855  | 48W4038   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.53          | SC | GASPAR           | 53000.018455/2012 | 0               | 26S5350  | 49W0028   | ARQPOS  | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR                   |
| 22.56          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53000.069247/2013 | 66              | 27S1559  | 48W5046   | ARQDEF  | ASSOCIACAO DOS INTERNAUTAS BATISTENSE                         |
| 22.70          | SC | CAMBORIÚ         | 53820.000676/1998 | 0               | 27S0009  | 48W3956   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SHALON  |
| 22.95          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53000.063315/2006 | 21              | 27S1614  | 48W5101   | ARQDEF  | ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITARIA BATISTENSE          |
| 23.12          | SC | BLUMENAU         | 53000.063670/2006 | 21              | 26S5544  | 49W0328   | ARQDEF  | Associação Comunitária Fonte Luminosa                         |
| 23.25          | SC | BLUMENAU         | 53740.002310/1999 | 21              | 26S5946  | 49W0614   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA BRUNO SCHREIBER E TRAVESSIAS   |
| 23.25          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.020171/2010 | 0               | 27S0009  | 48W3935   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE TORRE FORTE                |
| 23.35          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53740.000028/2001 | 21              | 27S1627  | 48W5101   | ARQDEF  | ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITARIA DE SAO JOAO BATISTA |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 3 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 23.51          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.054539/2006 | 21              | 27S1627  | 48W5024   | LDE     | ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DA RADIODIFUSAO E CULTURA            |
| 23.51          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.004876/2013 | 21              | 27S1627  | 48W5024   | ARQPO S | ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DA RADIODIFUSAO E CULTURA            |
| 23.61          | SC | CANELINHA          | 53000.059991/2005 | 21              | 27S1502  | 48W4553   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GALERA                             |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000702/1998 | 0               | 27S0134  | 48W3850   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TELEVISÃO OÁSIS DA VIDA               |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000517/1998 | 4               | 27S0134  | 48W3850   | LDE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM             |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.051418/2012 | 4               | 27S0134  | 48W3850   | ADRRE N | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM             |
| 23.86          | SC | BLUMENAU           | 53000.055959/2006 | 21              | 26S5523  | 49W0343   | ARQDE F | ASSOCIACAO BENEFICENTE PALMEIRA DA PAZ                               |
| 23.96          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.008139/2010 | 0               | 27S1654  | 48W5255   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM E TV ESPERANCA                       |
| 24.08          | SC | BLUMENAU           | 53000.033588/2012 | 0               | 26S5457  | 49W0327   | ARQPO T | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                          |
| 24.23          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000665/1998 | 0               | 27S0006  | 48W3859   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ECOLOG. E EDUC. DO MTE ALEGRE        |
| 24.45          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.000621/2001 | 0               | 27S0056  | 48W3835   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM    |
| 24.55          | SC | NOVA TRENTO        | 53740.000646/2002 | 19              | 27S1703  | 48W5521   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA NOVA TRENTO FM |
| 24.62          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.036690/2003 | 30              | 27S1704  | 48W5529   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEZZENELLO                         |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 4 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                                          |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                                 |
| 24.82          | SC | CANELINHA          | 53000.054508/2006 | 21              | 27S1600  | 48W4622   | LDE     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO, RECREATIVO E ESPORTIVO DE CANELINHA       |
| 24.86          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.063078/2010 | 30              | 27S1712  | 48W5530   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE NOVA TRENTO (ACANT)                                                |
| 24.88          | SC | CANELINHA          | 53000.060788/2005 | 21              | 27S1554  | 48W4604   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CANELINHENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACADICOM                                                |
| 24.89          | SC | NOVA TRENTO        | 53740.000027/2001 | 19              | 27S1710  | 48W5548   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NEOTRENTINA                                                            |
| 24.92          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000580/1998 | 0               | 27S0005  | 48W3833   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS VILA REAL DOS MUNICÍPIOS E JARDIM IATE CLUBE |
| 24.96          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.064071/2010 | 30              | 27S1712  | 48W5549   | IND     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO NOVA TRENTO                                                                   |
| 25.00          | SC | BLUMENAU           | 53000.000421/2003 | 21              | 26S5423  | 49W0336   | ARQDE F | CENTRO CULTURAL GERMÂNICO TRADIÇÕES DO VALE                                                              |
| 25.09          | SC | CANELINHA          | 53000.005639/2006 | 21              | 27S1628  | 48W4708   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CANELINHA                                                                           |
| 25.13          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.052674/2010 | 30              | 27S1716  | 48W5559   | ARQDE F | ASSOCIACAO NEOTRENTINA DA JUVENTUDE - ANJU                                                               |
| 25.13          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.031326/2008 | 0               | 27S1716  | 48W5559   | RAQ     | ASSOCIACAO NEOTRENTINA DA JUVENTUDE - ANJU                                                               |
| 25.17          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.000566/2001 | 0               | 26S5836  | 48W3900   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RÁDIO DIFUSÃO DAS NAÇÕES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC                    |
| 25.26          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.033514/2012 | 47              | 26S5959  | 48W3822   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE ENTIDADES EM DEFESA E PROMOCAO DA CIDADANIA                                                |
| 25.47          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.002154/1999 | 0               | 26S5826  | 48W3853   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DAS NAÇÕES - ACCN                                                      |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 5 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                             |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                    |
| 25.68          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000512/1998 | 4               | 26S5912  | 48W3824   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RI CAMBORIU                             |
| 25.70          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000666/1998 | 0               | 26S5917  | 48W3821   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BAL. CAMBORIÚ                             |
| 25.87          | SC | ITAJAÍ             | 53740.000001/2001 | 9               | 26S5418  | 48W4143   | ARQDE F | CASA DE RECUPERACAO E APOIO A PORTADORES DO H.I.V. IRMA CIDA                |
| 25.91          | SC | ITAPEMA            | 53000.055513/2010 | 0               | 27S0827  | 48W3807   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MEIA PRAIA ITAPEMA SC |
| 25.96          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.018631/2003 | 0               | 26S5930  | 48W3806   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEB. PRESIDENTE JOÃO GOULART            |
| 26.01          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.042446/2011 | 0               | 26S5930  | 48W3804   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA ECOLOGICA DO RI CAMBORIU                             |
| 26.07          | SC | ITAJAÍ             | 53000.019274/2007 | 0               | 26S5600  | 48W4000   | RAQ     | ASSOCIACAO DE AMPARO A JOVENS E ADOLESCENTES MONTE MOREA                    |
| 26.15          | SC | BLUMENAU           | 53000.034426/2009 | 28              | 26S5454  | 49W0505   | ARQDE F | RADIODIFUSORA COMUNITARIA DA CULTURA GERMANICA BLUMENAUENSE                 |
| 26.19          | SC | ITAPEMA            | 53000.027980/2007 | 0               | 27S0500  | 48W3710   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MATA ATLÂNTICA                                     |
| 26.43          | SC | ITAPEMA            | 53000.003592/2013 | 55              | 27S0456  | 48W3701   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO TAPER FM                                         |
| 26.47          | SC | ITAPEMA            | 53000.010126/2005 | 0               | 27S0452  | 48W3659   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORRETES AMIGOS                      |
| 26.66          | SC | ITAPEMA            | 53740.000074/2002 | 0               | 27S0560  | 48W3700   | RAQ     | COLONIA DE PESCADORES Z 19 ITAPEMA                                          |
| 26.69          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000643/1998 | 9               | 26S5404  | 48W4117   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BAIRRO SÃO VICENTE                                    |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 6 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                    |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                           |
| 26.94          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.034675/2007 | 0               | 26S5729  | 48W3824   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS AMORES-AMPA                                  |
| 27.50          | SC | BLUMENAU           | 53820.000561/1998 | 5               | 26S5234  | 49W0336   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATOS                                                        |
| 27.55          | SC | ITAJAÍ             | 53000.025390/2013 | 9               | 26S5318  | 48W4124   | PLE     | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                                               |
| 27.59          | SC | ITAJAÍ             | 53000.070366/2006 | 0               | 26S5254  | 48W4151   | RAQ     | CIA DE DANÇA NATIVISTA GAUCHINHA                                                   |
| 27.64          | SC | ITAJAÍ             | 53000.051501/2005 | 0               | 26S5430  | 48W4005   | RAQ     | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTÔNIO FAYAL |
| 27.65          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000957/1998 | 0               | 26S5439  | 48W3956   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ZÓZIMO JOSÉ PEIXOTO - AJAZPE                    |
| 27.70          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.050200/2004 | 0               | 27S0056  | 48W3634   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM                  |
| 27.71          | SC | BLUMENAU           | 53000.003740/2006 | 21              | 26S5344  | 49W0511   | ARQDE F | ABA-ALIANÇA BÍBLICA DE AVIVAMENTO                                                  |
| 27.72          | SC | ITAPEMA            | 53740.000651/2001 | 0               | 27S0702  | 48W3633   | RAQ     | ASSOC COM DE PROT E DEF DOS MORAD CONS CONT B MORRETES                             |
| 27.75          | SC | BLUMENAU           | 53000.040592/2012 | 0               | 26S5241  | 49W0359   | ARQPO S | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                                        |
| 27.75          | SC | BLUMENAU           | 53740.002250/1999 | 5               | 26S5241  | 49W0359   | LDE     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                                        |
| 27.80          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000562/1998 | 4               | 26S5446  | 48W3943   | LDE     | OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI                                      |
| 27.80          | SC | ITAJAÍ             | 53000.059555/2012 | 4               | 26S5446  | 48W3943   | ARQPO T | OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI                                      |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 7 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                     |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                            |
| 27.82          | SC | ITAPEMA            | 53740.002121/1999 | 4               | 27S0702  | 48W3629   | ARQDE F | ITAPEMA PROJETO VIDA - ITAPROVI                                                     |
| 27.85          | SC | ITAPEMA            | 53740.000333/2002 | 17              | 27S0729  | 48W3635   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOLÓGICA E COMUNITÁRIA DE ITAPEMA                              |
| 27.85          | SC | ITAPEMA            | 53000.061844/2006 | 0               | 27S0729  | 48W3635   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL ECOLOGICA E COMUNITARIA DE ITAPEMA                              |
| 27.86          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.055435/2009 | 0               | 26S5652  | 48W3808   | ARQCD I | CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSEG BARRA NORTE                              |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000664/1998 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | LDE     | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                                                |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53000.010887/2014 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | ARQPO S | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                                                |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53900.019194/2014 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | REN     | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                                                |
| 27.87          | SC | ITAPEMA            | 53820.000667/1998 | 4               | 27S0709  | 48W3629   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPEMA                                        |
| 27.88          | SC | BLUMENAU           | 53000.057353/2006 | 21              | 26S5300  | 49W0430   | ARQDE F | ASMOSABE- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÃO BERNARDO                                   |
| 27.98          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.027268/2011 | 0               | 27S0151  | 48W3613   | ARQCD I | ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)                                      |
| 28.01          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.058407/2013 | 63              | 27S0150  | 48W3612   | ARQDE F | ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)                                      |
| 28.15          | SC | BLUMENAU           | 53000.016905/2007 | 28              | 26S5440  | 49W0626   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BLUMENAU                         |
| 28.15          | SC | ITAJAÍ             | 53000.011383/2008 | 0               | 26S5428  | 48W3943   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA COMUNITÁRIA E DE ORIENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 8 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                                                                 |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                                                        |
| 28.31          | SC | ITAJAÍ             | 53000.038453/2006 | 0               | 26S5407  | 48W3955   | RAQ     | FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ (FEAPI)                                                     |
| 28.52          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.002029/2000 | 0               | 27S0027  | 48W3611   | ARQCD I | SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ                                       |
| 28.52          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.054521/2006 | 0               | 27S0027  | 48W3611   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA BALNEARIO CAMBORIU                                                                                       |
| 28.54          | SC | NAVEGANTES         | 53000.037404/2005 | 0               | 26S5249  | 48W4106   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA PAZ                                                                                            |
| 28.64          | SC | ITAPEMA            | 53740.000668/2002 | 17              | 27S0736  | 48W3607   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPEMA - ACITA                                                                            |
| 28.80          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.033734/2012 | 47              | 27S0029  | 48W3600   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO MELODIA                                                                         |
| 29.01          | SC | BLUMENAU           | 53000.063612/2011 | 0               | 26S5446  | 49W0710   | CDI     | ASSOCIACAO CULTURAL E DE INTEGRACAO SOCIAL DOS BAIRROS DE BLUMENAU - AGUA VERDE, ESCOLA AGRICOLA, SALTO WEISSBACH E PASSO MANSO |
| 29.37          | SC | NAVEGANTES         | 53000.034100/2009 | 28              | 26S5356  | 48W3915   | ARQDE F | JC- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NO COMBATE ÀS DROGAS                                                                                  |
| 29.42          | SC | NAVEGANTES         | 53000.013399/2003 | 0               | 26S5403  | 48W3906   | RAQ     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES                                                                                     |
| 29.63          | SC | NAVEGANTES         | 53820.000591/1998 | 4               | 26S5246  | 48W4013   | ARQDE F | OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES                                                                           |
| 29.73          | SC | NAVEGANTES         | 53100.000132/2004 | 19              | 26S5143  | 48W4124   | ARQDE F | Ação Social Machados                                                                                                            |
| 30.07          | SC | NAVEGANTES         | 53000.015801/2003 | 0               | 26S5226  | 48W4013   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E FLUVIAL - FERRY E BALSA - DE NAVEGANTES ( AUTRACON )                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 9 de 13

| Vizinhos       |    |                 |                   |                 |          |           |         |                                                                                                   |
|----------------|----|-----------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade      | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                          |
| 30.08          | SC | BLUMENAU        | 53000.027912/2009 | 28              | 26S5108  | 49W0405   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JONAS NEVES                                                       |
| 30.21          | SC | NAVEGANTES      | 53000.018690/2004 | 19              | 26S5313  | 48W3916   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES                                                   |
| 30.76          | RS | CAMPINAS DO SUL | 53000.024547/2005 | 19              | 26S5255  | 48W3907   | APA     | ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL            |
| 30.81          | SC | NAVEGANTES      | 53740.000723/2002 | 0               | 26S5406  | 48W3800   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ROSA DE SARON DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA                           |
| 31.05          | SC | NAVEGANTES      | 53740.000347/2002 | 0               | 26S5248  | 48W3900   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES                                                                 |
| 31.17          | SC | PORTO BELO      | 53820.000700/1998 | 0               | 27S0849  | 48W3454   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC                                       |
| 31.35          | SC | TIJUCAS         | 53820.000525/1998 | 4               | 27S1434  | 48W3810   | LDE     | ASSC CULT COMUNIT E RADIODIFUSAO DE TIJUCAS SC BAIRROS JOAIA XV DE NOVENBRO CENTRO AREIAS E PRACA |
| 31.35          | SC | TIJUCAS         | 53000.041034/2013 | 4               | 27S1434  | 48W3810   | ADRRE N | ASSC CULT COMUNIT E RADIODIFUSAO DE TIJUCAS SC BAIRROS JOAIA XV DE NOVENBRO CENTRO AREIAS E PRACA |
| 31.40          | SC | NAVEGANTES      | 53000.012307/2006 | 0               | 26S5207  | 48W3926   | RAQ     | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                                                         |
| 31.57          | SC | NAVEGANTES      | 53000.061556/2007 | 0               | 26S5227  | 48W3856   | RAQ     | INSTITUTO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL ESTRELA DE DAVI                                               |
| 32.26          | SC | BLUMENAU        | 53000.029023/2009 | 28              | 26S5159  | 49W0707   | DEC     | ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU                                                         |
| 33.62          | SC | NAVEGANTES      | 53000.000260/2003 | 0               | 26S5100  | 48W3847   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA RESGATE                                                          |
| 34.57          | SC | BLUMENAU        | 53000.028769/2009 | 28              | 26S4857  | 49W0521   | LPE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU                                                      |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 10 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                      |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                             |
| 35.05          | SC | PORTO BELO         | 53740.002124/1999 | 4               | 27S0920  | 48W3237   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC                          |
| 35.12          | SC | PORTO BELO         | 53820.000663/1998 | 4               | 27S0916  | 48W3233   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PORTO BELO- ACPB                                |
| 35.54          | SC | NAVEGANTES         | 53000.051037/2010 | 30              | 26S7833  | 48W6659   | PAN     | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                                            |
| 35.56          | SC | NAVEGANTES         | 53000.062919/2006 | 28              | 26S5014  | 48W3759   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES E VERANISTAS DO BALNEARIO DO GRAVATA                         |
| 35.90          | SC | NAVEGANTES         | 53740.000420/2002 | 19              | 26S4952  | 48W3807   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE CULTURAL DE NAVEGANTES ACICUN                    |
| 36.43          | SC | INDAIAL            | 53000.048643/2012 | 50              | 26S5326  | 49W1135   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL VALE DO ENCANO BAIXO                      |
| 36.53          | SC | INDAIAL            | 53000.049056/2012 | 50              | 26S5327  | 49W1140   | IND     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ENCANO                                             |
| 37.96          | SC | BOMBINHAS          | 53820.000668/1998 | 0               | 27S0822  | 48W3031   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIOFUSÃO DE BOMBAS                              |
| 38.18          | SC | NAVEGANTES         | 53000.046017/2010 | 30              | 26S4659  | 48W3957   | ARQDE F | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                                            |
| 38.20          | SC | BALNEÁRIO PIÇARRAS | 53820.000762/1998 | 4               | 26S4622  | 48W4100   | ARQDE F | FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS                                          |
| 38.27          | SC | BOMBINHAS          | 53820.000967/1998 | 0               | 27S0836  | 48W3023   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE BOMBINHAS - SC                                  |
| 38.34          | SC | PENHA              | 53000.005688/2008 | 30              | 26S4907  | 48W3652   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA COMUNICACAO                        |
| 38.52          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.046846/2011 | 0               | 26S4337  | 48W5734   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 11 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                               |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                      |
| 38.64          | SC | BALNEÁRIO PIÇARRAS | 53000.009283/2014 | 0               | 26S4614  | 48W4044   | CDI     | ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS       |
| 38.99          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.037402/2005 | 21              | 26S4307  | 48W5555   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO VICENTE            |
| 39.45          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.054753/2006 | 21              | 26S4244  | 48W5413   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES |
| 39.58          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.054570/2006 | 21              | 26S4241  | 48W5435   | ARQDE F | CENTRO ASSISTENCIAL BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM                |
| 39.59          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.073554/2013 | 67              | 26S4241  | 48W5439   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM         |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53000.037294/2011 | 0               | 26S5348  | 49W1404   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL         |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53900.013450/2014 | 5               | 26S5348  | 49W1404   | REN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL         |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53820.000612/1998 | 5               | 26S5348  | 49W1404   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL         |
| 39.64          | SC | BOMBINHAS          | 53820.000550/1998 | 4               | 27S1009  | 48W2959   | LDE     | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PRAIA DO MARISCAL                    |
| 39.64          | SC | BOMBINHAS          | 53000.058108/2011 | 0               | 27S1009  | 48W2959   | RRFC    | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PRAIA DO MARISCAL                    |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO      | 53000.033903/2005 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | LDE     | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA             |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO      | 53000.049014/2013 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | ARQPO T | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA             |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO      | 53000.059929/2013 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | EXIPOS  | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA             |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 12 de 13

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                                            |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                   |
| 39.76          | SC | INDAIAL                | 53000.012081/2012 | 0               | 26S5344  | 49W1407   | PDEB    | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL                      |
| 39.84          | SC | LUIZ ALVES             | 53000.074217/2006 | 0               | 26S4233  | 48W5441   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA |
| 40.49          | SC | PENHA                  | 53740.002155/1999 | 10              | 26S4623  | 48W3829   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA                                               |
| 41.89          | SC | INDAIAL                | 53000.031929/2004 | 0               | 26S5121  | 49W1400   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDAIAL  |
| 42.01          | SC | INDAIAL                | 53000.049316/2012 | 50              | 26S5524  | 49W1631   | IND     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA INDAYA                                   |
| 42.74          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.061027/2009 | 0               | 27S1847  | 48W3307   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DIFUSORA DE PALMAS                                  |
| 43.21          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.037401/2005 | 25              | 27S1856  | 48W3253   | DEC     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ARVOREDO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  |
| 43.29          | SC | BIGUAÇU                | 53820.000858/1998 | 4               | 27S2309  | 48W3759   | ARQDE F | ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SHEKINAH                                  |
| 45.13          | SC | BARRA VELHA            | 53740.000655/2001 | 32              | 26S4209  | 48W4055   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA                       |
| 45.14          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53740.002131/1999 | 25              | 27S2012  | 48W3234   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO E TV EDUCATIVA PALMAS FM                   |
| 46.21          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.048630/2009 | 0               | 27S2205  | 48W3343   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA DA ARMACAO                               |
| 46.53          | SC | TIMBÓ                  | 53820.000611/1998 | 5               | 26S4932  | 49W1600   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO                        |
| 46.93          | SC | POMERODE               | 53820.000592/1998 | 20              | 26S4409  | 49W1037   | ARQDE F | CLUBE SENIOR DE POMERODE                                                   |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

1/19/15 3:43 PM

Página 13 de 13

| Vizinhos        |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                     |
|-----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|-----------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                            |
| 47.00           | SC | TIMBÓ      | 53000.059563/2011 | 0               | 26S4931  | 49W1620   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO |
| 47.13           | SC | POMERODE   | 53000.006145/2006 | 20              | 26S4400  | 49W1036   | PAN        | ASSOCIAÇÃO PORTAL RÁDIO FM COMUNITÁRIA              |
| 47.13           | SC | POMERODE   | 53000.014304/2003 | 20              | 26S4400  | 49W1036   | LDE        | ASSOCIAÇÃO PORTAL RÁDIO FM COMUNITÁRIA              |
| Nº de Linhas: 0 |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                     |

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 1160/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.059254/2013-23**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. Trata-se de requerimento da **Instituto Desenvolvimento de Soluções** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brusque / SC**.

**ANÁLISE**

---

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:**

I. A planta de arruamento apresentada não atende a todos os requisitos do subitem 12.1 alínea "c" da Norma nº 1/2011. Dessa forma, esta Coordenação solicita o envio de nova planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1 alínea "c" da Norma nº 01/2011, indicando a **totalidade** dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/01/2015, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 29/01/2015, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0331487** e o código CRC **70248A82**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1547/2015/SEI-MC

**Brasília, 19 de janeiro de 2015**

À Senhora

FLÁVIA MONIQUE FLORIANI

Representante Legal da Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)

Rua Mathias Moritz, n.º 88 - Santa Terezinha

88.352 - 452      Brusque - SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.059254/2013-23.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 1160/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0331525** e o código CRC **DC53508E**.

---



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC

OFÍCIO nº 1547/ 2015/SEI-MC, de 19/01/2015.

Nº DO PROCESSO: 53000.059254/2013-23

INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS)

RUA MATHIAS MORITZ, N.º 88 - SANTA TEREZINHA

88.352 - 452 BRUSQUE - SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BOURSA DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE

Wilson Paula de Sá Júnior  
Agente de Correios - Ativ. Carteiro  
Matrícula 8.706.643-2  
BRUSQUE - SC



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JG 08953260 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

42/15

14:35 h

:

h

:

h

PREENCHER NO RETOIRO DE FORMA

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIAL DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C  
70044-1500 Brasília DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR





INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES - IDS  
Rua Mathias Moritz, 88 – Santa Terezinha  
Brusque – SC - CEP - 88352-452  
CNPJ : 08.462.894/0001-43

Brusque, 20 de fevereiro de 2015.

Ilmo Sr.  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenador Geral de Radio Difusão Comunitária  
Samir Amando Granja Nobre Mia.

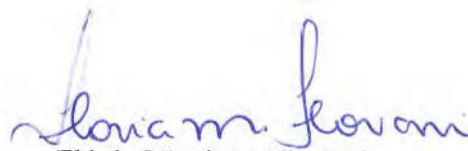
Assunto: Referente Ofício n 1547/2015/SEI-MC . Pedido de prorrogação

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar a prorrogação do prazo de entrega dos documentos solicitados no referido ofício acima, processo 53000.059254/2013, para no máximo 30 dias, pois estamos nos trâmites na busca de todas as informações solicitadas.

Grata pela atenção, colocamo-nos a disposição.

Att.

  
Flávia Monique Floriani  
Coordenadora Geral – IDS

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 24/02/15 às 15:00 horas  
Assinatura: Ponciação

Remetente: Flávia Monique Floriani  
Rua Mathias Moritz, 88 – Santa Terezinha  
Brusque – SC  
CEP: 88352-452.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 andar  
CEP : 70044-900/Brasília – DF



AO  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
A/C SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA  
Coordenador-Geral do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, BLOCO R, 3º ANDAR, 70044-900  
BRASÍLIA DF

Brusque - SC, 05 de março de 2015.

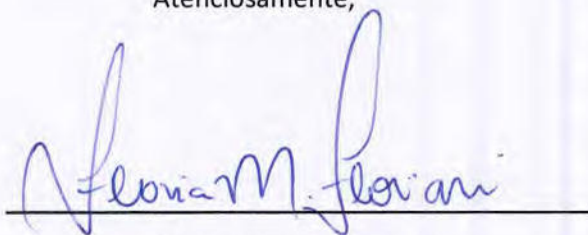
Ref. : APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA SOLICITADA EM NOTA TÉCNICA Nº  
1160/2015/SEI-MC / OFÍCIO Nº 1547/2015/SEI-MC

Processo: nº 53000.059254/2013-23

Prezado Coordenador

Representante legal abaixo identificado do **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº **08.462.894/0001-43**, requerente do Serviço de Radiodifusão Comunitária, serviço a ser prestado na Localidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, anexa documentação solicitada.

Atenciosamente,



**FLÁVIA MONIQUE FLORIANI**  
Representante Legal

REC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

16/03/15 às 15/30 horas

Assinatura: Barbara



Estamos apresentando dois mapas para juntada do Processo nº 53.000.059254/2013-23, em atendimento a NOTA TÉCNICA nº 1160/2015/SEI-MC, SISTEMA VIÁRIO I contempla a localidade total de Brusque, mas não atende a perfeita leitura das ruas, se aumentasse o tamanho do papel para permitir a visualização das ruas, não haveria plotter no mercado para sua impressão, motivo de existir no supracitado processo o SISTEMA VIÁRIO II, onde esta marcado a estação transmissora e o domicílio de diretores da entidade requerente, em outra escala.

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG: SSP/RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 05 de março de 2015. |

Assinatura

  
**BRENO BANDA JUNIOR**  
Engenheiro  
CREA-RS 60805-D

| PONTO | LOGRADOURO                                                                                       | LATITUDE    | LONGITUDE   | OBSERVAÇÃO                                                                      |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| 0     | RUA MATHIAS MORITZ, 88,<br>BAIRRO SANTA TEREZINHA,<br>LOCALIDADE DE BRUSQUE, SC,<br>CEP 88352450 | 27°03'59" S | 48°52'59" W | LOCAL PROPOSTO PARA ESTÚDIO E<br>ESTAÇÃO TRANSMISSORA DA<br>ENTIDADE REQUERENTE |

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG: SSP/RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 05 de março de 2015. |

Assinatura

  
**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA-RS 60805-D



[illegible]



| PONTO | LOGRADOURO                                                                                             | CARGO                          | NOME                    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| I     | RUA MATHIAS MORITZ, 88,<br>BAIRRO SANTA TEREZINHA,<br>LOCALIDADE DE BRUSQUE,<br>SC, CEP 88352450       | COORDENADORA GERAL             | FLÁVIA MONIQUE FLORIANI |
| II    | RUA DOM AFONSO, 23,<br>BAIRRO SANTA TEREZINHA,<br>LOCALIDADE DE BRUSQUE,<br>SC, CEP 88352450           | VICE-COORDENADOR GERAL         | AGNALDO BUENO LOPES     |
| III   | RUA JOÃO DIONÍSIO<br>VECCHI, 55, BAIRRO SANTA<br>TEREZINHA, LOCALIDADE DE<br>BRUSQUE, SC, CEP 88352450 | COORDENADORA<br>ADMINISTRATIVA | JOSEANA PAES LOPES      |

Profissional Habilitado:

|               |                                    |
|---------------|------------------------------------|
| Nome          | Breno Banda Júnior                 |
| CREA-RS       | 60.805-D                           |
| CPF           | 221073120-87                       |
| RG: SSP/RS    | 3010330482                         |
| Local/UF/Data | Brusque - SC, 05 de março de 2015. |

Assinatura

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREA-RS 60805-D



[illegible]

**BRENO BANDA JÚNIOR**  
Engenheiro  
CREAMS 60805-D

LOCALIDADE/UF  
Bonsucesso/SE

LEGENDA

II) LOCALIZADO DA ESTRADA  
TRANSMISSORA EST-04-  
10, RUA MATHIAS VIEIRA,  
17, BARRIO SANTA EUGENIA,  
DO PRÉDIO-100.  
LATITUDE: 27° 03' 59"  
LONGITUDE: 41° 52' 50"  
ESSA LOCALIDADE TAMBÉM  
É CONHECIDA COMO LOCALIZADO DA  
CORREÇÃO DE LOCALIZADO DA  
PLANTA MANOUELE FERREIRA.

III) VISE CORREÇÃO DE LOCALIZADO:  
AGUARDADO QUEIRO LOPES  
RUA DO HORIZO 23 BARRIO  
SANTA EUGENIA, DO PRÉDIO-  
450.

ENCARGADA ADMINISTRATIVA - JOSEANA BIEL  
RUA SÃO DOMINGOS VIEIRA, 155, SANTA EUGENIA,



Remetente: Flávia Monique Floriani  
Rua Mathias Moritz, 88 – Santa Terezinha  
Brusque – SC  
CEP: 88352-452.

**SEDEX**<sup>®</sup>  
**MANDOU, CHEGOU.**

**S**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 andar  
CEP : 70044-900/Brasília – DF



**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53000.059254/2013 Localidade / UF: BRUSQUE/SC  
Entidade: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES  
Aviso: 63 Canal: 0  
Endereço Sistema Irradiante: Rua Mathias Moritz Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC / BRUSQUE  
Endereço Estúdio: Rua Mathias Moritz Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC / BRUSQUE  
Endereço Sede: MATHIAS MORITZ Nº 88 - B. SANTA TEREZINHA BRUSQUE - SC

| Processo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1. Entregou documentação tempestivamente?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim |
| 2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Sim |
| 3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.                                                                                                                                                                                            | Sim |
| 4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade. | Sim |
| 5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Sim |
| 6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.                                                                                                                                                       | Sim |
| 7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim |
| 8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                   | Sim |
| 9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.                                                                                                                                                            | Sim |
| 10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.                                                                                                                                                                                                                                                         | Sim |
| 11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim |
| 12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.                                                                                                                        | Sim |

### 13. Dados do Transmissor

|                 |                                      |                 |            |                   |    |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|------------|-------------------|----|
| a. Fabricante : | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos | b. Modelo :     | SP5025     |                   |    |
| c. Categoria :  | 2H                                   | d. Certificado: | 0680030528 | e. Potência (W) : | 25 |

### 14. Dados do Transmissor Reserva

|                 |  |                 |  |                   |  |
|-----------------|--|-----------------|--|-------------------|--|
| a. Fabricante : |  | b. Modelo :     |  |                   |  |
| c. Categoria :  |  | d. Certificado: |  | e. Potência (W) : |  |



|                            |                                      |                  |             |                                       |
|----------------------------|--------------------------------------|------------------|-------------|---------------------------------------|
| <b>15. Dados da Antena</b> |                                      |                  |             |                                       |
| a. Fabricante:             | Auad Correa Equipamentos Eletrônicos |                  | b. Modelo : | PT0dB-FM                              |
| c. Altura:                 | 28,0                                 | d. Ganho Máximo: | 0           | 16. Intensidade de campo(dBu) : 89.75 |

|                                              |
|----------------------------------------------|
| <b>17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)</b> |
| Processo tecnicamente instruído em 2ª fase.  |
| 09/06/2015                                   |

Cleyson De Vasconcelos Silva



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 1 de 13

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |            |                                                                        |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                               |
| 0.00           | SC | BRUSQUE    | 53000.059254/2013 | 63              | 27S0359  | 48W5259   | ADR        | INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUCOES                                  |
| 0.23           | SC | BRUSQUE    | 53000.002054/2002 | 0               | 27S0405  | 48W5304   | RAQ        | FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE                                 |
| 3.37           | SC | BRUSQUE    | 53740.002145/1999 | 0               | 27S0439  | 48W5453   | RAQ        | COMUNIDADE VIDA DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE BRUSQUE             |
| 6.77           | SC | BRUSQUE    | 53740.002252/1999 | 5               | 27S0633  | 48W5554   | LDE        | ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU                |
| 6.77           | SC | BRUSQUE    | 53000.046802/2011 | 0               | 27S0633  | 48W5554   | ARQPO<br>T | ASSOC DOS MORADORES DO JRD MALUCHE E P BAIRRO SOUZA CRU                |
| 9.89           | SC | GUABIRUBA  | 53000.002193/2008 | 25              | 27S0512  | 48W5849   | LPE        | ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE GUABIRUBA                         |
| 11.42          | SC | GUABIRUBA  | 53000.009224/2008 | 25              | 27S0606  | 48W5929   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADE DE GUABIRUBA                             |
| 11.64          | SC | BRUSQUE    | 53820.000563/1998 | 5               | 27S0844  | 48W5736   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DOM JOAQUIM                               |
| 16.37          | SC | GASPAR     | 53000.026664/2005 | 20              | 26S5545  | 48W5635   | LDE        | ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA VILA NOVA |
| 17.89          | SC | ILHOTA     | 53740.000073/2002 | 0               | 26S5425  | 48W5425   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EVANGÉLICA DE ILHOTA                     |
| 19.04          | SC | ILHOTA     | 53000.021388/2004 | 19              | 26S5411  | 48W4931   | LDE        | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EVANGÉLICA DE ILHOTA                     |
| 19.34          | SC | ILHOTA     | 53000.024453/2005 | 0               | 26S5359  | 48W4938   | RAQ        | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO POCINHO                             |
| 21.35          | SC | CAMBORIÚ   | 53000.026608/2005 | 24              | 26S5932  | 48W4104   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE              |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 2 de 13

| Vizinhos       |    |                  |                   |                 |          |           |            |                                                               |
|----------------|----|------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade       | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                      |
| 21.80          | SC | BLUMENAU         | 53000.056008/2006 | 21              | 26S5748  | 49W0412   | EFL        | INSTITUTO GENE BLUMENAU                                       |
| 22.19          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.049543/2009 | 0               | 26S5855  | 48W4049   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.19          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.057898/2013 | 63              | 26S5855  | 48W4049   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.23          | SC | GASPAR           | 53000.007317/2006 | 20              | 26S5345  | 48W5959   | LDE        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR                   |
| 22.47          | SC | CAMBORIÚ         | 53820.000726/1998 | 0               | 26S5855  | 48W4038   | RAQ        | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO LIBERDADE     |
| 22.53          | SC | GASPAR           | 53000.018455/2012 | 0               | 26S5350  | 49W0028   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO CIDADE DE GASPAR                   |
| 22.56          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53000.069247/2013 | 66              | 27S1559  | 48W5046   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO DOS INTERNAUTAS BATISTENSE                         |
| 22.70          | SC | CAMBORIÚ         | 53820.000676/1998 | 0               | 27S0009  | 48W3956   | RAQ        | ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SHALON  |
| 22.95          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53000.063315/2006 | 21              | 27S1614  | 48W5101   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITARIA BATISTENSE          |
| 23.12          | SC | BLUMENAU         | 53000.063670/2006 | 21              | 26S5544  | 49W0328   | ARQDE<br>F | Associação Comunitária Fonte Luminosa                         |
| 23.25          | SC | BLUMENAU         | 53740.002310/1999 | 21              | 26S5946  | 49W0614   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RUA BRUNO SCHREIBER E TRAVESSIAS   |
| 23.25          | SC | CAMBORIÚ         | 53000.020171/2010 | 0               | 27S0009  | 48W3935   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE TORRE FORTE                |
| 23.35          | SC | SÃO JOÃO BATISTA | 53740.000028/2001 | 21              | 27S1627  | 48W5101   | ARQDE<br>F | ASSOCIACAO CULTURAL, SOCIAL E COMUNITARIA DE SAO JOAO BATISTA |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 3 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                      |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                             |
| 23.51          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.054539/2006 | 21              | 27S1627  | 48W5024   | LDE     | ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DA RADIODIFUSAO E CULTURA            |
| 23.51          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.004876/2013 | 21              | 27S1627  | 48W5024   | ARQPOS  | ASSOCIACAO DOS MORADORES AMIGOS DA RADIODIFUSAO E CULTURA            |
| 23.61          | SC | CANELINHA          | 53000.059991/2005 | 21              | 27S1502  | 48W4553   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GALERA                             |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000702/1998 | 0               | 27S0134  | 48W3850   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO E TELEVISÃO OÁSIS DA VIDA               |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000517/1998 | 4               | 27S0134  | 48W3850   | LDE     | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM             |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.051418/2012 | 4               | 27S0134  | 48W3850   | ADRREN  | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM             |
| 23.80          | SC | CAMBORIÚ           | 53900.016265/2015 | 4               | 27S0134  | 48W3850   | RDEN    | ASSOCIACAO E MOVIMENTO COMUNITARIO RADIO PAZ NO VALLE FM             |
| 23.86          | SC | BLUMENAU           | 53000.055959/2006 | 21              | 26S5523  | 49W0343   | ARQDEF  | ASSOCIACAO BENEFICENTE PALMEIRA DA PAZ                               |
| 23.96          | SC | SÃO JOÃO BATISTA   | 53000.008139/2010 | 0               | 27S1654  | 48W5255   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO FM E TV ESPERANCA                       |
| 24.08          | SC | BLUMENAU           | 53000.033588/2012 | 0               | 26S5457  | 49W0327   | ARQPOST | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                          |
| 24.23          | SC | CAMBORIÚ           | 53820.000665/1998 | 0               | 27S0006  | 48W3859   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA ECOLOG. E EDUC. DO MTE ALEGRE        |
| 24.45          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.000621/2001 | 0               | 27S0056  | 48W3835   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM    |
| 24.55          | SC | NOVA TRENTO        | 53740.000646/2002 | 19              | 27S1703  | 48W5521   | ARQDEF  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA NOVA TRENTO FM |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 4 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                                          |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                                 |
| 24.62          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.036690/2003 | 30              | 27S1704  | 48W5529   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BEZZENELLO                                                             |
| 24.82          | SC | CANELINHA          | 53000.054508/2006 | 21              | 27S1600  | 48W4622   | LDE     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO, RECREATIVO E ESPORTIVO DE CANELINHA       |
| 24.86          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.063078/2010 | 30              | 27S1712  | 48W5530   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL E ASSISTENCIAL DE NOVA TRENTO (ACANT)                                                |
| 24.88          | SC | CANELINHA          | 53000.060788/2005 | 21              | 27S1554  | 48W4604   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CANELINHENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA - ACADICOM                                                |
| 24.89          | SC | NOVA TRENTO        | 53740.000027/2001 | 19              | 27S1710  | 48W5548   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA NEOTRENTINA                                                            |
| 24.92          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000580/1998 | 0               | 27S0005  | 48W3833   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DOS BAIRROS VILA REAL DOS MUNICÍPIOS E JARDIM IATE CLUBE |
| 24.96          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.064071/2010 | 30              | 27S1712  | 48W5549   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO NOVA TRENTO                                                                   |
| 25.00          | SC | BLUMENAU           | 53000.000421/2003 | 21              | 26S5423  | 49W0336   | ARQDE F | CENTRO CULTURAL GERMÂNICO TRADIÇÕES DO VALE                                                              |
| 25.09          | SC | CANELINHA          | 53000.005639/2006 | 21              | 27S1628  | 48W4708   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE CANELINHA                                                                           |
| 25.13          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.052674/2010 | 30              | 27S1716  | 48W5559   | ARQDE F | ASSOCIACAO NEOTRENTINA DA JUVENTUDE - ANJU                                                               |
| 25.13          | SC | NOVA TRENTO        | 53000.031326/2008 | 0               | 27S1716  | 48W5559   | RAQ     | ASSOCIACAO NEOTRENTINA DA JUVENTUDE - ANJU                                                               |
| 25.17          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.000566/2001 | 0               | 26S5836  | 48W3900   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E RÁDIO DIFUSÃO DAS NAÇÕES DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC                    |
| 25.26          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.033514/2012 | 47              | 26S5959  | 48W3822   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE ENTIDADES EM DEFESA E PROMOCAO DA CIDADANIA                                                |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 5 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                             |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                    |
| 25.47          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.002154/1999 | 0               | 26S5826  | 48W3853   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DAS NAÇÕES - ACCN                         |
| 25.68          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000512/1998 | 4               | 26S5912  | 48W3824   | LDD     | ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC                    |
| 25.68          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53900.016269/2015 | 4               | 26S5912  | 48W3824   | RDEN    | ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC                    |
| 25.70          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53820.000666/1998 | 0               | 26S5917  | 48W3821   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA BAL. CAMBORIÚ                             |
| 25.87          | SC | ITAJAÍ             | 53740.000001/2001 | 9               | 26S5418  | 48W4143   | ARQDE F | CASA DE RECUPERACAO E APOIO A PORTADORES DO H.I.V. IRMA CIDA                |
| 25.91          | SC | ITAPEMA            | 53000.055513/2010 | 0               | 27S0827  | 48W3807   | RAQ     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE MEIA PRAIA ITAPEMA SC |
| 25.96          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.018631/2003 | 0               | 26S5930  | 48W3806   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEB. PRESIDENTE JOÃO GOULART            |
| 26.01          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.042446/2011 | 0               | 26S5930  | 48W3804   | EXIREN  | ASSOCIACAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DO RIO CAMBORIU ACERC                    |
| 26.07          | SC | ITAJAÍ             | 53000.019274/2007 | 0               | 26S5600  | 48W4000   | RAQ     | ASSOCIACAO DE AMPARO A JOVENS E ADOLESCENTES MONTE MOREA                    |
| 26.15          | SC | BLUMENAU           | 53000.034426/2009 | 28              | 26S5454  | 49W0505   | ARQDE F | RADIODIFUSORA COMUNITARIA DA CULTURA GERMANICA BLUMENAUENSE                 |
| 26.19          | SC | ITAPEMA            | 53000.027980/2007 | 0               | 27S0500  | 48W3710   | ARQCD I | ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE MATA ATLÂNTICA                                     |
| 26.43          | SC | ITAPEMA            | 53000.003592/2013 | 55              | 27S0456  | 48W3701   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO TAPERA FM                                        |
| 26.47          | SC | ITAPEMA            | 53000.010126/2005 | 0               | 27S0452  | 48W3659   | RAQ     | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA MORRETES AMIGOS                      |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 6 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                    |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                           |
| 26.66          | SC | ITAPEMA            | 53740.000074/2002 | 0               | 27S0560  | 48W3700   | RAQ     | COLONIA DE PESCADORES Z 19 ITAPEMA                                                 |
| 26.69          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000643/1998 | 9               | 26S5404  | 48W4117   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE BAIRRO SÃO VICENTE                                           |
| 26.94          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.034675/2007 | 0               | 26S5729  | 48W3824   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA DOS AMORES-AMPA                                  |
| 27.50          | SC | BLUMENAU           | 53820.000561/1998 | 5               | 26S5234  | 49W0336   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ATOS                                                        |
| 27.55          | SC | ITAJAÍ             | 53000.025390/2013 | 9               | 26S5318  | 48W4124   | PLE     | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                                               |
| 27.59          | SC | ITAJAÍ             | 53000.070366/2006 | 0               | 26S5254  | 48W4151   | RAQ     | CIA DE DANÇA NATIVISTA GAUCHINHA                                                   |
| 27.64          | SC | ITAJAÍ             | 53000.051501/2005 | 0               | 26S5430  | 48W4005   | RAQ     | CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE - COLÉGIO CENECISTA PEDRO ANTÔNIO FAYAL |
| 27.65          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000957/1998 | 0               | 26S5439  | 48W3956   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ZÓZIMO JOSÉ PEIXOTO - AJAZPE                    |
| 27.70          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.050200/2004 | 0               | 27S0056  | 48W3634   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RÁDIO E DIFUSÃO LUZ DE VIDA FM                  |
| 27.71          | SC | BLUMENAU           | 53000.003740/2006 | 21              | 26S5344  | 49W0511   | ARQDE F | ABA-ALIANÇA BÍBLICA DE AVIVAMENTO                                                  |
| 27.72          | SC | ITAPEMA            | 53740.000651/2001 | 0               | 27S0702  | 48W3633   | RAQ     | ASSOC COM DE PROT E DEF DOS MORAD CONS CONT B MORRETES                             |
| 27.75          | SC | BLUMENAU           | 53000.040592/2012 | 0               | 26S5241  | 49W0359   | ARQPOS  | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                                        |
| 27.75          | SC | BLUMENAU           | 53740.002250/1999 | 5               | 26S5241  | 49W0359   | LDE     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA FORTALEZA                                        |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 7 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |            |                                                        |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|--------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                               |
| 27.80          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000562/1998 | 4               | 26S5446  | 48W3943   | LDE        | OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI          |
| 27.80          | SC | ITAJAÍ             | 53000.059555/2012 | 4               | 26S5446  | 48W3943   | ARQPO<br>T | OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI          |
| 27.80          | SC | ITAJAÍ             | 53900.016272/2015 | 4               | 26S5446  | 48W3943   | RDEN       | OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEICAO DE ITAJAI          |
| 27.82          | SC | ITAPEMA            | 53740.002121/1999 | 4               | 27S0702  | 48W3629   | ARQDE<br>F | ITAPEMA PROJETO VIDA - ITAPROVI                        |
| 27.85          | SC | ITAPEMA            | 53740.000333/2002 | 17              | 27S0729  | 48W3635   | ARQDE<br>F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOLÓGICA E COMUNIÁRIA DE ITAPEMA  |
| 27.85          | SC | ITAPEMA            | 53000.061844/2006 | 0               | 27S0729  | 48W3635   | RAQ        | ASSOCIACAO CULTURAL ECOLOGICA E COMUNITARIA DE ITAPEMA |
| 27.86          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.055435/2009 | 0               | 26S5652  | 48W3808   | ARQCD<br>I | CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA - CONSEG BARRA NORTE |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53820.000664/1998 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | LDE        | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                   |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53900.016279/2015 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | RDEN       | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                   |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53000.010887/2014 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | ARQPO<br>S | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                   |
| 27.86          | SC | ITAJAÍ             | 53900.019194/2014 | 9               | 26S5305  | 48W4123   | REN        | ABRIGO LUZ DO AMANHA                                   |
| 27.87          | SC | ITAPEMA            | 53820.000667/1998 | 4               | 27S0709  | 48W3629   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE ITAPEMA           |
| 27.88          | SC | BLUMENAU           | 53000.057353/2006 | 21              | 26S5300  | 49W0430   | ARQDE<br>F | ASMOSABE- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA SÃO BERNARDO      |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 8 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                                                                 |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                                                        |
| 27.98          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.027268/2011 | 0               | 27S0151  | 48W3613   | ARQCD I | ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)                                                                                  |
| 28.01          | SC | CAMBORIÚ           | 53000.058407/2013 | 63              | 27S0150  | 48W3612   | ARQDE F | ASSOCIACAO AMIGOS DA RADIO NOVAS DE PAZ (ARNP)                                                                                  |
| 28.15          | SC | BLUMENAU           | 53000.016905/2007 | 28              | 26S5440  | 49W0626   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE BLUMENAU                                                                     |
| 28.15          | SC | ITAJAÍ             | 53000.011383/2008 | 0               | 26S5428  | 48W3943   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA CULTURA COMUNITÁRIA E DE ORIENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL                                             |
| 28.31          | SC | ITAJAÍ             | 53000.038453/2006 | 0               | 26S5407  | 48W3955   | RAQ     | FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ (FEAPI)                                                     |
| 28.52          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53740.002029/2000 | 0               | 27S0027  | 48W3611   | ARQCD I | SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ                                       |
| 28.52          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.054521/2006 | 0               | 27S0027  | 48W3611   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA BALNEARIO CAMBORIU                                                                                       |
| 28.54          | SC | NAVEGANTES         | 53000.037404/2005 | 0               | 26S5249  | 48W4106   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA PAZ                                                                                            |
| 28.64          | SC | ITAPEMA            | 53740.000668/2002 | 17              | 27S0736  | 48W3607   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITAPEMA - ACITA                                                                            |
| 28.80          | SC | BALNEÁRIO CAMBORIÚ | 53000.033734/2012 | 47              | 27S0029  | 48W3600   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL, COMUNITARIA E RADIODIFUSAO MELODIA                                                                         |
| 29.01          | SC | BLUMENAU           | 53000.063612/2011 | 0               | 26S5446  | 49W0710   | CDI     | ASSOCIACAO CULTURAL E DE INTEGRACAO SOCIAL DOS BAIRROS DE BLUMENAU - AGUA VERDE, ESCOLA AGRICOLA, SALTO WEISSBACH E PASSO MANSO |
| 29.37          | SC | NAVEGANTES         | 53000.034100/2009 | 28              | 26S5356  | 48W3915   | ARQDE F | JC- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA NO COMBATE ÀS DROGAS                                                                                  |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 9 de 13

| Vizinhos       |    |                 |                   |                 |          |           |         |                                                                                                                  |
|----------------|----|-----------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade      | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                                                         |
| 29.42          | SC | NAVEGANTES      | 53000.013399/2003 | 0               | 26S5403  | 48W3906   | RAQ     | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE NAVEGANTES                                                                      |
| 29.63          | SC | NAVEGANTES      | 53820.000591/1998 | 4               | 26S5246  | 48W4013   | ARQDE F | OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE NOSSA SRA DOS NAVEGANTES                                                            |
| 29.73          | SC | NAVEGANTES      | 53100.000132/2004 | 19              | 26S5143  | 48W4124   | ARQDE F | Ação Social Machados                                                                                             |
| 30.07          | SC | NAVEGANTES      | 53000.015801/2003 | 0               | 26S5226  | 48W4013   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO E FLUVIAL - FERRY E BALSA - DE NAVEGANTES ( AUTRACON ) |
| 30.08          | SC | BLUMENAU        | 53000.027912/2009 | 28              | 26S5108  | 49W0405   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JONAS NEVES                                                                      |
| 30.21          | SC | NAVEGANTES      | 53000.018690/2004 | 19              | 26S5313  | 48W3916   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE NAVEGANTES                                                                  |
| 30.76          | RS | CAMPINAS DO SUL | 53000.024547/2005 | 19              | 26S5255  | 48W3907   | APA     | ASSOCIACAO PARA DIVULGACAO, DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO E BEM ESTAR DE CAMPINAS DO SUL                           |
| 30.81          | SC | NAVEGANTES      | 53740.000723/2002 | 0               | 26S5406  | 48W3800   | RAQ     | ASSOCIACAO EDUCATIVA CULTURAL ROSA DE SARON DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA                                          |
| 31.05          | SC | NAVEGANTES      | 53740.000347/2002 | 0               | 26S5248  | 48W3900   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NAVEGANTES                                                                                |
| 31.17          | SC | PORTO BELO      | 53820.000700/1998 | 0               | 27S0849  | 48W3454   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC                                                      |
| 31.35          | SC | TIJUCAS         | 53820.000525/1998 | 4               | 27S1434  | 48W3810   | LDE     | ASSC CULT COMUNIT E RADIODIFUSAO DE TIJUCAS SC BAIRROS JOAIA XV DE NOVEMBRO CENTRO AREIAS E PRACA                |
| 31.35          | SC | TIJUCAS         | 53000.041034/2013 | 4               | 27S1434  | 48W3810   | ADRRE N | ASSC CULT COMUNIT E RADIODIFUSAO DE TIJUCAS SC BAIRROS JOAIA XV DE NOVEMBRO CENTRO AREIAS E PRACA                |
| 31.40          | SC | NAVEGANTES      | 53000.012307/2006 | 0               | 26S5207  | 48W3926   | RAQ     | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                                                                        |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 10 de 13

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                                   |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                          |
| 31.57          | SC | NAVEGANTES | 53000.061556/2007 | 0               | 26S5227  | 48W3856   | RAQ     | INSTITUTO CULTURAL E DE AÇÃO SOCIAL ESTRELA DE DAVI               |
| 32.26          | SC | BLUMENAU   | 53000.029023/2009 | 28              | 26S5159  | 49W0707   | LDE     | ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU                         |
| 32.26          | SC | BLUMENAU   | 53900.017121/2014 | 28              | 26S5159  | 49W0707   | POT     | ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE BLUMENAU                         |
| 33.62          | SC | NAVEGANTES | 53000.000260/2003 | 0               | 26S5100  | 48W3847   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE EVANGÉLICA RESGATE                          |
| 34.57          | SC | BLUMENAU   | 53000.028769/2009 | 28              | 26S4857  | 49W0521   | LPE     | ASSOCIACAO DE COMUNICACAO CIDADE DE BLUMENAU                      |
| 35.05          | SC | PORTO BELO | 53740.002124/1999 | 4               | 27S0920  | 48W3237   | LDE     | ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA AMIGOS DE PORTO BELO - SC       |
| 35.12          | SC | PORTO BELO | 53820.000663/1998 | 4               | 27S0916  | 48W3233   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE PORTO BELO- ACPB             |
| 35.54          | SC | NAVEGANTES | 53000.051037/2010 | 30              | 26S7833  | 48W6659   | PAN     | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                         |
| 35.56          | SC | NAVEGANTES | 53000.062919/2006 | 28              | 26S5014  | 48W3759   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE MORADORES E VERANISTAS DO BALNEARIO DO GRAVATA      |
| 35.90          | SC | NAVEGANTES | 53740.000420/2002 | 19              | 26S4952  | 48W3807   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA INDEPENDENTE CULTURAL DE NAVEGANTES ACICUN |
| 36.43          | SC | INDAIAL    | 53000.048643/2012 | 50              | 26S5326  | 49W1135   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL VALE DO ENCANO BAIXO   |
| 36.53          | SC | INDAIAL    | 53000.049056/2012 | 50              | 26S5327  | 49W1140   | REC     | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA ENCANO                          |
| 37.96          | SC | BOMBINHAS  | 53820.000668/1998 | 0               | 27S0822  | 48W3031   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIOFUSÃO DE BOMBAS           |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 11 de 13

| Vizinhos       |    |                    |                   |                 |          |           |         |                                                                                      |
|----------------|----|--------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade         | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                                             |
| 38.18          | SC | NAVEGANTES         | 53000.046017/2010 | 30              | 26S4659  | 48W3957   | ARQDE F | COMUNIDADE BOM SAMARITANO                                                            |
| 38.20          | SC | BALNEÁRIO PIÇARRAS | 53820.000762/1998 | 4               | 26S4622  | 48W4100   | ARQDE F | FUNDACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE PICARRAS                                          |
| 38.27          | SC | BOMBINHAS          | 53820.000967/1998 | 0               | 27S0836  | 48W3023   | RAQ     | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE BOMBINHAS - SC                                  |
| 38.34          | SC | PENHA              | 53000.005688/2008 | 30              | 26S4907  | 48W3652   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA PORTAL DA COMUNICACAO                        |
| 38.52          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.046846/2011 | 0               | 26S4337  | 48W5734   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS AFETADOS E AMIGOS DA TRAGEDIA DE LUIS ALVES - ASCAAT - LA |
| 38.64          | SC | BALNEÁRIO PIÇARRAS | 53000.009283/2014 | 0               | 26S4614  | 48W4044   | CDI     | ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCACIONAL DE BALNEARIO PICARRAS                              |
| 38.99          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.037402/2005 | 21              | 26S4307  | 48W5555   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO VICENTE                                   |
| 39.45          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.054753/2006 | 21              | 26S4244  | 48W5413   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DE LUIZ ALVES                        |
| 39.58          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.054570/2006 | 21              | 26S4241  | 48W5435   | ARQDE F | CENTRO ASSISTENCIAL BENEFICENTE SOS VIDA JOVEM                                       |
| 39.59          | SC | LUIZ ALVES         | 53000.073554/2013 | 67              | 26S4241  | 48W5439   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO MELODIA - ACRM                                |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53000.037294/2011 | 0               | 26S5348  | 49W1404   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL                                |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53900.013450/2014 | 5               | 26S5348  | 49W1404   | REN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL                                |
| 39.63          | SC | INDAIAL            | 53820.000612/1998 | 5               | 26S5348  | 49W1404   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL                                |





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 12 de 13

| Vizinhos       |    |                        |                   |                 |          |           |            |                                                                            |
|----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status     | Entidade                                                                   |
| 39.64          | SC | BOMBINHAS              | 53820.000550/1998 | 4               | 27S1009  | 48W2959   | LDE        | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PRAIA DO MARISCAL                                 |
| 39.64          | SC | BOMBINHAS              | 53000.058108/2011 | 0               | 27S1009  | 48W2959   | RRFC       | ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA PRAIA DO MARISCAL                                 |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO          | 53000.033903/2005 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | LDE        | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA                          |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO          | 53000.049014/2013 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | ARQPO<br>T | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA                          |
| 39.65          | SC | MAJOR GERCINO          | 53000.059929/2013 | 20              | 27S2503  | 48W5707   | ARQPO<br>S | ASSOCIACAO MAJORENSE DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA                          |
| 39.76          | SC | INDAIAL                | 53000.012081/2012 | 0               | 26S5344  | 49W1407   | PDEB       | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE INDAIAL                      |
| 39.84          | SC | LUIZ ALVES             | 53000.074217/2006 | 0               | 26S4233  | 48W5441   | RAQ        | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURAL DE LUIZ ALVES UM NOVO DIA |
| 40.49          | SC | PENHA                  | 53740.002155/1999 | 10              | 26S4623  | 48W3829   | LDE        | ASSOCIACAO CULTURAL DE PENHA                                               |
| 41.27          | SC | INDAIAL                | 53900.032660/2014 | 0               | 26S5335  | 49W1504   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO MISSIONARIA ALCANCANDO ALMAS - AMA                              |
| 41.89          | SC | INDAIAL                | 53000.031929/2004 | 0               | 26S5121  | 49W1400   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE INDAIAL  |
| 42.01          | SC | INDAIAL                | 53000.049316/2012 | 50              | 26S5524  | 49W1631   | REC        | ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA INDAYA                                   |
| 42.74          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.061027/2009 | 0               | 27S1847  | 48W3307   | ARQCD<br>I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DIFUSORA DE PALMAS                                  |
| 43.21          | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.037401/2005 | 25              | 27S1856  | 48W3253   | DEC        | ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA ARVOREDO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  |



# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63  
Número do Processo: 530000592542013

6/9/15 4:47 PM

Página 13 de 13

| Vizinhos        |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                          |
|-----------------|----|------------------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|----------------------------------------------------------|
| Distância (Km)  | UF | Localidade             | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                                 |
| 43.29           | SC | BIGUAÇU                | 53820.000858/1998 | 4               | 27S2309  | 48W3759   | ARQDE F | ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL SHEKINAH                |
| 45.13           | SC | BARRA VELHA            | 53740.000655/2001 | 32              | 26S4209  | 48W4055   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA     |
| 45.14           | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53740.002131/1999 | 25              | 27S2012  | 48W3234   | ARQDE F | ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO E TV EDUCATIVA PALMAS FM |
| 46.21           | SC | GOVERNADOR CELSO RAMOS | 53000.048630/2009 | 0               | 27S2205  | 48W3343   | ARQCD I | ASSOCIACAO COMUNITARIA DA FAZENDA DA ARMACAO             |
| 46.53           | SC | TIMBÓ                  | 53820.000611/1998 | 5               | 26S4932  | 49W1600   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO      |
| 46.93           | SC | POMERODE               | 53820.000592/1998 | 20              | 26S4409  | 49W1037   | ARQDE F | CLUBE SENIOR DE POMERODE                                 |
| 47.00           | SC | TIMBÓ                  | 53000.059563/2011 | 0               | 26S4931  | 49W1620   | ARQPO T | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DIFUSAO CULTURAL DE TIMBO      |
| 47.13           | SC | POMERODE               | 53000.006145/2006 | 20              | 26S4400  | 49W1036   | PAN     | ASSOCIAÇÃO PORTAL RÁDIO FM COMUNITÁRIA                   |
| 47.13           | SC | POMERODE               | 53000.014304/2003 | 20              | 26S4400  | 49W1036   | LDE     | ASSOCIAÇÃO PORTAL RÁDIO FM COMUNITÁRIA                   |
| Nº de Linhas: 0 |    |                        |                   |                 |          |           |         |                                                          |





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **AGNALDO BUENO LOPES**  
Inscrição: **236494470132**      Zona: 86      Seção: 131  
Município: 80551 - BRUSQUE      UF: SC  
Data de Nascimento: 26/03/1974      Domiciliado desde: 05/05/2010  
Filiação: MARCIANA BUENO LOPES  
BENEDITO ARAUJO LOPES

Certidão emitida às 15:53 de 10/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**LH19.5TSO.CEUW.SHLO**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **FLAVIA MONIQUE FLORIANI**  
Inscrição: **051458980957** Zona: 86 Seção: 124  
Município: 80551 - BRUSQUE UF: SC  
Data de Nascimento: 24/01/1990 Domiciliada desde: 18/02/2008  
Filiação: LORDETE TEREZINHA COMANDOLLI FLORIANI  
JORGE LUIS FLORIANI

Certidão emitida às 15:44 de 10/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**XHF+.YDDK.GBQB.ØXTV**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

#### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **JOSEANA PAES LOPES**

Inscrição: **236497970191** Zona: 86 Seção: 124

Município: 80551 - BRUSQUE UF: SC

Data de Nascimento: 09/10/1978 Domiciliada desde: 02/05/2008

Filiação: ANA APARECIDA PAES  
JOSE APARECIDO DOS SANTOS PAES

Certidão emitida às 15:49 de 10/06/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

**3FMC.P7GZ.LUK/.C2F8**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

]

**NOTA TÉCNICA Nº 12493/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.059254/2013-23**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Brusque/SC**, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 63, publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013

**ANÁLISE**

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 10/10/2013, às folhas 02, postado no dia 07/10/2013, ver envelope folha 110, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                       |
|---------------------------------------|
| REQUERENTE                            |
| INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES |

|                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                                                                           |
| COORDENADOR-GERAL: FLÁVIA MONIQUE FLORIANI<br>VICE-COORDENADOR GERAL: AGNALDO BUENO LOPES<br>COORDENADOR ADMINISTRATIVO: JOSEANA PAES LOPES<br>COORDENADOR FINANCEIRA: JOSÉ LUIZ DA SILVA |

|                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                 |
| Endereço: RUA MATHIAS MORITZ, 88 - SANTA TEREZINHA<br>Coordenadas geográficas: 27°03'59"S de latitude e 48°52'59"W de longitude |

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                             |
| Endereço: RUA MATHIAS MORITZ, 88 - SANTA TEREZINHA |

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 07 de outubro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão



Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ANÁLISE                                                                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2011.                                                                                                                                    | Ok, fls. 120/133.                                                                             |
| 2.   | Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.                                                                                                                                  | Ok, fls. 10/11 e 112/119.                                                                     |
| 3.   | Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                                                                           | Ok, fls. 52, 56, 58 e 60.                                                                     |
| 4.   | Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.                                                                                                                                                                                                                              | Ok, fls. 89/93.                                                                               |
| 5.   | Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2011.                                                                                                                                                                                                                                       | Ok, fls. 1/28 (SEI 0127295) e 1/7 (SEI 0423713).                                              |
| 6.   | Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.                      | Ok, fls. 62 e 75.                                                                             |
| 7.   | Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. | Ok, fls. Federal: 147/150 Estadual: 155/158 Eleitoral: 166 e 1/3 (SEI 0546043).<br>RADAR: 138 |

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

## CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**  
Ministro de Estado das Comunicações



O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids), com sede à RUA MATHIAS MORITZ, 88 - SANTA TEREZINHA, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Lacerda Lobo Bilio, Chefe de Serviço de Renovação e Revisão de Outorga de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2015, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 10/06/2015, às 17:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2015, às 11:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 15:28,



conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho**,  
**Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2015, às  
18:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0546043** e o código CRC **98CCFF15**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº 674 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO Nº 53000.059254/2013-23

INTERESSADO: Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Brusque, estado de Santa Catarina.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de Brusque, estado de Santa Catarina.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

## **I - DO RELATÓRIO**

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submete a esta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de Brusque, estado de Santa Catarina.

2. Conforme exposto na Nota Técnica nº 12493/2015/SEI-MC (doc. 0546043), o Aviso de Habilitação nº 63 foi publicado no Diário Oficial da União de 06/08/2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e dos documentos 07/10/2013.

3. A entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids), de acordo com a aludida Nota Técnica, foi a única a demonstrar interesse na prestação do referido serviço:

No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

4. Verifica-se, *in casu*, que o requerimento da entidade foi postado em 07/10/2013,

conforme fl. 110 do PDF/processo digitalizado (doc. 0139637), concluindo-se, pois, pela tempestividade do pedido.

5. Ressalte-se, ainda, que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica posiciona-se, em sua manifestação, pelo deferimento do pedido de autorização à entidade, tendo em vista a correta instrução do feito e o atendimento aos requisitos legais.

6. De fato, juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe aos autos, conforme atesta a Nota Técnica nº 12493/2015/SEI-MC (doc. 0546043), a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária), e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011), destacando-se o seguinte:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 13-26 e 120-133, doc. 0139637);

II - ata da sua constituição, devidamente registrada, e da posse da sua diretoria em exercício quando da apresentação dos documentos (fls. 10-11 e 112-119, doc. 0139637).

III - comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 52,56,58 e 60, doc. 0139637);

IV - declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 75, doc. 0139637);

V - manifestações de apoio à iniciativa (fls. 77-93, doc. 0139637);

7. Verifica-se no estatuto social da entidade, em seu art. 28 (fl. 131, doc. 0139637), a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei nº 9.612, de 1998.

8. É o relatório.

## II – DA ANÁLISE

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2011, mais precisamente no subitem 10.8, “a”.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as



competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual e Federal (fls. 147-158 do PDF/processo digitalizado (doc. 0139637)).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 138, doc. 0139637, informando que

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, constatou-se o que se segue.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes e as manifestações de apoio da respectiva comunidade.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras acostadas na Norma Complementar nº 1/2011, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Em atendimento à recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima, foram também carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado acima.

### III – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, com a ressalva constante deste parecer, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando, a princípio, em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Ressalte-se, ainda, que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais,

conforme previsto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, se posiciona pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento, sugerindo, assim, o encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

À consideração superior.

Brasília, 10 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Veloso dos Passos, Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais**, em 10/08/2015, às 19:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1249689



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0626484** e o código CRC **B76EE135**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DESPACHO nº 2098 / 2015**

**PROCESSO:** 53000.059254/2013-23

**INTERESSADO:** Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids)

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária no Município de Brusque, Estado de Santa Catarina.

1. Aprovo o Parecer Nº 674/2015.
2. Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE/MC.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 25/08/2015, às 19:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0626524** e o código CRC **EEF75890**.

## PORTARIA Nº 4090/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (ids), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RICARDO BERZOINI**



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684867** e o código CRC **C5EE6BE1**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (ids), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**RICARDO BERZOINI**

Ministro de Estado das Comunicações

---

 Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO**



**BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/09/2015, às 19:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0684883** e o código CRC **80646AE9**.

---



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059254/2013-23**

Entidade: **Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS)**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante do exposto no PARECER nº 674/2015/SEI-MC (documento 0626484), constante do processo 53000.059254/2013-23, que deferiu o pedido de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária do **Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS)**, na localidade de Brusque, estado de Santa Catarina, e considerando que houve mudança na Pasta Ministerial, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/03/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0992750** e o código CRC **2163EBB6**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da

frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



## PORTARIA Nº 889/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1005054** e o código CRC **B51A6EDC**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 10/05/2016, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador





**1005059** e o código CRC **FDEBA66C**.

---

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 11/05/2016 15:07:42**Origem:** Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**Operador:** VITOR TORRES DA SILVA**Ofício:** 3930503**Data prevista de publicação:** 12/05/2016**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias               |                            |                                      |              |                   |
|------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial             | Arquivo(s)                 | MD5                                  | Tamanho (cm) | Valor             |
| 8984909                | 530000592542013 N° 889.rtf | 3bb97115ddae6fef<br>5b55401c88b3994a | 8,00         |                   |
|                        | <b>Total da matéria</b>    |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 242,96</b> |
| <b>TOTAL DO OFICIO</b> |                            |                                      | <b>8,00</b>  | <b>R\$ 242,96</b> |



**PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jaú/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Iguatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contates do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

## ANEXO

| UF | MUNICÍPIO        | SERVIÇO | CANAL    |
|----|------------------|---------|----------|
| AM | Eirunepé         | OM      | 780kHz   |
| AM | Tefé             | OM      | 580 kHz  |
| ES | Santa Teresa     | OM      | 1540 kHz |
| MS | Corumbá          | OM      | 540 kHz  |
| PA | Marabá (Carajás) | FM      | 250      |
| RO | Porto Velho      | OM      | 840 kHz  |

**PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOURADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAUÍRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Pirauíra, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO Córrego do Tabocal E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059254/2013-23, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), com sede à rua Mathias Moritz, 88 - Santa Terezinha, na localidade de Brusque/SC, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 891, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.048668/2012-46, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM PEDRO OMETTO (AMAJPO), com sede à Rua José Maria de Almeida Prado - 573 - Jardim Pedro Ometto, na localidade de Jaú/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 892, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.071367/2013-05, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SUMARÉ, com sede à Rua Santo Alberto Magno, 828 - San Martin, na localidade de SUMARÉ/SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 91,1 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 893, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.005981/2014-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAGE GRANDE, com sede à Vila Lages, s/nº, Zona Rural, na cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 949, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.068056/2013-51, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM, com sede à Av. Iguatemi nº 2006, Bairro Mangabeira, na localidade de Feira de Santana / BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.270, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.008649/2016-67, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO - EBC, a consignação referente aos canais e localidades contantes do quadro anexo, para a execução de Serviços de Radiodifusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**ANEXO**

| UF | MUNICÍPIO        | SERVIÇO | CANAL    |
|----|------------------|---------|----------|
| AM | Eirunepé         | OM      | 780kHz   |
| AM | Tefé             | OM      | 580 kHz  |
| ES | Santa Teresa     | OM      | 1540 kHz |
| MS | Corumbá          | OM      | 540 kHz  |
| PA | Marabá (Carajás) | FM      | 250      |
| RO | Porto Velho      | OM      | 840 kHz  |

**PORTARIA Nº 1.357, DE 11 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009024/2012-32, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Unisc de Comunicações - FUNDAÇÃO TELEUNISC, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), com fins exclusivamente educativos, localidade de Venâncio Aires/RS.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.523, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.064006/2007-56, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MOURADORES DA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA PIRAÚIRA, com sede à Av. Quinze de Novembro, nº 299 - Piraúira, na localidade de Limoeiro/PE, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.524, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.051262/2011-60, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO CÔRREGO DO TABOCAL E REGIÃO - APPRUCOT, com sede à Rua Aloísio Ruas, nº 75, Bairro Jorge Hannas, na localidade de Santo Antônio do Jacinto/MG, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.581, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.009070/2013-12, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO À CULTURA, ESPORTE E LAZER DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, com sede à Rua Pedro Petronília, s/nº, Bairro Novo Planalto, na localidade de Santa Fé do Araguaia / TO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº 1.777, DE 10 DE MAIO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.063451/2015-65, resolve:

Art. 1º Extinguir, a pedido da FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RADIODIFUSÃO FUTURA, a consignação referente ao canal 18E, na localidade de São Gonçalo/RJ, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação  
Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.059254/2013-23**

Entidade: **Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 20/05/2016, às 09:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144109** e o código CRC **9FBFDB29**.

## **Minutas e Anexos**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.059254/2013-23**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12493/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 674/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1239772** e o código CRC **C6D91659**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



---

**Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

---

**De :** Regina Francisca Pereira  
<regina.pereira@mctic.gov.br>

Ter, 06 de dez de 2016 14:16

 1 anexo

**Assunto :** Fwd: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**Para :** 'Meyk Wilson dos Reis Vieira'  
<meyk.vieira@mctic.gov.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: Altair de Santana Pereira <altair.pereira@mctic.gov.br>  
Para: Regina Francisca Pereira <regina.pereira@mctic.gov.br>  
Cc: Rossetto, Giordano <giordano.rossetto@agu.gov.br>, Giordano Almeida de  
Azevedo <giordano.azevedo@mctic.gov.br>, Ana Maria dos Santos  
<anamaria.santos@mctic.gov.br>  
Enviadas: Tue, 06 Dec 2016 11:42:45 -0200 (BRST)  
Assunto: TRÂMITE DE PROCESSOS AO GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Prezados,

solicito que os processos relacionados na lista anexa sejam tramitados, com a maior brevidade possível, para o Gabinete da Secretaria de Radiodifusão (GSRAD)

Atenciosamente,

ALTAIR DE SANTANA PEREIRA  
Coordenador-Geral de Pós-Outorga  
Departamento de Radiodifusão Comercial  
Secretaria de Radiodifusão  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Telefone: (061) 2027-6826  
altair.pereira@mctic.gov.br

--

Regina F. Pereira  
Chefe de Divisão de Documentação Jurídica  
Consultoria Jurídica  
61 2027 - 6248  
regina.pereira@mctic.gov.br



**Processos que voltaram da Casa Civil.xlsx**

35 KB





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.026610/2013-22**

**Interessado: Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS),**

**Assunto: Outorga Radiodifusão Comunitária**

A Chefia de Gabinete do Ministro

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 12493/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 674/2015/SEI-MC, respectivamente, encaminho Exposição de Motivos nº 517 (1151502) com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 07/03/2017, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1718353** e o código CRC **8C25B9BB**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.059254/2013-23

SEI nº 1718353

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4.Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5.Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 15/03/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1151502** e o código CRC **AFF014ED**.



Brasília, 19 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES (IDS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque / SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.059254/2013-23 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC

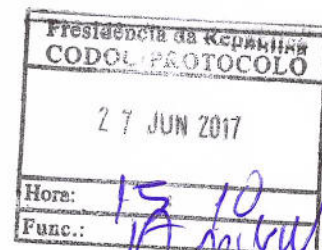
Brasília, 20 de junho de 2017.

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.



| Nº EM    | Nº PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA                                                                                         |
|----------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 149/2017 | 53000.015054/2011-05 | Associação Comunitária de Radiodifusão de Barcelos                                                           |
| 150/2017 | 53000.064006/2007-56 | Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra                                    |
| 151/2017 | 53000.072966/2013-38 | Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusão (ACCPR)                                              |
| 152/2017 | 53610.000022/2000-66 | Associação da Rádio Comunitária Batalha FM                                                                   |
| 153/2017 | 53000.026323/2011-51 | Associação de Difusão Comunitária, de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Turístico de Porecatu (ACODECAP) |
| 154/2017 | 53000.005981/2014-51 | Associação Cultural Lage Grande                                                                              |
| 155/2017 | 53000.027244/2009-42 | Associação Comunitária Pro-cultura E Comunicação de Pontal do Parana                                         |
| 156/2017 | 53000.059254/2013-23 | Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS)                                                                  |
| 157/2017 | 53000.005527/2014-09 | Associação Comunitária, Cultural, Artística, Educacional e de Comunicação do Município de Placas             |
| 158/2017 | 53000.054050/2012-15 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Rianópolis, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária          |
| 160/2017 | 53000.056637/2011    | Associação de Rádio Comunitária de Monte Dourado da Amazônia                                                 |
| 161/2017 | 53000.074700/2013-20 | ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela                                           |

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.059254/2013-23**  
**Referência: Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 26757/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1993483** e o código CRC **8F398375**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.059254/2013-23

SEI nº 1993483

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquierlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
**53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC**  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC



53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81 - Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)



53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018



|                      |                         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |



|                       |                                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

|                      |                                      |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |



|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)  |
| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |

|                      |                                                |
|----------------------|------------------------------------------------|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |



|                      |                                               |
|----------------------|-----------------------------------------------|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

|                                                                      |                                               |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 53000.005447/2010-11                                                 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41                                                 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11                                                 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97                                                 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84                                                 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39                                                 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74                                                 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03                                                 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
|                                                                      |                                               |
| 53900.039719/2015-48                                                 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29                                                 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91                                                 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23                                                 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17                                                 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47                                                 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81                                                 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11                                                 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02                                                 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58                                                 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28                                                 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57                                                 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78                                                 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16                                                 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52                                                 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
|                                                                      |                                               |
| 53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |                                               |
| 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |                                               |



53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)



53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)



53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)



53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
 53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)



53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.059254/2013-23.**

Entidade: **Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4334421** e o código CRC **B0C892FB**.



MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059254/2013-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), inscrito no CNPJ sob nº 08.462.894/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12493/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 674/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 889, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.059254/2013-23

SEI nº 4334421



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.059254/2013-23, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), inscrito no CNPJ sob nº 08.462.894/0001-43, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brusque/SC, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 12493/2015/SEI-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 674/2015/SEI-MC, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 889, de 10 de maio de 2016, publicada no DOU de 12/05/2016.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes***



Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza  
Impresso em 11/09/2019 17:10

Termo(s): 143 2019  
NUP:  
Origem:  
Co-Autores:  
Destinatário:  
Tipo de Documento:  
Data Inicial:                      Data Final:  
Fluxo/Etapa:  
Conteúdo:  
Total de documentos: 1

| NUP               | Assunto                                                                               | Min.  | Tarefa        | Estado           | Tipo                | Legado |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|------------------|---------------------|--------|
| 53000059254201323 | MCTIC 00143 2019 Brusque/SC - RADCOM -<br>Instituto Desenvolvimento de Soluções - IDS | MCTIC | Trâmite na PR | Em trâmite na PR | EM para<br>Mensagem |        |



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32757/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53000.059254/2013-23.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4624723** e o código CRC **3EE8E3E0**.